



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16-2026

EDITAL DE PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº.

17-2026

PROCESSO Nº. 74-2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITENS

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE PINTURAS EM GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07 de julho de 2026 às 09h30min.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23 de junho de 2026 às 08h00min.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de julho de 2026 às 09h00min.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 07 de julho de 2026 às 09h30min.

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE CONCORRÊNCIA NO SITE www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

Órgão interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E AQUISIÇÕES).

PARTICIPAÇÃO:

- (X) Participação Ampla no Pregão
- () Participação Exclusiva ME/EPP
- () Cota Reservada ME/EPP



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO**, CNPJ nº 54.801.121/0001-61, localizada na Rua Machado de Assis nº 728 - Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICO de REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “Menor Preço Por Itens”, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 14.133/2021, a Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, o Decreto Municipal nº. 6.367/2024, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Machado de Assis nº 728 -, Pirapozinho/SP, horário das 08h10 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, dias úteis, no site: www.pirapozinho.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na plataforma eletrônica: www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3269-9919. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

OBSERVAÇÃO1: Todos os atos praticados nesse processo licitatório serão informados aos licitantes no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/Pirapozinho>, ficando a cargo dos licitantes o acompanhamento dos atos que por ventura vierem a serem publicados.

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE PINTURAS EM GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, conforme Termo de Referência – Anexo – I deste edital.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão na forma Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO – SP, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

3 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O Licitante participante deverá observar as condições previstas no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participar da licitação (**item 5 e seus subitens**), para a data e horário de fim do recebimento das propostas e atentando também para o início da etapa de lances (**ambos no preâmbulo do certame**).

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO

4.1. Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

4.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar do Pregão na forma Eletrônico, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema



conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

44.2. Não será permitida a participação:

4.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, ressaltando que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, conforme art.14, §3º da Lei 14.133/21.

4.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

4.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.7. Entidades empresariais cujo sócio seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de vereadores, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados ao Poder Legislativo Municipal.

4.2.8. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei 14.133/2021;

4.2.9. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei 14.133/2021;

4.2.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, já que se trata de contratação de baixa complexidade para a participação de consórcios que demandariam um regramento específico e exigência de uma quantidade maior de documentos, acarretando atrasos desnecessários para um objeto de simples execução e valor relativamente baixo.

4.2.11. Licitantes que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.2.12. Sociedades cooperativas que não se enquadrem no disposto no art. 16 da Lei 14.133/2021.

5 - DO CREDENCIAMENTO PARA ACESSO AO SISTEMA

5.1. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

5.1.1. A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do



sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. O Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, de acordo com o **ANEXO III e ANEXO IV**.

5.2.1. O Licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil.

5.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento/Adesão (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO III e IV**;

b) Inserção no sistema de especificação do objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca, fabricante e o que for necessário, com o CUIDADO para não identificar a empresa participante do certame;

c) Anexação do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) no campo documentos exigidos na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL para todos os participantes, independentemente de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. O arquivo permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.

5.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.5. O acesso do operador ao Pregão na forma Eletrônico se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.

5.6. A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

5.7. O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônico.

5.8. Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.9. O Licitante participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



5.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos da legislação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

5.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ou ainda pelo e-mail: contato@bll.org.br.

6 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do prazo de recebimento das propostas, a proposta de preços e todos os documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital e seus subitens.

7.1.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação ocorrerá mediante utilização de chave de acesso e senha privativas do licitante, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade, integridade, autenticidade e tempestividade das informações e documentos encaminhados.

7.1.2. Os documentos de habilitação permanecerão sigilosos e inacessíveis aos demais licitantes até o encerramento da fase de lances, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, do julgamento objetivo e da eficiência administrativa.

7.1.3. Encerrada a fase de lances e a etapa de negociação, quando houver, o Pregoeiro procederá à análise da proposta e dos documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, verificando o atendimento das exigências previstas neste Edital.

7.1.4. Na hipótese de inabilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar ou de desclassificação de sua proposta, o Pregoeiro analisará a proposta e os documentos de habilitação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se o procedimento até a apuração de proposta válida e licitante habilitado.



7.1.5. A exigência de encaminhamento prévio dos documentos de habilitação tem por finalidade conferir maior celeridade, eficiência, economicidade e segurança jurídica ao procedimento licitatório, sem prejuízo da ampla competitividade e da igualdade de condições entre os participantes, observados os princípios previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - DO MODO DE DISPUTA ADOTADO NA ETAPA DE ENVIO DE LANCES

8.1. O presente Pregão Eletrônico será realizado pelo modo de disputa ABERTO E FECHADO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observadas as disposições deste Edital e as regras operacionais da plataforma eletrônica utilizada.

8.2. A etapa competitiva terá duração inicial de 15 (quinze) minutos, durante a qual os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período aleatório de até 10 (dez) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa aberta de lances.

8.4. Encerrada a etapa aberta, o sistema convocará para a etapa fechada o licitante que tiver apresentado o menor preço e os licitantes cujos lances estejam em até 10% (dez por cento) superiores ao menor lance.

8.4.1. Não havendo pelo menos 03 (três) licitantes nas condições estabelecidas no subitem anterior, poderão participar da etapa fechada os autores dos melhores lances subsequentes, até o máximo de 03 (três) licitantes.

8.5. Os licitantes classificados para a etapa fechada poderão apresentar um único lance final e fechado, no prazo de até 05 (cinco) minutos, o qual permanecerá sigiloso até o encerramento desse prazo.

8.6. Encerrada a etapa fechada, o sistema ordenará automaticamente os lances em ordem crescente de preços, classificando provisoriamente em primeiro lugar o licitante que apresentar a proposta de menor valor por item, conforme o critério de julgamento adotado.

8.7. Encerrada a fase competitiva, o Pregoeiro poderá promover negociação com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, por meio do sistema eletrônico, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. Concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro procederá ao julgamento da proposta e à análise dos documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

8.9. Caso a proposta não seja aceita ou o licitante seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e os respectivos documentos de habilitação, observada a ordem de classificação, repetindo-se o procedimento até a apuração de proposta válida e licitante habilitado.

8.10. Todas as ocorrências da sessão pública serão registradas em ata eletrônica gerada pelo sistema, assegurada a transparência, a rastreabilidade dos atos praticados e a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência, publicidade e julgamento objetivo.

9 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O licitante deverá cadastrar sua proposta eletrônica diretamente no sistema, observando as especificações constantes do Termo de Referência e demais disposições deste Edital, mediante o preenchimento dos campos disponibilizados pela plataforma eletrônica, especialmente:



- 9.1.1. Valor unitário e valor total do item, conforme critério de julgamento estabelecido neste Edital, expressos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula;
- 9.1.2. Marca do produto ofertado;
- 9.1.3. Modelo, fabricante ou referência comercial do produto ofertado, quando aplicável;
- 9.1.4. Descrição detalhada do objeto ofertado, contendo informações suficientes para sua identificação e verificação de compatibilidade com as especificações constantes do Termo de Referência.
- 9.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros, embalagens, transporte, carga, descarga e quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento.
- 9.3. As informações inseridas na proposta eletrônica vinculam o licitante e constituem compromisso formal de fornecimento nas condições ofertadas.
- 9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto nos lances apresentados durante a sessão pública, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração posterior sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, salvo prazo superior previsto no Termo de Referência.
- 9.6. A ausência de informações indispensáveis à identificação do objeto ou a apresentação de descrição incompatível com as especificações mínimas exigidas poderá ensejar a desclassificação da proposta, assegurada a realização de diligência quando cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.7. Será admitida a cotação de valores com até duas casas decimais após a vírgula.
- 9.8. É vedada a identificação do licitante em campo da proposta eletrônica que possa comprometer o sigilo das propostas durante a fase competitiva do certame, sob pena de desclassificação, quando aplicável à plataforma utilizada.

10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS

- 10.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de até 04 (quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, a proposta readequada ao valor final ofertado na fase de lances.
- 10.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada do licitante e aceitação do Pregoeiro.
- 10.1.2. O não encaminhamento da proposta readequada no prazo estabelecido poderá ensejar a desclassificação da proposta, observados os princípios do contraditório, da razoabilidade e do formalismo moderado.
- 10.2. A proposta readequada deverá ser apresentada em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente constituído, admitida assinatura eletrônica nos termos da legislação vigente.
- 10.3. A proposta readequada deverá conter, no mínimo:
- 10.3.1. Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da licitante;
- 10.3.2. Número do Processo Administrativo, número do Pregão Eletrônico e identificação do Sistema de Registro de Preços;



- 10.3.3. Relação dos itens vencidos, contendo a descrição detalhada dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;
- 10.3.4. Indicação da marca dos produtos ofertados;
- 10.3.5. Valor unitário e valor total de cada item vencido, bem como o valor global da proposta, ajustados ao lance final ofertado;
- 10.3.6. Declaração de que os preços ofertados compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros, transporte, carga, descarga, embalagens e demais despesas incidentes sobre o objeto;
- 10.3.7. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública;
- 10.3.8. Nome completo, cargo, CPF, telefone e endereço eletrônico do representante legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços e demais atos decorrentes da contratação.
- 10.4. O Pregoeiro poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 10.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 10.5.1. Não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 10.5.2. Apresentarem objeto em desacordo com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência;
- 10.5.3. Contiverem vícios insanáveis que impeçam sua adequada análise;
- 10.5.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor máximo aceitável pela Administração, quando este tiver sido previamente definido.
- 10.6. Em caso de divergência entre os valores unitários e os valores totais, prevalecerão os valores unitários para fins de correção dos cálculos.
- 10.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.
- 10.8. Os documentos e informações integrantes da proposta vencedora serão disponibilizados após a homologação do certame, observadas as hipóteses legais de sigilo e proteção de dados previstas na legislação aplicável.

11 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em formato digital escaneado.
- 11.1.1. Para efeitos da comprovação de habilitação, deverão ser enviados, até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas, os documentos a seguir relacionados nos subitens 11.1.2 (Habilitação Jurídica), 11.1.3 (Regularidade Fiscal e Trabalhista) (11.1.4. (Qualificação Econômica - Financeira)) - 11.1.5. (Regularidade Fiscal para Micro e Empresas de Pequeno Porte), 11.1.6. (Outras Comprovações).

11.1.2. Habilitação Jurídica

- 11.1.2.1. Cédula de Identidade (RG) e CPF dos sócios;
- 11.1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



- 11.1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.2.5. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- 11.1.2.6. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.1.2.7. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- 11.1.2.8. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.1.3.1. A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista tem por finalidade demonstrar que o licitante se encontra em situação regular perante as obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1.3.2. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

11.1.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ):

11.1.3.2.2. Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil.

11.1.3.3. Regularidade perante a Fazenda Federal:

11.1.3.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

11.1.3.4. Regularidade perante a Fazenda Estadual:

11.1.3.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos tributários, expedida pelo órgão competente do domicílio ou sede do licitante.

11.1.3.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal

11.1.3.5.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos municipais, expedida pelo órgão competente do domicílio ou sede do licitante.

11.1.3.6. Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

11.1.3.6.1. Comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

11.1.3.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho

11.1.3.7.1. Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da legislação vigente.

11.1.3.8. DA ACEITAÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA:



11.1.3.8.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos da legislação vigente.

11.1.3.8.2. Nos termos do art. 206 da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional – CTN), tem os mesmos efeitos da certidão negativa aquela que consigna a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva com garantia integral ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

11.1.3.8.3. Dessa forma, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa comprova a regularidade fiscal do contribuinte para todos os fins legais, inclusive para participação em procedimentos licitatórios e celebração de contratos com a Administração Pública.

11.1.3.8.4. A aceitação de certidões positivas com efeitos de negativa encontra respaldo nas disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como na interpretação consolidada da legislação tributária, sendo amplamente admitida pelos órgãos de controle externo, inclusive pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

11.1.3.8.5. Assim, para fins de habilitação no presente procedimento licitatório, serão consideradas válidas as seguintes certidões:

11.1.3.8.5.1. Certidão Negativa de Débitos;

11.1.3.8.5.2. Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa.

11.3.9. Tal previsão visa assegurar a ampla competitividade do certame, observando os princípios da razoabilidade, legalidade, isonomia e competitividade, sem prejuízo da verificação da regularidade fiscal dos licitantes.

11.3.10. A exigência encontra-se em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que reconhece a validade da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para fins de habilitação em licitações públicas, desde que atendidos os requisitos previstos na legislação tributária aplicável.

11.1.4. Qualificação Econômica Financeira

11.1.4.1. CERTIDÃO DE FALÊNCIA:

11.1.4.1.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o prazo de validade constante do próprio documento.

11.1.4.2. RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

11.1.4.2.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar:

11.1.4.2.2. Sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

11.1.4.2.3. Comprovação de que o plano se encontra em vigor e sendo regularmente cumprido.

11.1.4.3. Nos termos da Súmula 50 do TCE-SP: “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos de habilitação econômico-financeira.”

11.1.4.4. Na hipótese de licitante subsidiária integral cuja controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso formal, assegurando a manutenção da capacidade técnica, econômica, financeira e operacional necessária à execução contratual.

11.1.5. Regularidade Fiscal para Micro e Empresas de Pequeno Porte



11.1.5.1. para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (subitem 11.1.3), mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.1.5.2. a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua, nos termos do subitem 13.10 deste Edital.

11.1.5.3. Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006:

11.1.5.3.1. quando optante pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

11.1.5.3.2. quando não optante pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal e contador responsável, conforme **ANEXO IX** deste Edital;

11.1.5.3.3. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme **ANEXO X** deste Edital.

11.1.6. Outras Comprovações

11.1.6.1. Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, **ANEXO V**;

11.1.6.2. Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **ANEXO VI**.

11.1.6.3. Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal, **Anexo VIII**;

11.1.6.4. Declaração do licitante, elaborado preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que a empresa se enquadra na situação de ME ou EPP, **Anexo IX**;

11.1.6.5. Declaração do licitante, elaborado preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que a empresa não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4ª, da Lei Complementar nº. 123/2006, **Anexo X**;

11.2. Disposições Gerais da Habilitação

11.2.1. Os documentos de habilitação que possuem prazo de validade expresso deverão estar válidos na data da abertura da sessão pública do certame.

11.2.1.1. Na hipótese de documento que não contenha prazo de validade expressamente consignado, serão aceitos aqueles emitidos até 90 (noventa) dias antes da data da abertura da sessão pública, salvo disposição legal específica, regulamentação própria do órgão emissor ou comprovação documental de validade superior.

11.2.2. Os documentos disponibilizados em meio eletrônico ou emitidos por meio da internet serão aceitos sem necessidade de autenticação, competindo ao Pregoeiro, à Equipe de Apoio ou à Administração, quando necessário, promover diligências para verificação de sua autenticidade, validade e integridade.



11.2.3. Somente será exigida a apresentação de documentos originais ou de cópias autenticadas quando houver dúvida fundamentada quanto à autenticidade, validade ou integridade do documento eletrônico apresentado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados de forma organizada, legíveis e, preferencialmente, identificados e ordenados conforme a sequência estabelecida neste Edital, de modo a facilitar sua análise, não constituindo motivo para inabilitação eventual ausência de numeração ou índice.

11.3. Quando o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Quando o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz ou cuja centralização seja admitida pela legislação aplicável.

11.3.1. Serão aceitos documentos que, em razão da legislação específica, sejam emitidos de forma centralizada em nome da matriz e possuam validade para todas as filiais da pessoa jurídica.

12 - DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

12.1. A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada por meio do sistema eletrônico indicado neste Edital, na data e horário previamente estabelecidos.

12.2. Encerrado o prazo para recebimento das propostas, o Pregoeiro procederá à abertura da sessão pública, verificando a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

12.3. Serão desclassificadas as propostas que:

12.3.1. Contenham vícios insanáveis;

12.3.2. Não obedeçam às especificações técnicas mínimas constantes do Termo de Referência;

12.3.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do valor máximo aceitável pela Administração, quando este tiver sido previamente fixado;

12.3.4. Contenham elementos que impeçam a identificação do objeto ofertado ou comprometam o julgamento objetivo da licitação;

12.3.5. Apresentem desconformidade com quaisquer exigências essenciais do Edital, ressalvadas as falhas formais sanáveis que não comprometam a competitividade, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa.

12.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acesso aos licitantes participantes.

12.5. O Pregoeiro poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6. As propostas classificadas participarão da fase competitiva de lances.

12.7. Durante a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do respectivo valor registrado.

12.8. Os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário do item, observando-se o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

12.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.10. O sistema ordenará automaticamente as propostas e lances, observando o critério de julgamento adotado para o certame.



12.11. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá realizar negociação com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com vistas à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.12. Finalizada a negociação, quando houver, será realizada a análise da proposta readequada e dos documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

12.13. Caso a proposta não seja aceita ou o licitante seja inabilitado, serão examinadas as propostas subsequentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta válida e licitante habilitado.

12.14. Todas as ocorrências relevantes da sessão pública serão registradas em ata eletrônica gerada pelo sistema, integrando os autos do processo licitatório.

13 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de lances e a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto licitado, à compatibilidade dos preços ofertados com os valores estimados pela Administração e ao atendimento das exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.1.1. O julgamento das propostas observará o critério de menor preço por item, sendo considerada mais vantajosa a proposta que atender integralmente às especificações do Termo de Referência e apresentar preço compatível com os praticados no mercado.

13.2. Verificada a conformidade da proposta com as exigências editalícias, o Pregoeiro procederá à sua aceitação.

13.2.1. Caso a proposta não atenda às exigências do Edital ou seja considerada inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se o procedimento até a apuração de proposta aceitável.

13.3. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Quando necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, saneamento de falhas formais ou análise complementar da proposta ou da documentação, a retomada dos trabalhos ocorrerá mediante comunicação prévia aos licitantes por meio do sistema eletrônico, ficando a ocorrência devidamente registrada em ata.

13.5. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante o envio de documentos complementares destinados a esclarecer ou confirmar informações constantes da proposta ou dos documentos de habilitação já apresentados.

13.5.1. O prazo para apresentação dos documentos complementares será de, no mínimo, 02 (duas) horas, podendo ser ampliado pelo Pregoeiro em razão da complexidade da diligência ou mediante solicitação devidamente justificada do licitante.

13.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, sua validade jurídica ou a competitividade do certame, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado.

13.7. Aceita a proposta, o Pregoeiro procederá à análise dos documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.



13.8. Previamente à análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o atendimento das condições de participação previstas neste Edital, inclusive quanto à existência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

13.8.1. Constatada a existência de impedimento legal à participação ou contratação, o licitante será inabilitado, mediante decisão fundamentada.

13.8.2. Na hipótese de inabilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e os respectivos documentos de habilitação, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta válida e licitante habilitado.

13.9. Constatado o atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor do certame.

13.10. Às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), quando enquadrados na forma da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto nos artigos 42 e 43 da referida Lei Complementar.

13.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) declarado vencedor do certame, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13.10.2. A regularização poderá ocorrer mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.11. Havendo necessidade de confirmação de documentos ou informações já apresentados, o Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares em formato digital, observando prazo razoável para atendimento, compatível com a complexidade da diligência.

13.12. Ao final da sessão pública será lavrada ata eletrônica circunstanciada, na qual constarão todos os atos praticados, decisões proferidas, diligências realizadas e demais ocorrências relevantes do certame.

13.13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.13.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I – disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta em ato contínuo, por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização da licitação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.1.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos nos incisos I a IV, serão observados os critérios estabelecidos no § 1º do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.3. a hipótese de permanência do empate e inexistência de elemento que possibilite a aplicação dos critérios legais subsequentes, o desempate será realizado por sorteio público, em ato formal e devidamente registrado nos autos do processo.

14 - DA ADJUDICAÇÃO, DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO e DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO PELO (A) DENTETOR(A), VIGÊNCIA DA



ATA, REAJUSTE E REVISÃO, CANCELAMENTO, EXTINÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. Encerradas as fases de julgamento das propostas e de habilitação, e exaurida a fase recursal, quando houver, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e o processo será encaminhado à Autoridade Competente para homologação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer em campo próprio do sistema eletrônico, durante o prazo disponibilizado pela plataforma, sob pena de preclusão do direito de recurso.

14.2.1. Admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais.

14.2.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do término do prazo do recorrente.

14.2.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará decadência do direito recursal.

14.3. O Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente instruído, à Autoridade Competente para julgamento.

14.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A Autoridade Competente poderá determinar a realização de diligências, a reabertura da sessão pública ou a adoção de outras providências necessárias ao saneamento do procedimento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. A sessão pública poderá ser reaberta:

I – quando o provimento do recurso implicar a anulação de atos anteriores à sessão ou da própria sessão pública;

II – quando houver desclassificação da proposta anteriormente aceita;

III – quando ocorrer a inabilitação do licitante anteriormente declarado vencedor;

IV – quando for necessária a realização de diligências indispensáveis à regular instrução do processo.

14.6.1. Os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta por meio do sistema eletrônico ou outro meio oficial de comunicação.

14.7. Homologado o procedimento licitatório, o adjudicatário será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços mediante comunicação encaminhada ao endereço eletrônico (e-mail) informado em sua proposta ou constante de seu cadastro no sistema eletrônico.

14.7.1. O adjudicatário deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação.

14.7.2. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação formal, devidamente justificada e aceita pela Administração.

14.7.3. Considerar-se-á realizada a convocação na data do envio da comunicação eletrônica pela Administração.

14.7.4. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o não atendimento da convocação sujeitará o adjudicatário às sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.8. A Ata de Registro de Preços não gera obrigação de contratação, constituindo-se em cadastro formal de preços e fornecedores para futuras e eventuais contratações, conforme a conveniência e necessidade da Administração.



14.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações, facultando-se a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, observada a legislação vigente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro em igualdade de condições.

14.10. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.367/2024.

14.11. Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses no caso de prorrogação da ata de registro de preços, contado da data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

14.12. O reajuste será formalizado por apostilamento, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

14.13. Os preços registrados poderão ser revistos para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.13.1. O pedido deverá ser formalizado pelo interessado mediante requerimento fundamentado, acompanhado de documentação comprobatória da ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis.

14.13.2. Deverão ser apresentados, dentre outros documentos:

I – notas fiscais de aquisição;

II – planilhas de composição de custos;

III – índices setoriais oficiais;

IV – cotações de mercado;

V – documentos que demonstrem a efetiva elevação ou redução dos custos.

14.13.3. O gestor da Ata emitirá parecer técnico.

14.13.4. A Assessoria Jurídica emitirá parecer quanto à legalidade do pedido.

14.13.5. A decisão será proferida pela autoridade competente no prazo máximo de 30 dias, admitida prorrogação motivada.

14.13.6. O simples protocolo do pedido não autoriza a suspensão do fornecimento nem a alteração unilateral dos preços registrados.

14.13.7. A revisão deferida produzirá efeitos a partir da data do protocolo do requerimento, vedada a retroatividade anterior ao pedido.

14.14. O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6.367/2024, especialmente quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – deixar de atender às convocações da Administração sem justificativa aceita;

III – não aceitar a redução dos preços registrados quando comprovadamente superiores aos praticados no mercado;

IV – sofrer sanção administrativa que impeça licitar ou contratar com a Administração Pública;

V – ocorrer qualquer das hipóteses legais ou regulamentares de cancelamento do registro.

14.15. O cancelamento do registro poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou a pedido do fornecedor, mediante justificativa e observadas as disposições legais aplicáveis.



14.16. O cancelamento do registro, quando motivado por descumprimento imputável ao fornecedor, será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.17. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta, total ou parcialmente, por razões de interesse público devidamente justificadas, por superveniência de norma legal ou por fato que torne inviável a manutenção do registro.

14.18. A extinção da Ata de Registro de Preços será formalizada por ato da autoridade competente, devidamente motivado e juntado aos autos do processo administrativo.

14.19. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto às hipóteses de alteração, prorrogação, aplicação de penalidades e extinção contratual.

14.20. Todas as decisões relacionadas à adjudicação, homologação, revisão, reajuste, cancelamento, prorrogação ou extinção da Ata de Registro de Preços deverão ser devidamente motivadas e integrar os autos do processo administrativo correspondente.

15 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com as efetivas aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

15.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. A liquidação da despesa ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais e a verificação do cumprimento de todas as condições contratuais e legais exigidas para o pagamento.

15.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Município, contendo a descrição dos materiais fornecidos, número da Ata de Registro de Preços, número da Nota de Empenho, quando houver, e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

15.5. Constatada qualquer irregularidade na documentação fiscal apresentada ou no fornecimento do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até a sua regularização, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

15.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, previamente informada à Administração.

15.7. A Administração poderá, previamente à realização de cada pagamento, verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando exigível.

15.8. Serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicável.

15.9. O atraso no pagamento por parte da Administração, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, ensejará a incidência de atualização monetária sobre os valores devidos, calculada pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde a data em que o pagamento deveria ter sido efetuado até a data do efetivo pagamento.

15.10. Sobre os valores atualizados monetariamente incidirão juros de mora calculados na forma da legislação aplicável às obrigações da Fazenda Pública, observados os índices oficiais vigentes à época do efetivo pagamento.



15.11. Não incidirão atualização monetária ou juros moratórios quando o atraso decorrer de fato imputável à Contratada, inclusive em razão de documentação fiscal incompleta, incorreta ou qualquer pendência que impeça a regular liquidação da despesa.

15.12. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade aplicada, inadimplência contratual ou descumprimento das obrigações assumidas, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, compensação financeira ou atualização monetária.

15.13. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à aquisição dos quantitativos estimados, sendo os pagamentos devidos exclusivamente em relação aos materiais efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela Administração.

16 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

16.3. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

16.6. CLÁUSULA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.6.1. As infrações contratuais sujeitarão a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

16.6.2. As sanções aplicáveis, de acordo com a gravidade da infração e a reincidência, são as seguintes:

I – Advertência: Será aplicada advertência formal à contratada, por escrito, nos casos de descumprimento de obrigações contratuais de menor gravidade, que não causem prejuízo relevante à Administração, tais como:

- a) Entrega de produtos com pequenas desconformidades sanáveis, desde que não haja prejuízo à execução dos serviços de limpeza urbana;
- b) Descumprimento de prazos de entrega de até 5 (cinco) dias corridos, desde que não comprometa a continuidade dos serviços essenciais.



II – Multa: A multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Multa moratória: pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso, calculada sobre o valor correspondente à Autorização de Fornecimento não cumprida no prazo.
- b) Multa compensatória: pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, inclusive entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo da obrigação de substituição dos produtos rejeitados e ressarcimento de eventuais prejuízos causados à Administração.
- c) O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos, da garantia contratual ou, se for o caso, cobrado judicialmente.

III – Impedimento de licitar e contratar: A contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Pirapozinho/SP e do Distrito de Itororó do Paranapanema/SP, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) Reincidência em infrações contratuais de natureza grave;
- b) Não substituição dos produtos rejeitados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após notificação;
- c) Descumprimento injustificado de obrigações essenciais que comprometam a continuidade dos serviços públicos de limpeza urbana e coleta seletiva;
- d) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação.

IV – Declaração de inidoneidade: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, mediante processo administrativo, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, quando a contratada:

- a) Praticar atos ilícitos dolosos na execução do contrato;
- b) Causar dano intencional ao erário;
- c) Fraudar a execução contratual ou apresentar documentos falsos;
- d) Cometer infração gravíssima que comprometa a segurança, a saúde pública ou o interesse coletivo.

V – Procedimento para aplicação das sanções:

- a) A aplicação das sanções observará o devido processo legal, assegurando à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- b) A contratada será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo apresentar documentos e requerer a produção de provas.
- c) A decisão sobre a aplicação da sanção será motivada e comunicada à contratada, podendo ser objeto de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- d) O valor das multas não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, inclusive custos adicionais para aquisição emergencial dos materiais.

VIII – Cumulação de sanções: As sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.



IX – Reincidência: A reincidência em infrações contratuais ensejará a aplicação de sanções mais gravosas, inclusive impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme previsto nos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021.

X – Publicidade: As sanções aplicadas serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina o art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

XI – Disposições finais: A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não afasta a possibilidade de rescisão contratual, cobrança de perdas e danos e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.

17 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

17.1. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de indicação de dotação orçamentária específica neste instrumento, uma vez que a presente ata não gera obrigação imediata de contratação.

17.2. As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas desta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos participantes, consignadas nos respectivos orçamentos vigentes à época da contratação, devendo ser previamente empenhadas, nos termos da legislação aplicável..

18 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

18.1. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida, mediante decisão formalmente motivada.

18.2. A licitação deverá ser anulada de ofício ou por provocação de terceiros, quando verificada ilegalidade insanável no procedimento licitatório, assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa aos interessados, quando cabível.

18.3. A anulação do procedimento licitatório induz à anulação do contrato eventualmente celebrado, ressalvadas as hipóteses em que seja possível o aproveitamento de atos regularmente praticados, desde que não tenham sido atingidos pela ilegalidade constatada.

18.4. A declaração de nulidade do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar os licitantes, ressalvado o direito do contratado de boa-fé à indenização pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, desde que devidamente comprovados e decorrentes da execução regularmente realizada.

18.5. A decisão que determinar a revogação ou anulação da licitação deverá ser devidamente motivada, com indicação expressa dos fundamentos de fato e de direito que a justificam, observando-se os princípios da legalidade, motivação, transparência e interesse público.

18.6. Constatada eventual irregularidade sanável no curso do procedimento licitatório, a Administração poderá determinar a correção ou convalidação dos atos administrativos, desde que não haja prejuízo à competitividade, à isonomia entre os licitantes ou à legalidade do certame.

18.7. Na hipótese de revogação ou anulação da licitação após a adjudicação do objeto ou após as assinaturas das atas, a Administração adotará as providências necessárias para a apuração de responsabilidades administrativas e eventual ressarcimento ao erário, quando constatado dolo, fraude ou erro grave na condução do procedimento.

18.8. Os licitantes serão formalmente cientificados das decisões relativas à revogação ou anulação do certame por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização da licitação



e mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurando-se ampla publicidade e transparência dos atos administrativos.

18.9. Permanecerão disponíveis para consulta pública todos os atos e documentos do procedimento licitatório, garantindo-se aos interessados vista integral do processo administrativo, nos termos da legislação aplicável.

19 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do presente Edital, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado para realização da licitação ou pelo endereço eletrônico indicado no Edital, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

19.3. As impugnações ao Edital deverão ser protocoladas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, no sistema oficial da licitação indicado no instrumento convocatório.

19.4. Caberá à autoridade competente, auxiliada pelo setor técnico responsável e pela assessoria jurídica, quando necessário, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.5. A resposta aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações possuirá efeito vinculante em relação aos participantes e à Administração, passando a integrar os autos do procedimento licitatório e o respectivo instrumento convocatório.

19.6. O acolhimento da impugnação implicará alteração do Edital e nova divulgação pela mesma forma originalmente realizada, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do artigo 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico de licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para conhecimento de todos os interessados.

19.8. Não serão conhecidos:

- a) pedidos de esclarecimentos ou impugnações apresentados intempestivamente;
- b) manifestações encaminhadas por meio diverso do previsto no Edital;
- c) pedidos subscritos por pessoa sem legitimidade ou desacompanhados de fundamentação mínima;
- d) impugnações genéricas, protelatórias ou formuladas com abuso de direito.

19.9. A ausência de impugnação tempestiva aos termos do Edital implicará presunção relativa de aceitação das condições estabelecidas no ato convocatório.

19.10. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não suspendem os prazos previstos no certame, salvo decisão fundamentada da Administração Pública.

19.11. Eventuais modificações no Edital decorrentes de esclarecimentos, impugnações, determinações dos órgãos de controle ou necessidade superveniente da Administração serão formalizadas mediante retificação, observados os princípios da publicidade, isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



20.1. A participação na presente licitação implica pleno conhecimento, aceitação irrestrita e irretratável de todas as condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021, bem como nas normas complementares pertinentes.

20.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento licitatório, respondendo administrativa, civil e penalmente pela veracidade das declarações prestadas.

20.3. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou dos documentos de habilitação, conforme disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

20.4. O pregoeiro, ou a autoridade competente, poderá sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos ou sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e registrado nos autos do processo licitatório.

20.5. Na hipótese de divergência entre as disposições deste edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do edital, salvo quando expressamente indicado em contrário.

20.6. Os prazos estabelecidos neste edital serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, observadas as disposições da legislação aplicável.

20.7. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente comprovadas, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

20.8. A nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade das atas de registros, ressalvadas as hipóteses de convalidação admitidas pela legislação, quando comprovado que o vício não compromete a validade do procedimento.

20.9. Eventuais casos omissos ou dúvidas decorrentes da interpretação deste edital serão resolvidos pelo pregoeiro, com fundamento na legislação aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública.

20.10. Integram o presente edital, para todos os fins e efeitos, todos os anexos que o acompanham, bem como eventuais esclarecimentos, retificações e comunicações oficialmente divulgadas pela Prefeitura Municipal de Pirapozinho.

21 - DO FORO

21.1. As questões decorrentes das previsões deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente, ou, no que couber, com a utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação e a mediação, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Pirapozinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PM de Pirapozinho, 18 de junho de 2026

LUCAS PADOVAN DO SANTOS PAVANI
Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO – I

PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº. 17-2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 74-2026. S.R.P. Nº. 16-2026

PREFEITURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO SP
DIVISÃO	MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO	MUNICIPAL DE ENGENHARIA
SECRETÁRIO	DAVID BATISTA JR
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO T. R.	LUIZ HENRIQUE BRAGA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e nas demais normas legais e regulamentares, inclusive às municipais.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de sacolas plásticas, sacos plásticos para lixo e sacos para coleta seletiva, destinados a auxiliar os serviços de limpeza urbana do Município de Pirapozinho/SP e do Distrito de Ipororó do Paranapanema/SP, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação integral dos itens registrados, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos setores requisitantes e mediante emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento, conforme especificações:

ITENS	DESCRIÇÕES MÍNIMA DOS MATERIAIS DE PINTURA	QTDE	TIPO
01	CAL PARA PINTURA – produto destinado à preparação e execução de pintura básica em áreas internas e externas, aplicável sobre superfícies de blocos de concreto ou cerâmicos, chapisco, reboco, concreto, fibrocimento e madeiras não impermeabilizadas. Deverá apresentar características adequadas de cobertura, aderência e rendimento compatíveis com a finalidade de pintura. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo peso líquido de 08 (oito) kg por saco, devidamente	300	sacos



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	identificado com informações do fabricante, lote e prazo de validade, quando aplicável.		
02	BROXA PARA PINTURA COM CAL – broxa retangular destinada à aplicação de cal e pinturas à base d'água em superfícies internas e externas. Confeccionada com cerdas sintéticas ou material equivalente de resistência compatível com a finalidade de uso, fixadas firmemente à base para evitar desprendimento durante a aplicação. Corpo em material plástico, madeira tratada ou equivalente, com cabo anatômico que permita firme empunhadura e manuseio seguro. Dimensões mínimas aproximadas: 15 cm de comprimento x 5,60 cm de largura, admitindo-se variação dimensional usual de fabricação de até $\pm 10\%$, desde que não comprometa o desempenho do produto. A broxa deverá apresentar boa capacidade de retenção e distribuição do produto, resistência ao uso contínuo, acabamento uniforme, sem deformações, fissuras ou defeitos aparentes. Produto novo, acondicionado em embalagem adequada que preserve sua integridade até a entrega.	20	unidade
03	PINCEL PARA PINTURA 2" (50 mm): Pincel para pintura, destinado à aplicação de tintas, seladores, vernizes, cal e materiais similares em superfícies diversas. Deverá possuir largura nominal de 2 (duas) polegadas, correspondente a aproximadamente 50 mm. As cerdas deverão ser constituídas em fibras sintéticas ou composição mista (fibras sintéticas e fibras naturais), com boa flexibilidade, resistência ao desgaste e adequada retenção e liberação do produto aplicado, sem desprendimento excessivo durante o uso. O cabo deverá ser confeccionado em plástico de alta resistência, madeira tratada ou material equivalente, com formato que proporcione empunhadura firme e conforto operacional. A fixação das cerdas à virola deverá garantir estabilidade e resistência ao uso contínuo. A virola deverá ser metálica ou material equivalente resistente à corrosão. Dimensão mínima da largura: 50 mm, admitida variação dimensional usual de fabricação de até $\pm 10\%$, desde que não comprometa a funcionalidade. Produto novo, sem deformações, defeitos aparentes ou avarias, acondicionado em embalagem que preserve sua integridade até a entrega.	30	unidade
04	PINCEL PARA PINTURA 3" (75 mm): Pincel para pintura, destinado à aplicação de tintas, seladores, vernizes, cal e materiais similares em superfícies diversas. Deverá possuir largura nominal de 3 (três) polegadas, correspondente a aproximadamente 75 mm. As cerdas deverão ser constituídas em fibras sintéticas ou composição mista (fibras sintéticas e fibras naturais), com boa flexibilidade, resistência ao desgaste e adequada retenção e distribuição uniforme do	30	unidade



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	produto aplicado, sem desprendimento excessivo durante o uso. O cabo deverá ser confeccionado em plástico de alta resistência, madeira tratada ou material equivalente, permitindo manuseio seguro e confortável. A fixação das cerdas à virola deverá apresentar resistência mecânica adequada ao uso contínuo. A virola deverá ser metálica ou material equivalente resistente à oxidação e deformações. Dimensão mínima da largura: 75 mm, admitida variação dimensional usual de fabricação de até $\pm 10\%$, desde que preservado o desempenho funcional. Produto novo, acondicionado em embalagem original ou equivalente que assegure sua conservação e integridade até o recebimento.		
05	FITA CREPE PARA PINTURA – fita adesiva constituída em papel crepado com adesivo à base de borracha e resinas, destinada à proteção de superfícies e serviços de pintura. Medidas mínimas: 50 (cinquenta) metros de comprimento x 48 (quarenta e oito) milímetros de largura. Deverá apresentar boa aderência, remoção sem deixar resíduos em condições normais de uso e resistência compatível com aplicação em pintura predial. Produto novo, sem avarias, acondicionado em embalagem original do fabricante.	200	rolo
06	FITA ANTIDERRAPANTE COM GUIA FOSFORESCENTE – fita autoadesiva destinada à aplicação em pisos, degraus, escadas e superfícies de circulação, para aumento da segurança e redução do risco de escorregamento em ambientes internos e externos. Constituída por base resistente com superfície antiderrapante de alta aderência ao tráfego de pessoas, dotada de faixa sinalizadora fosforescente (fotoluminescente) para orientação visual em condições de baixa luminosidade. Deverá apresentar resistência à umidade, respingos de água, variações térmicas e desgaste decorrente do uso normal, mantendo sua capacidade de aderência e função antiderrapante durante a vida útil do produto. Aplicação por sistema autoadesivo de fixação permanente em superfícies limpas, secas e adequadamente preparadas. Dimensões mínimas: 5 (cinco) metros de comprimento x 50 (cinquenta) milímetros de largura (equivalente a 5 cm), admitida variação dimensional usual de fabricação de até $\pm 5\%$, desde que não comprometa o desempenho e a finalidade do produto. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do fabricante, lote e instruções de aplicação, quando aplicável.	30	unidade



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

07	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA – fita não adesiva destinada ao isolamento, demarcação e sinalização temporária de áreas internas e externas, com a finalidade de restringir acesso e indicar condições de atenção, risco ou segurança. Fabricada em filme de polietileno de baixa densidade (PEBD), flexível, resistente ao rasgamento em condições normais de uso e adequada para exposição temporária em ambientes internos e externos. Deverá possuir impressão em padrão zebrado com faixas alternadas nas cores preta e amarela, com boa visibilidade e contraste, impressão uniforme em toda a extensão do material e resistência ao desbotamento decorrente do uso normal. Dimensões mínimas: 70 (setenta) milímetros de largura x 200 (duzentos) metros de comprimento por rolo, admitida variação dimensional usual de fabricação de até $\pm 5\%$, desde que não comprometa a finalidade e o desempenho do produto. Fornecimento em rolo único, acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante transporte, armazenamento e entrega. Produto novo, sem deformações, rasgos ou defeitos aparentes.	300	rolo
08	FIXADOR PARA CAL – produto destinado à preparação de superfícies e à fixação de pinturas à base de cal (caiação), indicado para uso em ambientes internos e externos. Deverá ser compatível com aplicações de pintura à base de cal sobre superfícies de alvenaria, reboco, concreto e demais substratos compatíveis, promovendo melhoria da aderência, uniformidade e fixação do acabamento, sem alterar significativamente as características visuais da pintura após aplicação conforme orientação do fabricante. O produto deverá apresentar propriedades que auxiliem na redução do desprendimento do material aplicado, proporcionando melhor ancoragem da pintura à superfície preparada. Fornecimento em embalagem contendo volume líquido de 150 (cento e cinquenta) mililitros, original do fabricante, devidamente lacrada e identificada com nome do produto, composição básica, instruções de uso, lote de fabricação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável. Produto novo, sem sinais de violação, vazamento ou deterioração, acondicionado de forma adequada para transporte e armazenamento.	100	frasco
09	TINTA PARA PISO PREMIUM DE ALTA RESISTÊNCIA – GALÃO 3,60 L: Tinta acrílica premium para piso, destinada à pintura, proteção e acabamento de superfícies cimentadas em áreas internas e externas, indicada para aplicação em áreas de lazer, quadras poliesportivas, pisos de concreto, pisos cimentados, calçadas e demais superfícies compatíveis.	200	galão



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Produto formulado à base de emulsão acrílica, contendo pigmentos, cargas minerais, aditivos, dispersantes e conservantes, ou composição tecnicamente equivalente, devendo proporcionar elevada aderência ao substrato, boa cobertura, resistência ao desgaste por tráfego de pessoas e durabilidade do acabamento. Características mínimas exigidas: a) Aplicação em ambientes internos e externos; b) Compatibilidade com superfícies de cimento, concreto e pisos cimentados devidamente preparados; c) Resistência às condições normais de exposição ao tempo e à umidade; d) Boa resistência ao desgaste superficial e à limpeza rotineira; e) Acabamento uniforme após secagem; f) Aplicação por rolo, pincel ou equipamento compatível; g) Produto apto para áreas de circulação e uso recreativo. Cores: Diversas, definidas pela Administração no momento da solicitação ou emissão da ordem de fornecimento. Embalagem: Galão contendo volume líquido de 3,60 (três vírgula sessenta) litros. Critérios de aceitabilidade: - I – Produto novo e sem sinais de violação; - II – Embalagem original, lacrada e íntegra; - III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de uso, rendimento estimado, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; - IV – Atendimento integral às características técnicas mínimas estabelecidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas previstas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.		
10	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES À BASE DE ÁGUA – EMBALAGEM 18 LITROS. Fundo preparador de paredes à base de água, destinado à preparação, consolidação e uniformização de superfícies para recebimento de pintura, indicado para uso em ambientes internos e externos. Produto formulado à base de resina em dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais, ou composição tecnicamente equivalente, com característica incolor após secagem. Indicado para aplicação sobre superfícies de gesso, reboco de baixa coesão, concreto novo, pinturas descascadas, su-	100	lata



	perfícies pintadas com sinais de esfarelamento, pisos cimentados, telhados de fibrocimento e demais substratos compatíveis. Características mínimas exigidas: a) Capacidade de fixação e aglutinação de partículas soltas da superfície; b) Uniformização da absorção do substrato para recebimento de tinta de acabamento; c) Melhoria da aderência de tintas e massas aplicadas posteriormente; d) Reforço da coesão superficial em substratos porosos ou com baixa resistência superficial; e) Elevado poder de penetração compatível com a finalidade do produto; f) Fácil aplicação por trincha, rolo ou equipamento compatível; g) Secagem compatível com uso em sistemas de pintura predial; h) Aspecto leitoso durante aplicação, tornando-se incolor após secagem. Classificação: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 ou norma técnica superveniente equivalente. Embalagem: Balde, galão ou recipiente original do fabricante contendo 18 (dezoito) litros. Critérios de aceitabilidade: - I – Produto novo, sem sinais de abertura, vazamento ou deterioração; - II – Embalagem original, lacrada e íntegra; - III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; - IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.		
11	TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS À BASE DE ÁGUA – COR CINZA CHUMBO – EMBALAGEM 18 LITROS Tinta para pisos e pavimentos à base de água, destinada à pintura, proteção e acabamento de superfícies de concreto, pisos cimentados e demais substratos compatíveis, para uso em ambientes internos e externos. Produto formulado para proporcionar adequada aderência ao substrato, boa cobertura, resistência ao desgaste decorrente	300	lata



do tráfego de pedestres e durabilidade do acabamento em superfícies cimentadas. Características mínimas exigidas: a) Formulação à base de água; b) Indicação para aplicação em pisos de concreto e superfícies cimentadas; c) Aplicação em ambientes internos e externos; d) Boa resistência à abrasão e ao desgaste superficial em condições normais de uso; e) Secagem rápida, conforme especificações técnicas do fabricante; f) Acabamento uniforme após cura completa; g) Aplicação por rolo, pincel ou equipamento compatível. Cor: Cinza chumbo. Embalagem: Recipiente original do fabricante contendo volume líquido de 18 (dezoito) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de uso, violação ou deterioração; II – Embalagem íntegra e lacrada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às características técnicas mínimas previstas nesta especificação. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade das características técnicas, integridade da embalagem, volume nominal e cor especificada. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.		
---	--	--



12	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM FOSCA À BASE DE ÁGUA – EMBALAGEM 18 LITROS Tinta látex acrílica premium à base de água, acabamento fosco, destinada à pintura e proteção de superfícies internas e externas, indicada para aplicação em alvenaria, reboco, concreto, gesso e demais substratos compatíveis, observadas as recomendações do fabricante. Produto formulado com resina acrílica, pigmentos, cargas minerais, aditivos e conservantes, ou composição tecnicamente equivalente, proporcionando acabamento uniforme, elevada durabilidade e desempenho compatível com pinturas imobiliárias de padrão premium. Características mínimas exigidas: a) Classificação premium para tinta imobiliária acrílica à base de água; b) Acabamento fosco; c) Alta cobertura e bom rendimento conforme especificações do fabricante; d) Baixa incidência de respingos durante aplicação; e) Boa lavabilidade após cura completa; f) Resistência ao mofo e às intempéries; g) Boa retenção e estabilidade de cor quando exposta ao tempo; h) Fácil aplicação por rolo, pincel ou equipamento compatível; i) Secagem rápida conforme especificação do fabricante; j) Capacidade de disfarçar pequenas imperfeições superficiais compatíveis com acabamento fosco. Aplicação: Indicada para superfícies internas e externas de alvenaria, reboco, concreto e gesso. Para aplicação sobre madeira e metais deverão ser observados os sistemas de preparação e fundos compatíveis indicados pelo fabricante. Cor: Cor a ser definida pela Administração no momento da solicitação ou emissão da ordem de fornecimento, admitindo-se fornecimento em cores produzidas em sistema tintométrico (cores de máquina), desde que pertencentes à linha comercial do fabricante. Normas e desempenho: O produto deverá atender aos requisitos aplicáveis das normas ABNT NBR 15079 e ABNT NBR 11702, ou normas técnicas supervenientes equivalentes, observadas as classificações correspondentes ao tipo de tinta ofertada. Qualidade: Produto compatível com os requisitos de desempenho aplicáveis ao Programa Setorial da Qualidade para Tintas Imobiliárias (PSQ-TI), quando aplicável. Embalagem: Lata original do fabricante contendo 18 (dezoito) litros.	500	lata
----	---	-----	------



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de uso, violação ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Indicação de lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas previstas nesta especificação, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.		
13	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO À BASE DE ÁGUA – EMBALAGEM 18 LITROS Tinta látex acrílica premium à base de água, acabamento semibrilho, destinada à pintura, proteção e acabamento de superfícies internas e externas, indicada para aplicação em alvenaria, reboco, concreto, gesso e demais substratos compatíveis, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Produto formulado com resina acrílica, pigmentos, cargas minerais, aditivos e conservantes, ou composição tecnicamente equivalente, devendo proporcionar acabamento uniforme, elevada durabilidade e desempenho compatível com tintas imobiliárias de padrão premium. Características mínimas exigidas: a) Formulação à base de água; b) Acabamento semibrilho; c) Aplicação em ambientes internos e externos; d) Boa cobertura e rendimento compatível com a categoria do produto; e) Boa lavabilidade após cura completa; f) Resistência à ação do tempo, umidade e condições normais de exposição ambiental; g) Fácil aplicabilidade por rolo, pincel ou equipamento compatível; h) Baixa incidência de respingos durante aplicação; i) Boa retenção e estabilidade de cor. Cor: Diversas cores, a serem definidas pela Administração no momento da solicitação ou emissão da ordem de fornecimento, inclusive cores produzidas por sistema tintométrico, quando disponível na linha comercial do fabricante. Normas técnicas: O produto deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15079 e demais normas técnicas correlatas vigentes para tintas imobiliárias.	500	lata



	Embalagem: Lata original do fabricante contendo 18 (dezoito) litros. Validade: Prazo total de validade mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de fabricação ou, alternativamente, entrega com validade remanescente mínima correspondente a 75% do prazo total informado pelo fabricante. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de uso ou violação; II – Embalagem íntegra e lacrada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.		
14	AGUARRÁS / SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS – EMBALAGEM 5 LITROS Aguarrás (solvente) destinada à diluição e ajuste de viscosidade de tintas à base de solvente, indicada para utilização em tintas a óleo, esmaltes sintéticos, vernizes e demais produtos compatíveis conforme recomendação do fabricante. Produto formulado para proporcionar adequada diluição, facilitar a aplicação e contribuir para o acabamento uniforme da pintura, sem comprometer as características do produto diluído quando utilizado conforme instruções técnicas. Características mínimas exigidas: a) Compatibilidade com tintas a óleo, esmaltes sintéticos e vernizes; b) Boa capacidade de diluição e homogeneização; c) Produto adequado para aplicação em serviços de pintura predial, manutenção e acabamento; d) Estabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade de uso; e) Produto pronto para uso, conforme instruções do fabricante. Normas técnicas: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 ou norma técnica superveniente equivalente, quando aplicável ao produto ofertado. Embalagem: Recipiente original do fabricante contendo 5 (cinco) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de violação, vazamento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada;	200	lata 5 litros



	III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de uso, cuidados de armazenamento, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.		
15	THINNER PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES – EMBALAGEM 5 LITROS Solvente do tipo thinner, estado físico líquido, destinado à diluição, ajuste de viscosidade e limpeza de equipamentos utilizados na aplicação de tintas, vernizes, seladoras e produtos compatíveis à base de solvente. Produto formulado por mistura de solventes orgânicos compatíveis com a finalidade de uso, podendo conter álcoois, acetatos, hidrocarbonetos aromáticos e outros componentes tecnicamente equivalentes, devendo ser isento de benzeno em sua composição. Características mínimas exigidas: a) Indicado para diluição de tintas, vernizes, seladoras e produtos compatíveis conforme recomendação do fabricante; b) Boa capacidade de dissolução e homogeneização; c) Não provocar separação, coagulação ou alteração incompatível do produto diluído quando utilizado conforme instruções técnicas; d) Possibilitar acabamento uniforme após aplicação; e) Compatível com processos de limpeza de equipamentos e utensílios utilizados em pintura. Aplicação: Indicado para utilização em serviços de pintura predial, manutenção e acabamento, observadas as recomendações técnicas do fabricante do produto principal. Embalagem: Recipiente original do fabricante contendo 5 (cinco) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de violação, vazamento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, orientações de uso, cuidados de armazenamento e segurança, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Produto isento de benzeno;	200	lata 5 litros



	V – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade das características técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca, modelo ou fabricante.		
16	LIXA EM FOLHA GRANA Nº 100 PARA CONSTRUÇÃO CIVIL – ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES Lixa em folha destinada ao lixamento manual e preparação de superfícies para acabamento em serviços de construção civil e pintura. Confeccionada em papel flexível de alta resistência, com camada abrasiva constituída por grãos de óxido de alumínio ou material tecnicamente equivalente, distribuídos uniformemente para proporcionar acabamento homogêneo e remoção eficiente de imperfeições. Indicada para lixamento e acabamento de superfícies com aplicação de massa corrida, massa acrílica, reboco fino, correção de pequenas imperfeições e preparação para pintura. Poderá também ser utilizada em superfícies compatíveis conforme recomendação do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Grana nº 100; b) Formato em folha; c) Dimensões aproximadas de 275 mm × 225 mm, admitida variação dimensional usual de fabricação de até ±5%; d) Boa flexibilidade e resistência ao rasgamento em condições normais de uso; e) Uniformidade da camada abrasiva; f) Capacidade de proporcionar acabamento regular e adequado para preparação da superfície. Embalagem: Fornecimento em folhas individuais ou acondicionadas em embalagem original do fabricante. Critérios de aceitabilidade: - I – Produto novo, sem deformações, umidade ou desprendimento do abrasivo; - II – Dimensões e granulometria compatíveis com o especificado; - III – Atendimento integral às características técnicas mínimas estabelecidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	500	unidade



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

17	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA GRANA Nº 150 PARA PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES Lixa d'água em folha destinada ao lixamento manual e preparação de superfícies para acabamento em serviços de construção civil, pintura e manutenção. Confeccionada com base flexível e resistente à umidade, revestida com abrasivo de carbeto de silício ou material tecnicamente equivalente, distribuído uniformemente para proporcionar lixamento homogêneo e acabamento superficial de qualidade. Indicada para preparação, nivelamento, acabamento e remoção de pequenas imperfeições em superfícies metálicas e demais substratos compatíveis, podendo ser utilizada com água ou a seco, conforme orientação do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Tipo: lixa d'água; b) Grana nº 150; c) Abrasivo em carbeto de silício ou equivalente técnico; d) Formato em folha; e) Dimensões aproximadas de 275 mm × 225 mm, admitida variação dimensional usual de fabricação de até ±5%; f) Boa resistência ao desgaste e ao destacamento do abrasivo durante o uso; g) Flexibilidade adequada para lixamento manual e acabamento superficial uniforme. Aplicação: Indicada para preparação de superfícies metálicas antes da aplicação de fundos, seladores, tintas ou acabamentos compatíveis. Critérios de aceitabilidade: - I – Produto novo, sem deformações, umidade ou danos; - II – Uniformidade da camada abrasiva em toda a superfície; - III – Atendimento integral às dimensões e granulometria especificadas. Embalagem: Acondicionamento em embalagem original do fabricante que preserve a integridade do produto até a entrega. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	500	unidade
18	MASSA ACRÍLICA PREMIUM PARA PAREDE – EMBALAGEM 25 KG Massa acrílica premium destinada ao nivelamento, correção e acabamento de superfícies em áreas internas e externas, indicada para preparação de substratos antes da aplicação de pintura.	100	barrica



Produto formulado com resina acrílica, cargas minerais, aditivos e conservantes, ou composição tecnicamente equivalente, devendo proporcionar elevada aderência, facilidade de aplicação, boa capacidade de enchimento e acabamento superficial uniforme. Indicada para aplicação sobre superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento, blocos de concreto e demais substratos compatíveis, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Uso em ambientes internos e externos; b) Boa capacidade de nivelamento e correção de pequenas imperfeições superficiais; c) Boa aderência ao substrato; d) Elevado poder de enchimento e cobertura; e) Fácil lixamento após secagem; f) Acabamento liso e fino após cura completa; g) Resistência compatível com exposição à umidade e condições normais de utilização para massas acrílicas. Desempenho e classificação: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 e conforme ABNT NBR 15348, ou normas técnicas supervenientes equivalentes. Embalagem: Barrica original do fabricante contendo 25 (vinte e cinco) quilogramas. CrITÉRIOS de aceitabilidade: - I – Produto novo, sem sinais de contaminação, endurecimento ou deterioração; - II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; - III – Indicação de fabricante, lote, composição básica, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade; - IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, peso nominal e conformidade com os requisitos técnicos exigidos. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.		
--	--	--



19	MASSA CORRIDA PVA PREMIUM – COR BRANCA – EM-BALAGEM 25 KG Massa corrida à base de PVA, na cor branca, destinada ao nivelamento, correção e acabamento de superfícies internas, indicada para preparação de substratos antes da aplicação de pintura. Produto formulado com resina PVA, cargas minerais, aditivos e conservantes, ou composição tecnicamente equivalente, devendo proporcionar boa aderência, facilidade de aplicação e acabamento superficial uniforme. Indicada para aplicação em superfícies internas sem contato direto e permanente com água, tais como reboco, concreto, gesso, massa fina e demais substratos compatíveis, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Base PVA; b) Cor branca; c) Uso exclusivo em ambientes internos; d) Boa capacidade de nivelamento e correção de pequenas imperfeições superficiais; e) Fácil aplicação e espalhamento; f) Fácil lixamento após secagem; g) Boa capacidade de enchimento e cobertura; h) Acabamento liso e uniforme após cura completa; i) Compatibilidade com sistemas convencionais de pintura imobiliária. Desempenho e classificação: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702, ABNT NBR 15348:2006, ou normas técnicas supervenientes equivalentes. Embalagem: Barrica original do fabricante contendo 25 (vinte e cinco) quilogramas. Critérios de aceitabilidade: - I – Produto novo, sem endurecimento, contaminação ou deterioração; - II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; - III – Indicação de fabricante, lote, composição básica, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade; - IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, peso nominal e conformidade técnica do produto entregue. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	200	barrica
----	--	-----	---------



20	ROLO DE LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM CABO – 5 CM Rolo para pintura confeccionado em lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente, destinado à aplicação de tintas imobiliárias e de acabamento em superfícies diversas. Indicado para aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e demais revestimentos compatíveis, proporcionando distribuição uniforme do produto e acabamento homogêneo. Características mínimas exigidas: a) Comprimento nominal do rolo: 5 (cinco) centímetros; b) Altura mínima da lã (felpa): 20 (vinte) milímetros; c) Material da cobertura: lã natural de carneiro ou equivalente técnico compatível com a finalidade de uso; d) Estrutura com boa resistência mecânica e adequada fixação da lã ao suporte; e) Cabo incluso, confeccionado em plástico resistente, polipropileno, madeira tratada ou material equivalente; f) Compatibilidade com tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e produtos similares; g) Resistência compatível ao contato com solventes utilizados em condições normais de aplicação e limpeza; h) Boa capacidade de retenção e transferência de tinta, proporcionando acabamento uniforme. Aplicação: Indicado para pintura de superfícies lisas, semilisas ou compatíveis com o comprimento da felpa especificada. Critérios de aceitabilidade: - I – Produto novo, sem deformações ou desprendimento da cobertura; - II – Cabo firmemente fixado ao conjunto; - III – Uniformidade da lã em toda a extensão do rolo; - IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade até a entrega. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	80	unidade
21	ROLO DE LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM CABO – 15 CM Rolo para pintura confeccionado em lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente, destinado à aplicação de tintas imobiliárias e de acabamento em superfícies diversas.	100	unidade



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Indicado para aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e demais revestimentos compatíveis, proporcionando adequada retenção, distribuição uniforme do produto e acabamento homogêneo. Características mínimas exigidas: a) Comprimento nominal do rolo: 15 (quinze) centímetros; b) Altura mínima da lã (felpa): 23 (vinte e três) milímetros; c) Material da cobertura: lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente; d) Estrutura resistente com adequada fixação da cobertura ao suporte; e) Cabo incluso, confeccionado em plástico resistente, polipropileno, madeira tratada ou material equivalente; f) Compatibilidade com aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e produtos similares; g) Resistência ao contato com solventes utilizados em condições normais de aplicação e limpeza; h) Boa capacidade de retenção e transferência de tinta, proporcionando acabamento uniforme e redução de respingos. Aplicação: Indicado para pintura de superfícies lisas, semilisas ou levemente texturizadas, compatíveis com o comprimento da felpa especificada. Critérios de aceitabilidade: - I – Produto novo, sem deformações, falhas ou desprendimento da cobertura; - II – Cabo firmemente fixado ao conjunto; - III – Uniformidade da lã em toda a extensão do rolo; - IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante transporte, armazenamento e entrega. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.		
22	ROLO DE LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM CABO – 23 CM Rolo para pintura confeccionado em lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente, destinado à aplicação de tintas imobiliárias e de acabamento em superfícies diversas. Indicado para aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e demais revestimentos compatíveis, proporcionando adequada retenção e transferência de tinta, acabamento uniforme e produtividade na execução dos serviços de pintura. Características mínimas exigidas:	100	unidade



	a) Comprimento nominal do rolo: 23 (vinte e três) centímetros; b) Altura mínima da lã (felpa): 23 (vinte e três) milímetros; c) Material da cobertura: lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente compatível com a finalidade de uso; d) Estrutura resistente com adequada fixação da cobertura ao suporte; e) Cabo incluso, confeccionado em plástico resistente, polipropileno, madeira tratada ou material equivalente, proporcionando firme empunhadura; f) Compatibilidade com aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e produtos similares; g) Resistência ao contato com solventes utilizados em condições normais de aplicação e limpeza; h) Boa capacidade de absorção, retenção e distribuição uniforme da tinta, reduzindo respingos e proporcionando acabamento homogêneo. Aplicação: Indicado para pintura de superfícies lisas, semilisas ou levemente rugosas, compatíveis com o comprimento da felpa especificada. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações, desprendimento da lã ou defeitos aparentes; II – Cabo firmemente fixado ao conjunto; III – Uniformidade da cobertura em toda a extensão do rolo; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante transporte, armazenamento e entrega. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.		
23	ROLO DE LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM CABO – 9 CM Rolo para pintura confeccionado em lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente, destinado à aplicação de tintas imobiliárias e de acabamento em superfícies diversas. Indicado para aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e demais revestimentos compatíveis, proporcionando adequada retenção e transferência de tinta, acabamento uniforme e precisão em áreas de menor extensão ou locais com necessidade de detalhamento. Características mínimas exigidas: a) Comprimento nominal do rolo: 9 (nove) centímetros; b) Altura mínima da lã (felpa): 23 (vinte e três) milímetros;	150	unidade



	c) Material da cobertura: lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente compatível com a finalidade de uso; d) Estrutura resistente com adequada fixação da cobertura ao suporte; e) Cabo incluso, confeccionado em plástico resistente, poli-propileno, madeira tratada ou material equivalente, proporcionando firme empunhadura; f) Compatibilidade com aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e produtos similares; g) Resistência ao contato com solventes utilizados em condições normais de aplicação e limpeza; h) Boa capacidade de absorção, retenção e distribuição uniforme da tinta, contribuindo para redução de respingos e acabamento homogêneo. Aplicação: Indicado para pintura de superfícies lisas, semilisas ou levemente rugosas, especialmente em áreas menores, cantos, recortes e locais de difícil acesso compatíveis com o comprimento da felpa especificada. Crerios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações, falhas ou desprendimento da lã; II – Cabo firmemente fixado ao conjunto; III – Uniformidade da cobertura em toda a extensão do rolo; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante transporte, armazenamento e entrega. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.		
24	TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE – COR BRANCA – EMBALAGEM 400 ML Tinta em aerossol (spray) multiuso, acabamento brilhante, cor branca, destinada à pintura, renovação, acabamento e proteção de superfícies compatíveis. Produto formulado à base de resina sintética ou composição tecnicamente equivalente, proporcionando boa aderência, cobertura uniforme e secagem compatível com serviços de manutenção e acabamento. Características mínimas: a) Acabamento brilhante; b) Cor branca; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa cobertura e uniformidade; e) Secagem rápida conforme fabricante;	20	frasco



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	f) Aplicação em superfícies compatíveis. Critérios de aceitabilidade: Produto novo, embalagem íntegra, lacrada e identificada pelo fabricante.		
25	TINTA SPRAY MULTIUSO FOSCA – COR BRANCA – EMBALAGEM 400 ML Tinta em aerossol (spray) multiuso, acabamento fosco, cor branca, destinada à pintura e acabamento de superfícies compatíveis. Características mínimas: a) Acabamento fosco; b) Cor branca; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa aderência e cobertura; e) Secagem compatível com aplicação em manutenção predial; f) Aplicação uniforme sem escorrimentos excessivos. Critérios de aceitabilidade: Produto novo, embalagem íntegra e original do fabricante.	20	frasco
26	TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE – DIVERSAS CORES – EMBALAGEM 400 ML Tinta em aerossol (spray) multiuso, acabamento brilhante, disponível em diversas cores. Características mínimas: a) Acabamento brilhante; b) Diversas cores; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa cobertura; e) Secagem rápida; f) Aplicação uniforme. A cor será definida pela Administração no momento da solicitação.	50	frasco
27	TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE – COR PRETA – EMBALAGEM 400 ML Tinta em aerossol (spray) multiuso, acabamento brilhante, cor preta. Características mínimas: a) Acabamento brilhante; b) Cor preta; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa aderência; e) Boa resistência superficial após secagem; f) Aplicação uniforme. Critérios de aceitabilidade: Produto novo e acondicionado em embalagem original.	20	frasco



28	TINTA SPRAY MULTIUSO FOSCA – COR PRETA – EMBALAGEM 400 ML Tinta em aerossol (spray) multiuso, acabamento fosco, cor preta. Características mínimas: a) Acabamento fosco; b) Cor preta; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa cobertura; e) Fácil aplicação; f) Secagem compatível com o sistema de pintura. Critérios de aceitabilidade: Produto novo, sem amassamento ou vazamento.	20	frasco
29	TINTA SPRAY MULTIUSO SINTÉTICA BRILHANTE – DIVERSAS CORES – EMBALAGEM 400 ML Tinta em aerossol (spray) à base de resina sintética, acabamento brilhante, destinada à pintura e acabamento de superfícies compatíveis. Características mínimas: a) Acabamento brilhante; b) Diversas cores; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa cobertura e aderência; e) Secagem rápida; f) Aplicação uniforme. A cor será definida pela Administração conforme necessidade.	50	frasco
30	TINTA SPRAY MULTIUSO LUMINOSA – DIVERSAS CORES – EMBALAGEM 400 ML Tinta em aerossol (spray) com acabamento luminoso, destinada à sinalização, destaque visual e acabamento decorativo em superfícies compatíveis. Características mínimas: a) Acabamento luminoso; b) Diversas cores; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa visibilidade após aplicação; e) Boa cobertura; f) Secagem rápida. Aplicação: Indicada para superfícies previamente preparadas e compatíveis com o sistema de pintura. Critérios de aceitabilidade: Produto novo, embalagem original, íntegra e identificada. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas especificadas, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	30	frasco



31	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO PARA PINTURA DE QUADRO ESCOLAR (LOUSA) – COR VERDE ESCOLAR – GALÃO 3,6 L Tinta esmalte sintético fosca destinada à pintura, renovação e recuperação de quadros escolares (lousas), proporcionando superfície adequada para escrita e apagamento com giz escolar. Produto formulado com resina sintética, pigmentos, solventes e aditivos, ou composição tecnicamente equivalente, devendo apresentar acabamento uniforme, boa aderência e resistência compatível com uso contínuo em ambiente escolar. Características mínimas exigidas: a) Tipo: esmalte sintético; b) Acabamento: fosco; c) Aplicação específica para pintura e recuperação de quadro escolar (lousa); d) Cor: verde escolar; e) Boa aderência ao substrato previamente preparado; f) Formação de superfície uniforme, adequada para escrita com giz escolar e fácil remoção por apagador convencional; g) Resistência ao desgaste decorrente do uso rotineiro em ambiente escolar; h) Boa cobertura e secagem compatível com serviços de manutenção predial; i) Aplicação por rolo, pincel ou equipamento compatível. Substratos compatíveis: Madeira, chapa, alvenaria, superfícies previamente seladas ou preparadas para recebimento da pintura, conforme recomendação do fabricante. Embalagem: Galão original do fabricante contendo volume líquido de 3,6 (três vírgula seis) litros. Critérios de aceitabilidade: - I – Produto novo, sem sinais de violação ou deterioração; - II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; - III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; - IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	20	galão
32	TRINCHA PARA PINTURA 3" (3 POLEGADAS) Trincha para pintura destinada à aplicação de tintas imobiliárias à base de água, indicada para utilização com tintas látex, acrílicas e demais produtos compatíveis.	30	unidade



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Confeccionada com cerdas sintéticas, naturais ou composição mista tecnicamente equivalente, proporcionando adequada retenção e distribuição da tinta, acabamento uniforme e reduzido desprendimento de cerdas durante a utilização. Características mínimas exigidas: a) Largura nominal: 3 polegadas (aproximadamente 76 mm); b) Dimensões aproximadas do conjunto: 8 cm × 20 cm × 2 cm (largura × altura × profundidade), admitida variação dimensional usual de fabricação de até ±10%, desde que não comprometa a funcionalidade; c) Cerdas com boa flexibilidade, resistência e acabamento uniforme; d) Cabo confeccionado em plástico resistente, madeira tratada ou material equivalente, proporcionando firme empunhadura; e) Virola metálica resistente à corrosão e firmemente fixada ao conjunto; f) Compatibilidade para aplicação de tintas látex, acrílicas e produtos similares; g) Boa capacidade de retenção e transferência de tinta, permitindo acabamento homogêneo. Aplicação: Indicada para pintura de superfícies lisas, semilisas, recortes, cantos e áreas de acabamento. Critérios de aceitabilidade: - I – Produto novo, sem deformações, falhas ou desprendimento de cerdas; - II – Cabo e virola firmemente fixados; - III – Atendimento integral às características técnicas mínimas especificadas. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante transporte e armazenamento. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante..		
33	TRINCHA PARA PINTURA 4" (4 POLEGADAS) Trincha para pintura destinada à aplicação de tintas imobiliárias à base de água, indicada para utilização com tintas látex, acrílicas e demais produtos compatíveis. Confeccionada com cerdas sintéticas, naturais ou composição mista tecnicamente equivalente, proporcionando adequada retenção e distribuição da tinta, acabamento uniforme e reduzido desprendimento de cerdas durante a utilização. Características mínimas exigidas: a) Largura nominal: 4 polegadas (aproximadamente 101 mm); b) Cerdas com boa flexibilidade, resistência mecânica e acabamento uniforme;	20	unidade



	c) Cabo confeccionado em plástico resistente, madeira tratada ou material equivalente, proporcionando firme empunhadura; d) Virola metálica resistente à corrosão e firmemente fixada ao conjunto; e) Compatibilidade para aplicação de tintas látex, acrílicas e produtos similares à base de água; f) Boa capacidade de retenção e transferência de tinta; g) Aplicação uniforme, reduzindo marcas excessivas de pincelamento. Aplicação: Indicada para pintura de superfícies lisas, semilisas, áreas amplas, recortes e acabamento em serviços de pintura predial e manutenção. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações ou defeitos aparentes; II – Cerdas firmemente fixadas, sem desprendimento excessivo; III – Cabo e virola adequadamente fixados; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante transporte, armazenamento e entrega. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.		
34	VERNIZ PREMIUM À BASE DE ÁGUA – EMBALAGEM 3,6 LITROS Verniz premium à base de água destinado à proteção, acabamento e valorização estética de superfícies compatíveis, proporcionando formação de película protetiva com transparência e durabilidade. Produto formulado com resinas, aditivos e componentes tecnicamente compatíveis com a finalidade de uso, devendo apresentar elevada resistência às condições normais de exposição ambiental e proporcionar acabamento uniforme. Indicado para aplicação em portas, janelas, madeiras aparentes e demais superfícies compatíveis, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Formulação à base de água; b) Acabamento transparente; c) Boa resistência às ações do tempo e intempéries; d) Boa aderência ao substrato preparado; e) Proteção contra desgaste superficial decorrente do uso normal;	20	galão



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	f) Boa retenção de transparência e valorização dos veios e detalhes da superfície; g) Fácil aplicação por rolo, pincel ou equipamento compatível; h) Secagem compatível com sistemas de acabamento para madeira. Aplicação: Indicado para uso em ambientes internos e externos, conforme especificações do fabricante. Classificação: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 ou norma técnica superveniente equivalente. Embalagem: Galão ou embalagem original do fabricante contendo 3,6 (três vírgula seis) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de violação, contaminação ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de aplicação, rendimento estimado, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.		
35	VERNIZ ACRÍLICO / RESINA ACRÍLICA PREMIUM À BASE DE ÁGUA – INCOLOR BRILHANTE – EMBALAGEM 18 LITROS Verniz acrílico ou resina acrílica premium à base de água, acabamento incolor brilhante, destinado à proteção, impermeabilização superficial e valorização estética de superfícies porosas e não vitrificadas. Produto formulado com resina acrílica em dispersão aquosa e aditivos compatíveis, devendo proporcionar proteção superficial, redução da absorção de água e aumento da durabilidade das superfícies tratadas. Indicado para aplicação em telhas de barro, telhas de fibrocimento, concreto aparente, tijolo aparente, pedras naturais, cerâmicas não vitrificadas e demais superfícies compatíveis, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Formulação à base de água; b) Acabamento incolor brilhante;	50	lata



	c) Boa resistência às condições normais de exposição ao tempo e intempéries; d) Capacidade de reduzir a absorção de água em superfícies porosas compatíveis; e) Boa aderência ao substrato previamente preparado; f) Preservação da aparência natural da superfície, sem formação de película incompatível com a finalidade do produto; g) Fácil aplicação por rolo, trincha, pincel ou equipamento compatível; h) Baixo odor característico de produtos à base de água; i) Aplicação em ambientes internos e externos. Desempenho: Produto destinado à proteção e acabamento superficial, contribuindo para aumento da durabilidade e conservação do substrato. Normas técnicas: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 ou normas técnicas supervenientes equivalentes, conforme enquadramento do fabricante. Embalagem: Lata, galão ou recipiente original do fabricante contendo 18 (dezoito) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de contaminação, endurecimento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de aplicação, rendimento estimado, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.		
36	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO UNIVERSAL – EMBALAGEM 3,6 LITROS Fundo anticorrosivo tipo zarcão, destinado à preparação e proteção de superfícies metálicas ferrosas, proporcionando ação anticorrosiva e antioxidante antes da aplicação da pintura de acabamento. Produto formulado com resinas, pigmentos anticorrosivos, solventes e aditivos tecnicamente compatíveis com a finalidade de uso, devendo promover adequada aderência ao substrato e proteção contra processos de oxidação e corrosão.	10	galão



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Indicado para aplicação em superfícies metálicas ferrosas internas e externas previamente limpas, secas e preparadas conforme recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Tipo: fundo anticorrosivo para metais ferrosos (tipo zarcão); b) Ação anticorrosiva e antioxidante; c) Aplicação em ambientes internos e externos; d) Boa aderência sobre superfícies metálicas previamente preparadas; e) Compatibilidade com sistemas convencionais de acabamento para metais; f) Boa cobertura e formação uniforme da película protetiva; g) Secagem compatível com aplicação de pintura posterior; h) Aplicação por pincel, trincha, rolo ou equipamento compatível. Aplicação: Indicado como fundo preparador e camada de proteção para estruturas metálicas, grades, portões, esquadrias metálicas e demais superfícies ferrosas compatíveis. Embalagem: Galão original do fabricante contendo volume líquido de 3,6 (três vírgula seis) litros. Critérios de aceitabilidade: - I – Produto novo, sem sinais de contaminação, endurecimento ou deterioração; - II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; - III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade; - IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.		
37	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES – EMBALAGEM 18 LITROS Selador acrílico destinado à preparação de superfícies para pintura, indicado para selagem e uniformização da absorção do substrato antes da aplicação da tinta de acabamento. Produto formulado com resina acrílica em dispersão aquosa, pigmentos, cargas minerais e aditivos tecnicamente compatíveis, devendo proporcionar adequada preparação da superfície, melhoria da aderência e racionalização do consumo do acabamento final.	50	lata



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Indicado para aplicação em superfícies internas e externas de reboco novo, concreto aparente, blocos de concreto, fibrocimento, massa fina e demais substratos compatíveis, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Formulação à base de resina acrílica; b) Aplicação em ambientes internos e externos; c) Capacidade de selar e uniformizar a absorção da superfície; d) Boa aderência ao substrato preparado; e) Auxílio na redução do consumo do material de acabamento; f) Boa capacidade de cobertura e enchimento compatível com a categoria do produto; g) Fácil aplicação por rolo, trincha, pincel ou equipamento compatível; h) Secagem compatível com sistemas convencionais de pintura imobiliária. Aplicação: Indicado para preparação de superfícies novas ou previamente tratadas antes da aplicação de tintas de acabamento. Normas técnicas: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 ou norma técnica superveniente equivalente. Embalagem: Lata ou recipiente original do fabricante contendo 18 (dezoito) litros. Critérios de aceitabilidade: - I – Produto novo, sem sinais de contaminação, endurecimento ou deterioração; - II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; - III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; - IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.		
38	GESSO EM PÓ PARA ACABAMENTO E REPAROS – EMBALAGEM 1 KG Gesso em pó destinado à execução de acabamentos, regularização superficial e pequenos reparos em superfícies de alvenaria, proporcionando correção de imperfeições e preparação para acabamento final.	20	saco



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Produto constituído por gesso para construção civil ou composição tecnicamente equivalente, apresentando características adequadas para aplicação manual em serviços de manutenção e acabamento. Indicado para: a) Correção de pequenas fissuras superficiais; b) Nivelamento e preenchimento de imperfeições; c) Acabamento em superfícies de alvenaria; d) Reparos localizados em paredes e superfícies compatíveis. Características mínimas exigidas: a) Produto em pó, de granulometria uniforme; b) Fácil preparo e aplicação; c) Boa aderência às superfícies compatíveis previamente preparadas; d) Capacidade de proporcionar acabamento liso e uniforme após secagem; e) Compatibilidade com posterior aplicação de pintura ou revestimento adequado. Aplicação: Indicado para uso em ambientes internos e em superfícies secas e devidamente preparadas. Embalagem: Saco original do fabricante contendo 1 (um) quilograma. Critérios de aceitabilidade: - I – Produto novo, sem empedramento, endurecimento ou contaminação; - II – Embalagem íntegra e identificada; - III – Identificação contendo fabricante, lote, instruções de preparo e aplicação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; - IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, peso nominal e conformidade com as especificações exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.		
39	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE À BASE DE SOLVENTE – EMBALAGEM 1 LITRO Tinta esmalte sintético brilhante à base de solvente, destinada à pintura, proteção e acabamento de superfícies de madeira e metais, indicada para aplicação em ambientes internos e externos. Produto formulado com resina sintética, pigmentos, solventes e aditivos tecnicamente compatíveis, devendo proporcionar	50	litro



	acabamento uniforme, boa aderência ao substrato e resistência compatível com a finalidade de uso. Indicada para aplicação sobre superfícies de madeira e metais previamente preparadas e tratadas conforme recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Tipo: tinta esmalte sintético; b) Acabamento: brilhante; c) Formulação à base de solvente; d) Aplicação em ambientes internos e externos; e) Boa aderência às superfícies previamente preparadas; f) Boa cobertura e rendimento compatível com a categoria do produto; g) Resistência às condições normais de exposição ao tempo e intempéries; h) Boa retenção e estabilidade de cor; i) Secagem compatível com sistemas convencionais de pintura; j) Aplicação por pincel, trincha, rolo ou equipamento compatível. Cor: Diversas cores disponíveis na linha comercial do fabricante, a serem definidas pela Administração no momento da solicitação. Normas técnicas: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 e ABNT NBR 15494, ou normas técnicas supervenientes equivalentes. Embalagem: Lata original do fabricante contendo volume líquido de 1 (um) litro. Critérios de aceitabilidade: - I – Produto novo, sem sinais de contaminação, endurecimento ou deterioração; - II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; - III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade; - IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.		
40	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM À BASE DE SOLVENTE – EMBALAGEM 3,6 LITROS	300	galão



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

Tinta esmalte sintético premium à base de solvente, destinada à pintura, proteção e acabamento de superfícies de madeira e metais, indicada para aplicação em ambientes internos e externos. Produto formulado com resina sintética, pigmentos, solventes e aditivos tecnicamente compatíveis, devendo proporcionar acabamento uniforme, elevada durabilidade, boa aderência ao substrato e desempenho compatível com a categoria premium. Indicada para aplicação sobre superfícies de madeira e metais previamente preparadas, limpas e tratadas conforme recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Tipo: tinta esmalte sintético premium; b) Formulação à base de solvente; c) Aplicação em ambientes internos e externos; d) Boa cobertura e rendimento compatível com a categoria do produto; e) Baixa incidência de respingos durante aplicação; f) Boa lavabilidade após cura completa; g) Secagem rápida conforme especificação do fabricante; h) Fácil aplicação por pincel, trincha, rolo ou equipamento compatível; i) Boa retenção e estabilidade de cor quando exposta ao tempo; j) Resistência às intempéries e ao desenvolvimento superficial de mofo; k) Formação de acabamento uniforme e durável. Cor: Cor a ser definida pela Administração no momento da solicitação ou emissão da ordem de fornecimento, inclusive cores produzidas por sistema tintométrico (cores de máquina), desde que disponíveis na linha comercial do fabricante. Aplicação: Indicado para superfícies externas e internas de madeira e metais compatíveis com sistemas de pintura à base de solvente. Normas técnicas: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15079 e ABNT NBR 11702 ou normas técnicas supervenientes equivalentes. Qualidade: Produto compatível com os requisitos de desempenho aplicáveis ao Programa Setorial da Qualidade para Tintas Imobiliárias (PSQ-TI), quando aplicável. Embalagem: Lata original do fabricante contendo volume líquido de 3,6 (três vírgula seis) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de contaminação, endurecimento ou deterioração;		
--	--	--



	II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.		
41	DILUENTE (SOLVENTE) PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA METILMETACRILATO – EMBALAGEM 18 LITROS Diluyente (solvente) destinado à diluição, ajuste de viscosidade e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados na aplicação de tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrilato. Produto formulado com solventes tecnicamente compatíveis com sistemas de pintura para sinalização horizontal viária, devendo manter as características de aplicação e desempenho da tinta utilizada, sem comprometer sua aderência, secagem ou acabamento. Características mínimas exigidas: a) Indicado para diluição e limpeza de tintas para demarcação viária; b) Compatibilidade com tintas à base de resina metilmetacrilato; c) Capacidade de ajuste de viscosidade sem alteração incompatível das características do revestimento; d) Boa capacidade de limpeza de equipamentos e utensílios de aplicação; e) Não provocar separação, coagulação ou degradação da tinta quando utilizado conforme orientação técnica; f) Produto líquido, pronto para uso conforme instruções do fabricante. Normas técnicas: Produto compatível com os requisitos técnicos aplicáveis para utilização em sistemas de sinalização horizontal viária, de acordo com as norma técnica superveniente equivalente. Aplicação: Indicado para utilização em serviços de demarcação viária horizontal executados com tinta à base de resina metilmetacrilato. Embalagem: Recipiente original do fabricante contendo 18 (dezoito) litros. Critérios de aceitabilidade:	100	lata



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	I – Produto novo, sem sinais de contaminação, alteração física ou vazamentos; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Compatibilidade comprovada com tinta para demarcação viária especificada pela Administração. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.		
42	PALHA DE AÇO Nº 01 PARA LIMPEZA PESADA Palha de aço nº 01 destinada à limpeza, preparação e acabamento de superfícies em serviços de manutenção predial, conservação e pintura. Produto confeccionado em fios de aço de baixa espessura entrelaçados, proporcionando ação abrasiva compatível com operações de limpeza pesada, remoção de resíduos e preparação superficial. Indicada para: a) Remoção de manchas de tinta; b) Remoção superficial de ferrugem; c) Retirada de resíduos de papéis de parede; d) Limpeza e preparação de assoalhos; e) Acabamento e correção superficial em trabalhos com gesso; f) Remoção de resíduos de verniz; g) Limpeza e preparação de superfícies metálicas e canos de ferro; h) Demais aplicações compatíveis com a granulometria especificada. Características mínimas exigidas: a) Tipo: palha de aço nº 01; b) Grau abrasivo compatível com limpeza pesada e preparação superficial; c) Boa flexibilidade e resistência ao manuseio; d) Não apresentar desprendimento excessivo de partículas durante uso normal; e) Produto seco, limpo e livre de oxidação aparente. Aplicação: Indicada para limpeza manual, preparação de superfícies e remoção de resíduos antes de processos de acabamento e pintura.	100	unidade



	Embalagem: Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto e quantidade. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de umidade ou oxidação; II – Integridade física do material e da embalagem; III – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem e conformidade com as características técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.		
43	PALHA DE AÇO Nº 02 PARA LIMPEZA PESADA Palha de aço nº 02 destinada à limpeza, preparação e acabamento de superfícies em serviços de manutenção predial, conservação e pintura. Produto confeccionado em fios de aço de baixa espessura entrelaçados, proporcionando ação abrasiva compatível com operações de limpeza pesada, remoção de resíduos e preparação superficial. Indicada para: a) Remoção de manchas e resíduos de tinta; b) Remoção superficial de ferrugem; c) Retirada de resíduos de papéis de parede; d) Limpeza e preparação de assoalhos; e) Acabamento e correção superficial em trabalhos com gesso; f) Remoção de resíduos de verniz; g) Limpeza e preparação de superfícies metálicas e canos de ferro; h) Demais aplicações compatíveis com a granulometria especificada. Características mínimas exigidas: a) Tipo: palha de aço nº 02; b) Grau abrasivo compatível com limpeza pesada e preparação superficial; c) Boa flexibilidade e resistência ao manuseio; d) Uniformidade dos fios metálicos; e) Não apresentar desprendimento excessivo de partículas durante uso normal; f) Produto seco, limpo e livre de oxidação aparente. Aplicação: Indicada para limpeza manual, preparação de superfícies e remoção de resíduos antes de processos de acabamento, pintura ou manutenção.	100	unidade



	Embalagem: Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto e quantidade. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de umidade, ferrugem ou deterioração; II – Integridade física do material e da embalagem; III – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.		
--	--	--	--

2.3. Administração poderá, a qualquer tempo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, realizar inspeções, testes, ensaios, verificações técnicas e análises laboratoriais dos materiais entregues pela(s) Detentora(s) da Ata, com a finalidade de verificar a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, proposta vencedora e normas técnicas aplicáveis.

2.4. Para fins de verificação da qualidade, desempenho e conformidade dos materiais, poderá ser promovida coleta de amostras e encaminhamento para laboratório ou entidade tecnicamente habilitada, pública ou privada.

2.5. Constatada, mediante laudo técnico ou relatório conclusivo, desconformidade do produto entregue com as especificações exigidas, os custos decorrentes das análises, ensaios laboratoriais, substituição dos materiais, transporte, coleta e demais despesas correlatas serão suportados pela(s) Detentora(s) da Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

2.6. Caso o resultado da análise confirme a conformidade do material entregue, os custos eventualmente decorrentes da verificação permanecerão sob responsabilidade da Administração.

2.7. A reprovação do material não afasta a obrigação da Detentora da Ata de promover, às suas expensas, a substituição integral dos itens rejeitados no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da continuidade do fornecimento.

2.8. Será assegurado à Detentora da Ata o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente, antes da aplicação de penalidades.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o atendimento contínuo das demandas de manutenção, conservação, reparo e execução de serviços correlatos nas unidades e instalações vinculadas à Administração Pública Municipal, mediante fornecimento de materiais destinados às atividades de pintura, preparação de superfícies, acabamento e conservação predial.

3.2. A contratação possui caráter instrumental e essencial ao adequado funcionamento dos serviços públicos, visando preservar as condições de uso, segurança, salubridade, conservação patrimonial e aspecto funcional dos imóveis públicos, contribuindo para a manutenção



da vida útil das edificações e redução de custos futuros decorrentes da deterioração precoce dos bens públicos.

3.3. A definição dos materiais e especificações técnicas observou critérios de desempenho, funcionalidade, durabilidade, compatibilidade de aplicação e atendimento às necessidades efetivamente identificadas pela Administração, evitando exigências desnecessárias, restritivas ou direcionadas, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, competitividade, eficiência, economicidade e planejamento.

3.4. Os quantitativos estimados foram estabelecidos com base em levantamento interno da demanda administrativa, histórico de consumo, necessidades operacionais e expectativa de utilização durante o período de vigência da contratação, buscando equilíbrio entre abastecimento adequado e prevenção de aquisições excessivas.

3.5. A solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, considerando que a aquisição dos materiais permitirá a execução contínua das atividades de manutenção e conservação sem interrupção dos serviços públicos, reduzindo custos indiretos decorrentes de contratações emergenciais, retrabalho, perda de materiais e degradação das estruturas existentes.

3.6. As especificações constantes do Termo de Referência foram elaboradas com base em requisitos mínimos de desempenho e qualidade, admitindo-se produtos equivalentes que atendam integralmente às características técnicas exigidas, em observância à vedação de direcionamento indevido e à ampliação da competitividade.

3.7. A contratação encontra fundamento nos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, à seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, à eficiência administrativa, à segregação de funções e à gestão por resultados.

3.8. Quando aplicável, a contratação deverá observar compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, disponibilidade orçamentária e demais instrumentos de governança e planejamento adotados pela Administração.

3.9. Por fim, a presente contratação demonstra-se necessária, adequada e proporcional para atendimento do interesse público, estando alinhada às necessidades institucionais e às práticas de governança das contratações públicas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de materiais de pintura, preparação, proteção, acabamento e manutenção predial, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores e unidades da Administração Municipal, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

4.2. A solução contempla o fornecimento integral dos materiais especificados, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, tais como produção, embalagem, transporte, carregamento, descarregamento, seguro, tributos, encargos, armazenamento temporário, substituições e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e mediante emissão de instrumento hábil de solicitação, observando os prazos, locais de entrega e condições previamente estabelecidas.



4.4. A solução adotada busca assegurar padronização mínima de qualidade, compatibilidade técnica entre os materiais fornecidos e adequação às atividades de manutenção, conservação e recuperação das edificações e estruturas públicas, permitindo maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

4.5. As especificações técnicas foram elaboradas com base em requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade, admitindo produtos equivalentes que atendam integralmente às características exigidas, preservando a ampla competitividade e vedando restrições indevidas ao mercado.

4.6. Para garantir a qualidade do objeto contratado, a Administração poderá realizar inspeções, conferências técnicas, testes, ensaios e análises laboratoriais dos produtos entregues, observados os procedimentos previstos no edital e na Ata de Registro de Preços.

4.7. O recebimento dos materiais observará verificação quantitativa e qualitativa, podendo ocorrer rejeição total ou parcial dos itens que apresentem desconformidade com as especificações exigidas, hipótese em que caberá à contratada promover substituição sem ônus adicional para a Administração.

4.8. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza estimativa e variável do consumo, permitindo aquisições sob demanda, redução de estoques excessivos, maior eficiência administrativa, racionalização dos gastos públicos e melhoria do planejamento contratual.

4.9. A solução escolhida demonstra viabilidade técnica e operacional, atendendo ao interesse público e aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e obtenção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para atendimento da necessidade administrativa, o fornecimento dos materiais deverá observar integralmente as condições técnicas, operacionais e administrativas estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na futura Ata de Registro de Preços.

5.2. Requisitos Gerais do Objeto

a) Os materiais deverão ser novos, originais, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e fornecidos em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;

b) Não serão admitidos produtos recondicionados, reciclados para reaproveitamento, remanufaturados, adulterados, deteriorados, fora da validade ou em desacordo com as exigências estabelecidas;

c) Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com sua finalidade de uso e desempenho esperado;

d) Serão aceitos produtos equivalentes desde que atendam integralmente às características técnicas mínimas exigidas, vedada restrição indevida de marca ou fabricante.

5.3. Requisitos Técnicos dos Materiais

a) Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive normas da ABNT, regulamentações setoriais e especificações técnicas indicadas no Termo de Referência, quando cabíveis;

b) Quando exigido em razão da natureza do item, o fornecedor deverá disponibilizar fichas técnicas, catálogos, boletins técnicos, certificados, laudos ou documentos equivalentes aptos a demonstrar conformidade do produto;



c) Os produtos deverão possuir compatibilidade técnica com a aplicação prevista pela Administração.

5.4. Requisitos de Entrega e Fornecimento

- a) O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e emissão de solicitação formal;
- b) Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, protegidos contra danos de transporte, armazenamento e manuseio;
- c) As embalagens deverão conter identificação do fabricante, lote, volume ou peso, instruções de utilização e prazo de validade quando aplicável;
- d) O fornecedor será responsável pelo transporte, descarregamento e demais custos necessários à entrega.

5.5. Requisitos de Recebimento e Controle de Qualidade

- a) O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto;
- b) A Administração poderá realizar inspeções, verificações técnicas, testes, ensaios e análises laboratoriais para confirmar conformidade dos materiais entregues;
- c) Constatada desconformidade mediante procedimento técnico adequado, o fornecedor deverá substituir os itens rejeitados sem ônus adicional, observadas as regras previstas no edital e na Ata de Registro de Preços;
- d) Quando houver necessidade de ensaio laboratorial, observar-se-á o procedimento específico previsto nos instrumentos convocatórios.

5.6. Requisitos de Sustentabilidade

- a) Sempre que tecnicamente viável e economicamente compatível, deverão ser observadas práticas de redução de impactos ambientais;
- b) Os materiais deverão observar legislação ambiental aplicável quanto à fabricação, comercialização, transporte e descarte.

5.7. Requisitos do Produto.

- a) Produtos com defeito, alteração de qualidade ou incompatibilidade técnica deverão ser substituídos sem custos para a Administração.

5.8. Requisitos de Execução Contratual

- a) A contratada deverá manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- b) O fornecimento deverá ocorrer em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público;
- c) O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e na Ata de Registro de Preços.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Forma de Execução

6.1.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de fornecimento parcelado dos materiais, conforme necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

6.1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados, constituindo mera expectativa de fornecimento.

6.2. Solicitação de Fornecimento



6.2.1. O fornecimento será realizado mediante emissão de instrumento formal pela Administração, podendo ocorrer por ordem de fornecimento, autorização de compra, nota de empenho ou outro documento equivalente.

6.2.2. A solicitação indicará, no mínimo:

- a) identificação do item;
- b) quantitativo solicitado;
- c) local de entrega;
- d) prazo para fornecimento;
- e) unidade requisitante.

6.3. Entrega dos Materiais

6.3.1. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, em embalagens originais, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento.

6.3.2. Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão por conta da contratada, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos e demais custos necessários.

6.3.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais correspondentes.

6.4. Prazo de Entrega

6.4.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração.

6.4.2. Excepcionalmente, mediante justificativa formal e anuência da Administração, poderá ser autorizada prorrogação do prazo.

6.5. Local e Condições de Recebimento

6.5.1. A entrega ocorrerá no seguinte endereço: **RUA MACHADO DE ASSIS, 728 – CENTRO – CEP: 19.200-021 – PIRAPOZINHO – SP**, em dias úteis e dentro do horário de expediente.

6.5.2. O recebimento observará duas etapas:

I – Recebimento provisório: Consistirá na conferência quantitativa dos materiais entregues, sem reconhecimento definitivo da conformidade.

II – Recebimento definitivo: Ocorrerá após verificação qualitativa, análise das especificações técnicas e confirmação da conformidade do objeto.

6.5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou inconformidades posteriormente identificadas.

6.6. Controle de Qualidade

6.6.1. A Administração poderá realizar inspeções, testes, ensaios técnicos e análises laboratoriais para verificar conformidade dos materiais entregues.

6.6.2. Constatada desconformidade mediante procedimento técnico adequado, os materiais poderão ser rejeitados total ou parcialmente.

6.6.3. Nos casos de reprovação comprovada, a contratada ficará responsável pela substituição dos materiais e demais encargos previstos no edital e na Ata de Registro de Preços.

6.7. Substituição dos Materiais

6.7.1. Os materiais recusados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sem qualquer custo adicional para a Administração.

6.7.2. A substituição não interromperá a obrigação de atendimento das demandas administrativas.



7. GESTÃO CONTRATUAL:

7.1. Gestão e Fiscalização

7.1.1. A execução decorrente da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela originados será acompanhada, controlada e fiscalizada pela Administração, por intermédio de gestor contratual e fiscal(is) formalmente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. A gestão contratual terá caráter preventivo, corretivo e orientativo, objetivando assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, a obtenção dos resultados pretendidos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

7.2. Designação dos Responsáveis

7.2.1. A Administração designará, mediante ato formal, gestor contratual e fiscal(is) responsáveis pelo acompanhamento da execução.

7.2.2. Compete ao gestor contratual coordenar o acompanhamento da contratação sob os aspectos administrativos e gerenciais.

7.2.3. Compete ao fiscal do contrato acompanhar diretamente a execução do objeto, verificando quantitativos, qualidade, conformidade técnica e aderência às condições estabelecidas.

7.2.4. Sempre que necessário, poderão ser designados fiscais técnicos, administrativos ou setoriais.

7.3. Competências do Gestor Contratual

7.3.1. Constituem atribuições mínimas do gestor:

- a) acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais;
- b) controlar prazos, vigência e instrumentos decorrentes;
- c) registrar ocorrências relevantes da execução;
- d) solicitar providências para correção de irregularidades;
- e) acompanhar pedidos de alteração, revisão ou reequilíbrio quando cabíveis;
- f) promover a comunicação entre Administração e contratada;
- g) subsidiar decisões administrativas relativas à execução.

7.4. Competências da Fiscalização

7.4.1. Compete ao fiscal:

- a) acompanhar entregas e recebimentos;
- b) verificar conformidade quantitativa e qualitativa dos materiais;
- c) conferir atendimento às especificações técnicas;
- d) registrar ocorrências em documento próprio;
- e) comunicar imediatamente irregularidades ao gestor;
- f) solicitar substituição de itens desconformes;
- g) emitir manifestação para fins de recebimento.

7.5. Instrumentos de Controle

7.5.1. A Administração poderá utilizar registros físicos ou eletrônicos para acompanhamento da execução, incluindo:

- a) relatórios de fiscalização;
- b) registros de entrega;
- c) checklists de conformidade;
- d) notificações administrativas;
- e) registros de ocorrências;
- f) documentos de recebimento provisório e definitivo.

7.6. Controle da Qualidade



7.6.1. A Administração poderá realizar inspeções, testes, verificações técnicas, coleta de amostras e análises laboratoriais dos materiais entregues.

7.6.2. Constatada desconformidade mediante procedimento técnico adequado, poderão ser adotadas medidas de correção, rejeição do material, substituição e aplicação das medidas administrativas cabíveis.

7.6.3. Quando houver previsão específica no edital ou instrumento contratual, os custos decorrentes de ensaios laboratoriais motivados por reprovação comprovada poderão ser atribuídos à detentora da Ata, assegurados contraditório e ampla defesa.

7.7. Comunicação e Saneamento de Irregularidades

7.7.1. Verificada qualquer inconformidade, a contratada será formalmente notificada para adoção das providências corretivas no prazo fixado pela Administração.

7.7.2. A ausência de regularização poderá ensejar aplicação das medidas previstas na legislação e nos instrumentos convocatórios.

7.8. Recebimento e Encerramento

7.8.1. O recebimento definitivo do objeto não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, qualidade inadequada ou desconformidades posteriormente identificadas dentro dos limites legais e contratuais.

7.8.2. A gestão contratual deverá observar os princípios da eficiência, segregação de funções, planejamento, transparência, controle e obtenção do resultado mais vantajoso para a Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com as efetivas aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. A liquidação da despesa ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais e a verificação do cumprimento de todas as condições contratuais e legais exigidas para o pagamento.

8.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Município, contendo a descrição dos materiais fornecidos, número da Ata de Registro de Preços, número da Nota de Empenho, quando houver, e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

8.5. Constatada qualquer irregularidade na documentação fiscal apresentada ou no fornecimento do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até a sua regularização, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, previamente informada à Administração.

8.7. A Administração poderá, previamente à realização de cada pagamento, verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando exigível.

8.8. Serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicável.



8.9. O atraso no pagamento por parte da Administração, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, ensejará a incidência de atualização monetária sobre os valores devidos, calculada pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde a data em que o pagamento deveria ter sido efetuado até a data do efetivo pagamento.

8.10. Sobre os valores atualizados monetariamente incidirão juros de mora calculados na forma da legislação aplicável às obrigações da Fazenda Pública, observados os índices oficiais vigentes à época do efetivo pagamento.

8.11. Não incidirão atualização monetária ou juros moratórios quando o atraso decorrer de fato imputável à Contratada, inclusive em razão de documentação fiscal incompleta, incorreta ou qualquer pendência que impeça a regular liquidação da despesa.

8.12. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade aplicada, inadimplência contratual ou descumprimento das obrigações assumidas, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, compensação financeira ou atualização monetária.

8.13. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à aquisição dos quantitativos estimados, sendo os pagamentos devidos exclusivamente em relação aos materiais efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela Administração.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. Forma de Seleção

9.1.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9.1.2. Considerando a natureza comum do objeto, caracterizado por especificações usuais de mercado e padrões objetivos de desempenho e qualidade, adotar-se-á a modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços, quando aplicável.

9.2. Critério de Julgamento

9.2.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2.2. A adoção do julgamento por item busca ampliar a competitividade, incentivar a participação do maior número possível de fornecedores, evitar restrição indevida ao mercado e promover maior vantajosidade para a Administração.

9.2.3. As propostas deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo tributos, transporte, embalagem, carregamento, descarregamento, encargos e demais despesas incidentes.

9.3. Condições de Participação

9.3.1. Poderão participar do certame pessoas jurídicas legalmente constituídas e que possuam atividade econômica compatível com o objeto licitado.

9.3.2. Será vedada participação nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais impedimentos legais aplicáveis.

9.4. Critérios de Aceitabilidade da Proposta

9.4.1. Serão classificadas as propostas que:

- a) atendam integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência e Edital;
- b) apresentem preços exequíveis e compatíveis com os valores estimados;
- c) observem os quantitativos e condições estabelecidas;
- d) não contenham condições incompatíveis com o objeto.



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

9.4.2. A Administração poderá promover diligências para esclarecimento ou complementação de informações, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5. Os requisitos e documentos de habilitação das licitantes serão aqueles definidos no instrumento convocatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9.5.1. As exigências de habilitação serão estabelecidas em observância aos princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e vedação de restrições indevidas à participação, limitando-se ao estritamente necessário para demonstrar a aptidão do licitante para futura execução do objeto.

9.5.2. A Administração poderá promover diligências para esclarecimento ou complementação de informações, observados os limites legais e preservadas a isonomia e a segurança jurídica do certame.

9.5.3. Eventuais condições de habilitação deverão permanecer atendidas durante toda a execução decorrente da contratação, nos termos da legislação aplicável.

9.6. Julgamento e Adjudicação

Encerrada a fase de julgamento e verificado o atendimento das exigências de habilitação, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor, observadas as condições estabelecidas no edital.

9.7. Critérios de Desempate e Preferências Legais

9.7.1. Serão observados os critérios legais de desempate e tratamento favorecido aplicáveis às microempresas, empresas de pequeno porte e demais hipóteses previstas na legislação.

9.8. Formação da Ata de Registro de Preços

Quando adotado o Sistema de Registro de Preços, a adjudicação e o registro observarão os quantitativos estimados, não gerando direito subjetivo à contratação integral dos quantitativos registrados.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O valor estimado da presente contratação foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado, conforme metodologia descrita no item anterior, observando-se os princípios da economicidade, transparência, competitividade e vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A estimativa considera os preços unitários obtidos junto a fontes idôneas de pesquisa, devidamente consolidadas em quadro comparativo de preços, com a exclusão de valores considerados inexequíveis ou discrepantes, quando aplicável, conforme análise crítica realizada pela Administração.

10.3. O valor global estimado da contratação é de R\$ 894.755,30 (Oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), conforme demonstrado no quadro de composição de preços abaixo:

10.3.1. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

ITENS	DESCRIÇÕES MÍNIMA DOS MATERIAIS DE PINTURA	QTDE	TIPO	VLR. UNITÁRIOS	VLR. TOTAL
01	CAL PARA PINTURA – produto destinado à preparação e execução de pintura básica em áreas internas e externas, aplicável sobre superfícies de blocos de concreto ou cerâmicos, chapisco, reboco, concreto, fibrocimento e madeiras não impermeabilizadas. Deverá apresentar características adequadas de cobertura, aderência e rendimento compatíveis com a finalidade de pintura. Produto novo,	300	sacos	R\$ 17,87	R\$ 5.361,00



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo peso líquido de 08 (oito) kg por saco, devidamente identificado com informações do fabricante, lote e prazo de validade, quando aplicável.				
02	BROXA PARA PINTURA COM CAL – broxa retangular destinada à aplicação de cal e pinturas à base d'água em superfícies internas e externas. Confeccionada com cerdas sintéticas ou material equivalente de resistência compatível com a finalidade de uso, fixadas firmemente à base para evitar desprendimento durante a aplicação. Corpo em material plástico, madeira tratada ou equivalente, com cabo anatômico que permita firme empunhadura e manuseio seguro. Dimensões mínimas aproximadas: 15 cm de comprimento x 5,60 cm de largura, admitindo-se variação dimensional usual de fabricação de até $\pm 10\%$, desde que não comprometa o desempenho do produto. A broxa deverá apresentar boa capacidade de retenção e distribuição do produto, resistência ao uso contínuo, acabamento uniforme, sem deformações, fissuras ou defeitos aparentes. Produto novo, acondicionado em embalagem adequada que preserve sua integridade até a entrega.	20	unidade	R\$ 12,14	R\$ 242,80
03	PINCEL PARA PINTURA 2" (50 mm): Pincel para pintura, destinado à aplicação de tintas, seladores, vernizes, cal e materiais similares em superfícies diversas. Deverá possuir largura nominal de 2 (duas) polegadas, correspondente a aproximadamente 50 mm. As cerdas deverão ser constituídas em fibras sintéticas ou composição mista (fibras sintéticas e fibras naturais), com boa flexibilidade, resistência ao desgaste e adequada retenção e liberação do produto aplicado, sem desprendimento excessivo durante o uso. O cabo deverá ser confeccionado em plástico de alta resistência, madeira tratada ou material equivalente, com formato que proporcione empunhadura firme e conforto operacional. A fixação das cerdas à virola deverá garantir estabilidade e resistência ao uso contínuo. A virola deverá ser metálica ou material equivalente resistente à corrosão. Dimensão mínima da largura: 50 mm, admitida variação dimensional usual de fabricação de até $\pm 10\%$, desde que não comprometa a funcionalidade. Produto novo, sem deformações, defeitos aparentes ou avarias, acondicionado em embalagem que preserve sua integridade até a entrega.	30	unidade	R\$ 8,61	R\$ 258,30
04	PINCEL PARA PINTURA 3" (75 mm): Pincel para pintura, destinado à aplicação de tintas, seladores, vernizes, cal e materiais similares em superfícies diversas. Deverá possuir largura nominal de 3 (três) polegadas, correspondente a aproximadamente 75 mm. As cerdas deverão ser constituídas em fibras sintéticas ou composição mista (fibras sintéticas e fibras naturais), com boa flexibilidade, resistência ao desgaste e adequada retenção e distribuição uniforme do produto aplicado, sem desprendimento excessivo durante o uso. O cabo deverá ser confeccionado em plástico de alta resistência, madeira tratada ou material equivalente, permitindo manuseio seguro e confortável. A fixação das cerdas à virola deverá apresentar resistência mecânica adequada ao uso contínuo. A virola deverá ser metálica ou material equivalente resistente à oxidação e deformações. Dimensão mínima da largura: 75 mm, admitida variação dimensional usual de fabricação de até $\pm 10\%$, desde que preservado o desempenho funcional. Produto novo, acondicionado em embalagem original ou equivalente que assegure sua conservação e integridade até o recebimento.	30	unidade	R\$ 14,47	R\$ 434,10
05	FITA CREPE PARA PINTURA – fita adesiva constituída em papel crepado com adesivo à base de borracha e resinas, destinada à proteção de superfícies	200	rolo	R\$ 14,66	R\$ 2.932,00



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900

Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	e serviços de pintura. Medidas mínimas: 50 (cinquenta) metros de comprimento x 48 (quarenta e oito) milímetros de largura. Deverá apresentar boa aderência, remoção sem deixar resíduos em condições normais de uso e resistência compatível com aplicação em pintura predial. Produto novo, sem avarias, acondicionado em embalagem original do fabricante.				
06	FITA ANTIDERRAPANTE COM GUIA FOSFORESCENTE – fita autoadesiva destinada à aplicação em pisos, degraus, escadas e superfícies de circulação, para aumento da segurança e redução do risco de escorregamento em ambientes internos e externos. Constituída por base resistente com superfície antiderrapante de alta aderência ao tráfego de pessoas, dotada de faixa sinalizadora fosforescente (fotoluminescente) para orientação visual em condições de baixa luminosidade. Deverá apresentar resistência à umidade, respingos de água, variações térmicas e desgaste decorrente do uso normal, mantendo sua capacidade de aderência e função antiderrapante durante a vida útil do produto. Aplicação por sistema autoadesivo de fixação permanente em superfícies limpas, secas e adequadamente preparadas. Dimensões mínimas: 5 (cinco) metros de comprimento x 50 (cinquenta) milímetros de largura (equivalente a 5 cm), admitida variação dimensional usual de fabricação de até ±5%, desde que não comprometa o desempenho e a finalidade do produto. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do fabricante, lote e instruções de aplicação, quando aplicável.	30	unidade	R\$ 61,42	R\$ 1.842,60
07	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA – fita não adesiva destinada ao isolamento, demarcação e sinalização temporária de áreas internas e externas, com a finalidade de restringir acesso e indicar condições de atenção, risco ou segurança. Fabricada em filme de polietileno de baixa densidade (PEBD), flexível, resistente ao rasgamento em condições normais de uso e adequada para exposição temporária em ambientes internos e externos. Deverá possuir impressão em padrão zebrado com faixas alternadas nas cores preta e amarela, com boa visibilidade e contraste, impressão uniforme em toda a extensão do material e resistência ao desbotamento decorrente do uso normal. Dimensões mínimas: 70 (setenta) milímetros de largura x 200 (duzentos) metros de comprimento por rolo, admitida variação dimensional usual de fabricação de até ±5%, desde que não comprometa a finalidade e o desempenho do produto. Fornecimento em rolo único, acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante transporte, armazenamento e entrega. Produto novo, sem deformações, rasgos ou defeitos aparentes.	300	rolo	R\$ 27,83	R\$ 8.349,00
08	FIXADOR PARA CAL – produto destinado à preparação de superfícies e à fixação de pinturas à base de cal (caiação), indicado para uso em ambientes internos e externos. Deverá ser compatível com aplicações de pintura à base de cal sobre superfícies de alvenaria, reboco, concreto e demais substratos compatíveis, promovendo melhoria da aderência, uniformidade e fixação do acabamento, sem alterar significativamente as características visuais da pintura após aplicação conforme orientação do fabricante. O produto deverá apresentar propriedades que auxiliem na redução do desprendimento do material aplicado, proporcionando melhor ancoragem da pintura à superfície preparada.	100	frasco	R\$ 4,81	R\$ 481,00



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Fornecimento em embalagem contendo volume líquido de 150 (cento e cinquenta) mililitros, original do fabricante, devidamente lacrada e identificada com nome do produto, composição básica, instruções de uso, lote de fabricação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável. Produto novo, sem sinais de violação, vazamento ou deterioração, acondicionado de forma adequada para transporte e armazenamento.				
09	TINTA PARA PISO PREMIUM DE ALTA RESISTÊNCIA – GALÃO 3,60 L: Tinta acrílica premium para piso, destinada à pintura, proteção e acabamento de superfícies cimentadas em áreas internas e externas, indicada para aplicação em áreas de lazer, quadras poliesportivas, pisos de concreto, pisos cimentados, calçadas e demais superfícies compatíveis. Produto formulado à base de emulsão acrílica, contendo pigmentos, cargas minerais, aditivos, dispersantes e conservantes, ou composição tecnicamente equivalente, devendo proporcionar elevada aderência ao substrato, boa cobertura, resistência ao desgaste por tráfego de pessoas e durabilidade do acabamento. Características mínimas exigidas: a) Aplicação em ambientes internos e externos; b) Compatibilidade com superfícies de cimento, concreto e pisos cimentados devidamente preparados; c) Resistência às condições normais de exposição ao tempo e à umidade; d) Boa resistência ao desgaste superficial e à limpeza rotineira; e) Acabamento uniforme após secagem; f) Aplicação por rolo, pincel ou equipamento compatível; g) Produto apto para áreas de circulação e uso recreativo. Cores: Diversas, definidas pela Administração no momento da solicitação ou emissão da ordem de fornecimento. Embalagem: Galão contendo volume líquido de 3,60 (três vírgula sessenta) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo e sem sinais de violação; II – Embalagem original, lacrada e íntegra; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de uso, rendimento estimado, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às características técnicas mínimas estabelecidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas previstas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	200	galão	R\$ 87,54	R\$ 17.508,00



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

10	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES À BASE DE ÁGUA – EMBALAGEM 18 LITROS. Fundo preparador de paredes à base de água, destinado à preparação, consolidação e uniformização de superfícies para recebimento de pintura, indicado para uso em ambientes internos e externos. Produto formulado à base de resina em dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais, ou composição tecnicamente equivalente, com característica incolor após secagem. Indicado para aplicação sobre superfícies de gesso, reboco de baixa coesão, concreto novo, pinturas descascadas, superfícies pintadas com sinais de esfarelamento, pisos cimentados, telhados de fibrocimento e demais substratos compatíveis. Características mínimas exigidas: a) Capacidade de fixação e aglutinação de partículas soltas da superfície; b) Uniformização da absorção do substrato para recebimento de tinta de acabamento; c) Melhoria da aderência de tintas e massas aplicadas posteriormente; d) Reforço da coesão superficial em substratos porosos ou com baixa resistência superficial; e) Elevado poder de penetração compatível com a finalidade do produto; f) Fácil aplicação por trincha, rolo ou equipamento compatível; g) Secagem compatível com uso em sistemas de pintura predial; h) Aspecto leitoso durante aplicação, tornando-se incolor após secagem. Classificação: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 ou norma técnica superveniente equivalente. Embalagem: Balde, galão ou recipiente original do fabricante contendo 18 (dezoito) litros. Crítérios de aceitabilidade: - I – Produto novo, sem sinais de abertura, vazamento ou deterioração; - II – Embalagem original, lacrada e íntegra; - III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; - IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	100	lata	R\$ 221,46	R\$ 22.146,00
11	TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS À BASE DE ÁGUA – COR CINZA CHUMBO – EMBALAGEM 18 LITROS Tinta para pisos e pavimentos à base de água, destinada à pintura, proteção e acabamento de superfícies de concreto, pisos cimentados e demais substratos compatíveis, para uso em ambientes internos e externos. Produto formulado para proporcionar adequada aderência ao substrato, boa cobertura, resistência ao desgaste decorrente do tráfego de pedestres e durabilidade do acabamento em superfícies cimentadas. Características mínimas exigidas: a) Formulação à base de água; b) Indicação para aplicação em pisos de concreto e superfícies cimentadas; c) Aplicação em ambientes internos e externos;	300	lata	R\$ 271,36	R\$ 81.408,00



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	d) Boa resistência à abrasão e ao desgaste superficial em condições normais de uso; e) Secagem rápida, conforme especificações técnicas do fabricante; f) Acabamento uniforme após cura completa; g) Aplicação por rolo, pincel ou equipamento compatível. Cor: Cinza chumbo. Embalagem: Recipiente original do fabricante contendo volume líquido de 18 (dezoito) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de uso, violação ou deterioração; II – Embalagem íntegra e lacrada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às características técnicas mínimas previstas nesta especificação. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade das características técnicas, integridade da embalagem, volume nominal e cor especificada. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

12	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM FOSCA À BASE DE ÁGUA – EMBALAGEM 18 LITROS Tinta látex acrílica premium à base de água, acabamento fosco, destinada à pintura e proteção de superfícies internas e externas, indicada para aplicação em alvenaria, reboco, concreto, gesso e demais substratos compatíveis, observadas as recomendações do fabricante. Produto formulado com resina acrílica, pigmentos, cargas minerais, aditivos e conservantes, ou composição tecnicamente equivalente, proporcionando acabamento uniforme, elevada durabilidade e desempenho compatível com pinturas imobiliárias de padrão premium. Características mínimas exigidas: a) Classificação premium para tinta imobiliária acrílica à base de água; b) Acabamento fosco; c) Alta cobertura e bom rendimento conforme especificações do fabricante; d) Baixa incidência de respingos durante aplicação; e) Boa lavabilidade após cura completa; f) Resistência ao mofo e às intempéries; g) Boa retenção e estabilidade de cor quando exposta ao tempo; h) Fácil aplicação por rolo, pincel ou equipamento compatível; i) Secagem rápida conforme especificação do fabricante; j) Capacidade de disfarçar pequenas imperfeições superficiais compatíveis com acabamento fosco. Aplicação: Indicada para superfícies internas e externas de alvenaria, reboco, concreto e gesso. Para aplicação sobre madeira e metais deverão ser observados os sistemas de preparação e fundos compatíveis indicados pelo fabricante. Cor: Cor a ser definida pela Administração no momento da solicitação ou emissão da ordem de fornecimento, admitindo-se fornecimento em cores produzidas em sistema tintométrico (cores de máquina), desde que pertencentes à linha comercial do fabricante. Normas e desempenho: O produto deverá atender aos requisitos aplicáveis das normas ABNT NBR 15079 e ABNT NBR 11702, ou normas técnicas supervenientes equivalentes, observadas as classificações correspondentes ao tipo de tinta ofertada. Qualidade: Produto compatível com os requisitos de desempenho aplicáveis ao Programa Setorial da Qualidade para Tintas Imobiliárias (PSQ-TI), quando aplicável. Embalagem: Lata original do fabricante contendo 18 (dezoito) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de uso, violação ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Indicação de lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas previstas nesta especificação, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	500	lata	R\$ 400,98	R\$ 200.490,00
----	--	-----	------	------------	----------------



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

13	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO À BASE DE ÁGUA – EMBALAGEM 18 LITROS Tinta látex acrílica premium à base de água, acabamento semibrilho, destinada à pintura, proteção e acabamento de superfícies internas e externas, indicada para aplicação em alvenaria, reboco, concreto, gesso e demais substratos compatíveis, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Produto formulado com resina acrílica, pigmentos, cargas minerais, aditivos e conservantes, ou composição tecnicamente equivalente, devendo proporcionar acabamento uniforme, elevada durabilidade e desempenho compatível com tintas imobiliárias de padrão premium. Características mínimas exigidas: a) Formulação à base de água; b) Acabamento semibrilho; c) Aplicação em ambientes internos e externos; d) Boa cobertura e rendimento compatível com a categoria do produto; e) Boa lavabilidade após cura completa; f) Resistência à ação do tempo, umidade e condições normais de exposição ambiental; g) Fácil aplicabilidade por rolo, pincel ou equipamento compatível; h) Baixa incidência de respingos durante aplicação; i) Boa retenção e estabilidade de cor. Cor: Diversas cores, a serem definidas pela Administração no momento da solicitação ou emissão da ordem de fornecimento, inclusive cores produzidas por sistema tintométrico, quando disponível na linha comercial do fabricante. Normas técnicas: O produto deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15079 e demais normas técnicas correlatas vigentes para tintas imobiliárias. Embalagem: Lata original do fabricante contendo 18 (dezoito) litros. Validade: Prazo total de validade mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de fabricação ou, alternativamente, entrega com validade remanescente mínima correspondente a 75% do prazo total informado pelo fabricante. Critérios de aceitabilidade: - I – Produto novo, sem sinais de uso ou violação; - II – Embalagem íntegra e lacrada; - III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade; - IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	500	lata	R\$ 696,26	R\$ 348.130,00
14	AGUARRÁS / SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS – EMBALAGEM 5 LITROS Aguarrás (solvente) destinada à diluição e ajuste de viscosidade de tintas à base de solvente, indicada para utilização em tintas a óleo, esmaltes sintéticos, vernizes e demais produtos compatíveis conforme recomendação do fabricante. Produto formulado para proporcionar adequada diluição, facilitar a aplicação e contribuir para o acabamento uniforme da pintura, sem comprometer as características do produto diluído quando utilizado conforme instruções técnicas. Características mínimas exigidas: a) Compatibilidade com tintas a óleo, esmaltes sintéticos e vernizes; b) Boa capacidade de diluição e homogeneização;	200	lata 5 litros	R\$ 120,83	R\$ 24.166,00



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	c) Produto adequado para aplicação em serviços de pintura predial, manutenção e acabamento; d) Estabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade de uso; e) Produto pronto para uso, conforme instruções do fabricante. Normas técnicas: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 ou norma técnica superveniente equivalente, quando aplicável ao produto ofertado. Embalagem: Recipiente original do fabricante contendo 5 (cinco) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de violação, vazamento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de uso, cuidados de armazenamento, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.				
15	THINNER PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES – EMBALAGEM 5 LITROS Solvente do tipo thinner, estado físico líquido, destinado à diluição, ajuste de viscosidade e limpeza de equipamentos utilizados na aplicação de tintas, vernizes, seladoras e produtos compatíveis à base de solvente. Produto formulado por mistura de solventes orgânicos compatíveis com a finalidade de uso, podendo conter álcoois, acetatos, hidrocarbonetos aromáticos e outros componentes tecnicamente equivalentes, devendo ser isento de benzeno em sua composição. Características mínimas exigidas: a) Indicado para diluição de tintas, vernizes, seladoras e produtos compatíveis conforme recomendação do fabricante; b) Boa capacidade de dissolução e homogeneização; c) Não provocar separação, coagulação ou alteração incompatível do produto diluído quando utilizado conforme instruções técnicas; d) Possibilitar acabamento uniforme após aplicação; e) Compatível com processos de limpeza de equipamentos e utensílios utilizados em pintura. Aplicação: Indicado para utilização em serviços de pintura predial, manutenção e acabamento, observadas as recomendações técnicas do fabricante do produto principal. Embalagem: Recipiente original do fabricante contendo 5 (cinco) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de violação, vazamento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, orientações de uso, cuidados de armazenamento e segurança, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Produto isento de benzeno; V – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas.	200	lata 5 litros	R\$ 125,50	R\$ 25.100,00



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade das características técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca, modelo ou fabricante.				
16	LIXA EM FOLHA GRANA Nº 100 PARA CONSTRUÇÃO CIVIL – ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES Lixa em folha destinada ao lixamento manual e preparação de superfícies para acabamento em serviços de construção civil e pintura. Confeccionada em papel flexível de alta resistência, com camada abrasiva constituída por grãos de óxido de alumínio ou material tecnicamente equivalente, distribuídos uniformemente para proporcionar acabamento homogêneo e remoção eficiente de imperfeições. Indicada para lixamento e acabamento de superfícies com aplicação de massa corrida, massa acrílica, reboco fino, correção de pequenas imperfeições e preparação para pintura. Poderá também ser utilizada em superfícies compatíveis conforme recomendação do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Grana nº 100; b) Formato em folha; c) Dimensões aproximadas de 275 mm x 225 mm, admitida variação dimensional usual de fabricação de até ±5%; d) Boa flexibilidade e resistência ao rasgamento em condições normais de uso; e) Uniformidade da camada abrasiva; f) Capacidade de proporcionar acabamento regular e adequado para preparação da superfície. Embalagem: Fornecimento em folhas individuais ou acondicionadas em embalagem original do fabricante. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações, umidade ou desprendimento do abrasivo; II – Dimensões e granulometria compatíveis com o especificado; III – Atendimento integral às características técnicas mínimas estabelecidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	500	unidade	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
17	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA GRANA Nº 150 PARA PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES Lixa d'água em folha destinada ao lixamento manual e preparação de superfícies para acabamento em serviços de construção civil, pintura e manutenção. Confeccionada com base flexível e resistente à umidade, revestida com abrasivo de carbetto de silício ou material tecnicamente equivalente, distribuído uniformemente para proporcionar lixamento homogêneo e acabamento superficial de qualidade. Indicada para preparação, nivelamento, acabamento e remoção de pequenas imperfeições em superfícies metálicas e demais substratos compatíveis, podendo ser utilizada com água ou a seco, conforme orientação do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Tipo: lixa d'água; b) Grana nº 150; c) Abrasivo em carbetto de silício ou equivalente técnico; d) Formato em folha;	500	unidade	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	e) Dimensões aproximadas de 275 mm x 225 mm, admitida variação dimensional usual de fabricação de até ±5%; f) Boa resistência ao desgaste e ao destacamento do abrasivo durante o uso; g) Flexibilidade adequada para lixamento manual e acabamento superficial uniforme. Aplicação: Indicada para preparação de superfícies metálicas antes da aplicação de fundos, seladores, tintas ou acabamentos compatíveis. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações, umidade ou danos; II – Uniformidade da camada abrasiva em toda a superfície; III – Atendimento integral às dimensões e granulometria especificadas. Embalagem: Acondicionamento em embalagem original do fabricante que preserve a integridade do produto até a entrega. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.				
18	MASSA ACRÍLICA PREMIUM PARA PAREDE – EMBALAGEM 25 KG Massa acrílica premium destinada ao nivelamento, correção e acabamento de superfícies em áreas internas e externas, indicada para preparação de substratos antes da aplicação de pintura. Produto formulado com resina acrílica, cargas minerais, aditivos e conservantes, ou composição tecnicamente equivalente, devendo proporcionar elevada aderência, facilidade de aplicação, boa capacidade de enchimento e acabamento superficial uniforme. Indicada para aplicação sobre superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento, blocos de concreto e demais substratos compatíveis, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Uso em ambientes internos e externos; b) Boa capacidade de nivelamento e correção de pequenas imperfeições superficiais; c) Boa aderência ao substrato; d) Elevado poder de enchimento e cobertura; e) Fácil lixamento após secagem; f) Acabamento liso e fino após cura completa; g) Resistência compatível com exposição à umidade e condições normais de utilização para massas acrílicas. Desempenho e classificação: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 e conforme ABNT NBR 15348, ou normas técnicas supervenientes equivalentes. Embalagem: Barrica original do fabricante contendo 25 (vinte e cinco) quilogramas. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de contaminação, endurecimento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Indicação de fabricante, lote, composição básica, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, peso nominal e conformidade com os requisitos técnicos exigidos.	100	barrica	R\$ 99,08	R\$ 9.908,00



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.				
19	MASSA CORRIDA PVA PREMIUM – COR BRANCA – EMBALAGEM 25 KG Massa corrida à base de PVA, na cor branca, destinada ao nivelamento, correção e acabamento de superfícies internas, indicada para preparação de substratos antes da aplicação de pintura. Produto formulado com resina PVA, cargas minerais, aditivos e conservantes, ou composição tecnicamente equivalente, devendo proporcionar boa aderência, facilidade de aplicação e acabamento superficial uniforme. Indicada para aplicação em superfícies internas sem contato direto e permanente com água, tais como reboco, concreto, gesso, massa fina e demais substratos compatíveis, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Base PVA; b) Cor branca; c) Uso exclusivo em ambientes internos; d) Boa capacidade de nivelamento e correção de pequenas imperfeições superficiais; e) Fácil aplicação e espalhamento; f) Fácil lixamento após secagem; g) Boa capacidade de enchimento e cobertura; h) Acabamento liso e uniforme após cura completa; i) Compatibilidade com sistemas convencionais de pintura imobiliária. Desempenho e classificação: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702, ABNT NBR 15348:2006, ou normas técnicas supervenientes equivalentes. Embalagem: Barrica original do fabricante contendo 25 (vinte e cinco) quilogramas. Critérios de aceitabilidade: - I – Produto novo, sem endurecimento, contaminação ou deterioração; - II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; - III – Indicação de fabricante, lote, composição básica, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade; - IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, peso nominal e conformidade técnica do produto entregue. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	200	barrica	R\$ 41,31	R\$ 8.262,00
20	ROLO DE LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM CABO – 5 CM Rolo para pintura confeccionado em lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente, destinado à aplicação de tintas imobiliárias e de acabamento em superfícies diversas. Indicado para aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e demais revestimentos compatíveis, proporcionando distribuição uniforme do produto e acabamento homogêneo. Características mínimas exigidas: a) Comprimento nominal do rolo: 5 (cinco) centímetros; b) Altura mínima da lã (felpa): 20 (vinte) milímetros; c) Material da cobertura: lã natural de carneiro ou equivalente técnico compatível com a finalidade de uso; d) Estrutura com boa resistência mecânica e adequada fixação da lã ao suporte;	80	unidade	R\$ 10,18	R\$ 814,40



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900

Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	e) Cabo incluso, confeccionado em plástico resistente, polipropileno, madeira tratada ou material equivalente; f) Compatibilidade com tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e produtos similares; g) Resistência compatível ao contato com solventes utilizados em condições normais de aplicação e limpeza; h) Boa capacidade de retenção e transferência de tinta, proporcionando acabamento uniforme. Aplicação: Indicado para pintura de superfícies lisas, semilisas ou compatíveis com o comprimento da felpa especificada. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações ou desprendimento da cobertura; II – Cabo firmemente fixado ao conjunto; III – Uniformidade da lã em toda a extensão do rolo; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade até a entrega. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.				
21	ROLO DE LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM CABO – 15 CM Rolo para pintura confeccionado em lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente, destinado à aplicação de tintas imobiliárias e de acabamento em superfícies diversas. Indicado para aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e demais revestimentos compatíveis, proporcionando adequada retenção, distribuição uniforme do produto e acabamento homogêneo. Características mínimas exigidas: a) Comprimento nominal do rolo: 15 (quinze) centímetros; b) Altura mínima da lã (felpa): 23 (vinte e três) milímetros; c) Material da cobertura: lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente; d) Estrutura resistente com adequada fixação da cobertura ao suporte; e) Cabo incluso, confeccionado em plástico resistente, polipropileno, madeira tratada ou material equivalente; f) Compatibilidade com aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e produtos similares; g) Resistência ao contato com solventes utilizados em condições normais de aplicação e limpeza; h) Boa capacidade de retenção e transferência de tinta, proporcionando acabamento uniforme e redução de respingos. Aplicação: Indicado para pintura de superfícies lisas, semilisas ou levemente texturizadas, compatíveis com o comprimento da felpa especificada. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações, falhas ou desprendimento da cobertura; II – Cabo firmemente fixado ao conjunto; III – Uniformidade da lã em toda a extensão do rolo; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante transporte, armazenamento e entrega. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	100	unidade	R\$ 15,92	R\$ 1.592,00



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

22	ROLO DE LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM CABO – 23 CM Rolo para pintura confeccionado em lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente, destinado à aplicação de tintas imobiliárias e de acabamento em superfícies diversas. Indicado para aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e demais revestimentos compatíveis, proporcionando adequada retenção e transferência de tinta, acabamento uniforme e produtividade na execução dos serviços de pintura. Características mínimas exigidas: a) Comprimento nominal do rolo: 23 (vinte e três) centímetros; b) Altura mínima da lã (felpa): 23 (vinte e três) milímetros; c) Material da cobertura: lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente compatível com a finalidade de uso; d) Estrutura resistente com adequada fixação da cobertura ao suporte; e) Cabo incluso, confeccionado em plástico resistente, polipropileno, madeira tratada ou material equivalente, proporcionando firme empunhadura; f) Compatibilidade com aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e produtos similares; g) Resistência ao contato com solventes utilizados em condições normais de aplicação e limpeza; h) Boa capacidade de absorção, retenção e distribuição uniforme da tinta, reduzindo respingos e proporcionando acabamento homogêneo. Aplicação: Indicado para pintura de superfícies lisas, semilisas ou levemente rugosas, compatíveis com o comprimento da felpa especificada. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações, desprendimento da lã ou defeitos aparentes; II – Cabo firmemente fixado ao conjunto; III – Uniformidade da cobertura em toda a extensão do rolo; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante transporte, armazenamento e entrega. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	100	unidade	R\$ 35,64	R\$ 3.564,00
23	ROLO DE LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM CABO – 9 CM Rolo para pintura confeccionado em lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente, destinado à aplicação de tintas imobiliárias e de acabamento em superfícies diversas. Indicado para aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e demais revestimentos compatíveis, proporcionando adequada retenção e transferência de tinta, acabamento uniforme e precisão em áreas de menor extensão ou locais com necessidade de detalhamento. Características mínimas exigidas: a) Comprimento nominal do rolo: 9 (nove) centímetros; b) Altura mínima da lã (felpa): 23 (vinte e três) milímetros; c) Material da cobertura: lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente compatível com a finalidade de uso; d) Estrutura resistente com adequada fixação da cobertura ao suporte;	150	unidade	R\$ 13,10	R\$ 1.965,00



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900

Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	e) Cabo incluso, confeccionado em plástico resistente, polipropileno, madeira tratada ou material equivalente, proporcionando firme empunhadura; f) Compatibilidade com aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e produtos similares; g) Resistência ao contato com solventes utilizados em condições normais de aplicação e limpeza; h) Boa capacidade de absorção, retenção e distribuição uniforme da tinta, contribuindo para redução de respingos e acabamento homogêneo. Aplicação: Indicado para pintura de superfícies lisas, semilisas ou levemente rugosas, especialmente em áreas menores, cantos, recortes e locais de difícil acesso compatíveis com o comprimento da felpa especificada. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações, falhas ou desprendimento da lâ; II – Cabo firmemente fixado ao conjunto; III – Uniformidade da cobertura em toda a extensão do rolo; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante transporte, armazenamento e entrega. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.				
24	TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE – COR BRANCA – EMBALAGEM 400 ML Tinta em aerossol (spray) multiuso, acabamento brilhante, cor branca, destinada à pintura, renovação, acabamento e proteção de superfícies compatíveis. Produto formulado à base de resina sintética ou composição tecnicamente equivalente, proporcionando boa aderência, cobertura uniforme e secagem compatível com serviços de manutenção e acabamento. Características mínimas: a) Acabamento brilhante; b) Cor branca; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa cobertura e uniformidade; e) Secagem rápida conforme fabricante; f) Aplicação em superfícies compatíveis. Critérios de aceitabilidade: Produto novo, embalagem íntegra, lacrada e identificada pelo fabricante.	20	frasco	R\$ 20,47	R\$ 409,40
25	TINTA SPRAY MULTIUSO FOSCA – COR BRANCA – EMBALAGEM 400 ML Tinta em aerossol (spray) multiuso, acabamento fosco, cor branca, destinada à pintura e acabamento de superfícies compatíveis. Características mínimas: a) Acabamento fosco; b) Cor branca; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa aderência e cobertura; e) Secagem compatível com aplicação em manutenção predial; f) Aplicação uniforme sem escorrimentos excessivos. Critérios de aceitabilidade: Produto novo, embalagem íntegra e original do fabricante.	20	frasco	R\$ 20,06	R\$ 401,20
26	TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE – DIVERSAS CORES – EMBALAGEM 400 ML Tinta em aerossol (spray) multiuso, acabamento brilhante, disponível em diversas cores. Características mínimas: a) Acabamento brilhante;	20	frasco	R\$ 20,47	R\$ 409,40



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	b) Diversas cores; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa cobertura; e) Secagem rápida; f) Aplicação uniforme. A cor será definida pela Administração no momento da solicitação.				
27	TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE - COR PRETA - EMBALAGEM 400 ML Tinta em aerossol (spray) multiuso, acabamento brilhante, cor preta. Características mínimas: a) Acabamento brilhante; b) Cor preta; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa aderência; e) Boa resistência superficial após secagem; f) Aplicação uniforme. Critérios de aceitabilidade: Produto novo e acondicionado em embalagem original.	20	frasco	R\$ 20,47	R\$ 409,40
28	TINTA SPRAY MULTIUSO FOSCA - COR PRETA - EMBALAGEM 400 ML Tinta em aerossol (spray) multiuso, acabamento fosco, cor preta. Características mínimas: a) Acabamento fosco; b) Cor preta; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa cobertura; e) Fácil aplicação; f) Secagem compatível com o sistema de pintura. Critérios de aceitabilidade: Produto novo, sem amassamento ou vazamento.	20	frasco	R\$ 20,06	R\$ 401,20
29	TINTA SPRAY MULTIUSO SINTÉTICA BRILHANTE - DIVERSAS CORES - EMBALAGEM 400 ML Tinta em aerossol (spray) à base de resina sintética, acabamento brilhante, destinada à pintura e acabamento de superfícies compatíveis. Características mínimas: a) Acabamento brilhante; b) Diversas cores; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa cobertura e aderência; e) Secagem rápida; f) Aplicação uniforme. A cor será definida pela Administração conforme necessidade.	50	frasco	R\$ 20,45	R\$ 1.022,50
30	TINTA SPRAY MULTIUSO LUMINOSA - DIVERSAS CORES - EMBALAGEM 400 ML Tinta em aerossol (spray) com acabamento luminoso, destinada à sinalização, destaque visual e acabamento decorativo em superfícies compatíveis. Características mínimas: a) Acabamento luminoso; b) Diversas cores; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa visibilidade após aplicação; e) Boa cobertura; f) Secagem rápida. Aplicação: Indicada para superfícies previamente preparadas e compatíveis com o sistema de pintura. Critérios de aceitabilidade: Produto novo, embalagem original, íntegra e identificada. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas especificadas, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	30	frasco	R\$ 28,14	R\$ 844,20



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

31	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO PARA PINTURA DE QUADRO ESCOLAR (LOUSA) – COR VERDE ESCOLAR – GALÃO 3,6 L Tinta esmalte sintético fosca destinada à pintura, renovação e recuperação de quadros escolares (lousas), proporcionando superfície adequada para escrita e apagamento com giz escolar. Produto formulado com resina sintética, pigmentos, solventes e aditivos, ou composição tecnicamente equivalente, devendo apresentar acabamento uniforme, boa aderência e resistência compatível com uso contínuo em ambiente escolar. Características mínimas exigidas: a) Tipo: esmalte sintético; b) Acabamento: fosco; c) Aplicação específica para pintura e recuperação de quadro escolar (lousa); d) Cor: verde escolar; e) Boa aderência ao substrato previamente preparado; f) Formação de superfície uniforme, adequada para escrita com giz escolar e fácil remoção por apagador convencional; g) Resistência ao desgaste decorrente do uso rotineiro em ambiente escolar; h) Boa cobertura e secagem compatível com serviços de manutenção predial; i) Aplicação por rolo, pincel ou equipamento compatível. Substratos compatíveis: Madeira, chapa, alvenaria, superfícies previamente seladas ou preparadas para recebimento da pintura, conforme recomendação do fabricante. Embalagem: Galão original do fabricante contendo volume líquido de 3,6 (três vírgula seis) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de violação ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	20	galão	R\$ 164,75	R\$ 3.295,00
32	TRINCHA PARA PINTURA 3" (3 POLEGADAS) Trincha para pintura destinada à aplicação de tintas imobiliárias à base de água, indicada para utilização com tintas látex, acrílicas e demais produtos compatíveis. Confeccionada com cerdas sintéticas, naturais ou composição mista tecnicamente equivalente, proporcionando adequada retenção e distribuição da tinta, acabamento uniforme e reduzido desprendimento de cerdas durante a utilização. Características mínimas exigidas: a) Largura nominal: 3 polegadas (aproximadamente 76 mm); b) Dimensões aproximadas do conjunto: 8 cm × 20 cm × 2 cm (largura × altura × profundidade), admitida variação dimensional usual de fabricação de até ±10%, desde que não comprometa a funcionalidade; c) Cerdas com boa flexibilidade, resistência e acabamento uniforme; d) Cabo confeccionado em plástico resistente, madeira tratada ou material equivalente, proporcionando firme empunhadura;	30	unidade	R\$ 14,56	R\$ 436,80



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	e) Virola metálica resistente à corrosão e firmemente fixada ao conjunto; f) Compatibilidade para aplicação de tintas látex, acrílicas e produtos similares; g) Boa capacidade de retenção e transferência de tinta, permitindo acabamento homogêneo. Aplicação: Indicada para pintura de superfícies lisas, semilisas, recortes, cantos e áreas de acabamento. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações, falhas ou desprendimento de cerdas; II – Cabo e virola firmemente fixados; III – Atendimento integral às características técnicas mínimas especificadas. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante transporte e armazenamento. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante..				
33	TRINCHA PARA PINTURA 4" (4 POLEGADAS) Trincha para pintura destinada à aplicação de tintas imobiliárias à base de água, indicada para utilização com tintas látex, acrílicas e demais produtos compatíveis. Confeccionada com cerdas sintéticas, naturais ou composição mista tecnicamente equivalente, proporcionando adequada retenção e distribuição da tinta, acabamento uniforme e reduzido desprendimento de cerdas durante a utilização. Características mínimas exigidas: a) Largura nominal: 4 polegadas (aproximadamente 101 mm); b) Cerdas com boa flexibilidade, resistência mecânica e acabamento uniforme; c) Cabo confeccionado em plástico resistente, madeira tratada ou material equivalente, proporcionando firme empunhadura; d) Virola metálica resistente à corrosão e firmemente fixada ao conjunto; e) Compatibilidade para aplicação de tintas látex, acrílicas e produtos similares à base de água; f) Boa capacidade de retenção e transferência de tinta; g) Aplicação uniforme, reduzindo marcas excessivas de pincelamento. Aplicação: Indicada para pintura de superfícies lisas, semilisas, áreas amplas, recortes e acabamento em serviços de pintura predial e manutenção. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações ou defeitos aparentes; II – Cerdas firmemente fixadas, sem desprendimento excessivo; III – Cabo e virola adequadamente fixados; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante transporte, armazenamento e entrega. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	20	unidade	R\$ 20,90	R\$ 418,00



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

34	VERNIZ PREMIUM À BASE DE ÁGUA – EMBALAGEM 3,6 LITROS Verniz premium à base de água destinado à proteção, acabamento e valorização estética de superfícies compatíveis, proporcionando formação de película protetiva com transparência e durabilidade. Produto formulado com resinas, aditivos e componentes tecnicamente compatíveis com a finalidade de uso, devendo apresentar elevada resistência às condições normais de exposição ambiental e proporcionar acabamento uniforme. Indicado para aplicação em portas, janelas, madeiras aparentes e demais superfícies compatíveis, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Formulação à base de água; b) Acabamento transparente; c) Boa resistência às ações do tempo e intempéries; d) Boa aderência ao substrato preparado; e) Proteção contra desgaste superficial decorrente do uso normal; f) Boa retenção de transparência e valorização dos veios e detalhes da superfície; g) Fácil aplicação por rolo, pincel ou equipamento compatível; h) Secagem compatível com sistemas de acabamento para madeira. Aplicação: Indicado para uso em ambientes internos e externos, conforme especificações do fabricante. Classificação: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 ou norma técnica superveniente equivalente. Embalagem: Galão ou embalagem original do fabricante contendo 3,6 (três vírgula seis) litros. Critérios de aceitabilidade: - I – Produto novo, sem sinais de violação, contaminação ou deterioração; - II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; - III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de aplicação, rendimento estimado, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; - IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	20	galão	R\$ 165,34	R\$ 3.306,80
35	VERNIZ ACRÍLICO / RESINA ACRÍLICA PREMIUM À BASE DE ÁGUA – INCOLOR BRILHANTE – EMBALAGEM 18 LITROS Verniz acrílico ou resina acrílica premium à base de água, acabamento incolor brilhante, destinado à proteção, impermeabilização superficial e valorização estética de superfícies porosas e não vitrificadas. Produto formulado com resina acrílica em dispersão aquosa e aditivos compatíveis, devendo proporcionar proteção superficial, redução da absorção de água e aumento da durabilidade das superfícies tratadas. Indicado para aplicação em telhas de barro, telhas de fibrocimento, concreto aparente, tijolo aparente, pedras naturais, cerâmicas não vitrificadas e demais superfícies compatíveis, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Formulação à base de água;	50	lata	R\$ 338,10	R\$ 16.905,00



	b) Acabamento incolor brilhante; c) Boa resistência às condições normais de exposição ao tempo e intempéries; d) Capacidade de reduzir a absorção de água em superfícies porosas compatíveis; e) Boa aderência ao substrato previamente preparado; f) Preservação da aparência natural da superfície, sem formação de película incompatível com a finalidade do produto; g) Fácil aplicação por rolo, trincha, pincel ou equipamento compatível; h) Baixo odor característico de produtos à base de água; i) Aplicação em ambientes internos e externos. Desempenho: Produto destinado à proteção e acabamento superficial, contribuindo para aumento da durabilidade e conservação do substrato. Normas técnicas: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 ou normas técnicas supervenientes equivalentes, conforme enquadramento do fabricante. Embalagem: Lata, galão ou recipiente original do fabricante contendo 18 (dezoito) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de contaminação, endurecimento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de aplicação, rendimento estimado, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.				
36	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO UNIVERSAL – EMBALAGEM 3,6 LITROS Fundo anticorrosivo tipo zarcão, destinado à preparação e proteção de superfícies metálicas ferrosas, proporcionando ação anticorrosiva e antioxidante antes da aplicação da pintura de acabamento. Produto formulado com resinas, pigmentos anticorrosivos, solventes e aditivos tecnicamente compatíveis com a finalidade de uso, devendo promover adequada aderência ao substrato e proteção contra processos de oxidação e corrosão. Indicado para aplicação em superfícies metálicas ferrosas internas e externas previamente limpas, secas e preparadas conforme recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Tipo: fundo anticorrosivo para metais ferrosos (tipo zarcão); b) Ação anticorrosiva e antioxidante; c) Aplicação em ambientes internos e externos; d) Boa aderência sobre superfícies metálicas previamente preparadas; e) Compatibilidade com sistemas convencionais de acabamento para metais; f) Boa cobertura e formação uniforme da película protetiva; g) Secagem compatível com aplicação de pintura posterior;	10	galão	R\$ 142,74	R\$ 1.427,40



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	h) Aplicação por pincel, trincha, rolo ou equipamento compatível. Aplicação: Indicado como fundo preparador e camada de proteção para estruturas metálicas, grades, portões, esquadrias metálicas e demais superfícies ferrosas compatíveis. Embalagem: Galão original do fabricante contendo volume líquido de 3,6 (três vírgula seis) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de contaminação, endurecimento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.				
37	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES – EMBALAGEM 18 LITROS Selador acrílico destinado à preparação de superfícies para pintura, indicado para selagem e uniformização da absorção do substrato antes da aplicação da tinta de acabamento. Produto formulado com resina acrílica em dispersão aquosa, pigmentos, cargas minerais e aditivos tecnicamente compatíveis, devendo proporcionar adequada preparação da superfície, melhoria da aderência e racionalização do consumo do acabamento final. Indicado para aplicação em superfícies internas e externas de reboco novo, concreto aparente, blocos de concreto, fibrocimento, massa fina e demais substratos compatíveis, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Formulação à base de resina acrílica; b) Aplicação em ambientes internos e externos; c) Capacidade de selar e uniformizar a absorção da superfície; d) Boa aderência ao substrato preparado; e) Auxílio na redução do consumo do material de acabamento; f) Boa capacidade de cobertura e enchimento compatível com a categoria do produto; g) Fácil aplicação por rolo, trincha, pincel ou equipamento compatível; h) Secagem compatível com sistemas convencionais de pintura imobiliária. Aplicação: Indicado para preparação de superfícies novas ou previamente tratadas antes da aplicação de tintas de acabamento. Normas técnicas: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 ou norma técnica superveniente equivalente. Embalagem: Lata ou recipiente original do fabricante contendo 18 (dezoito) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de contaminação, endurecimento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação,	50	lata	103,88	R\$ 5.194,00



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.				
38	GESSO EM PÓ PARA ACABAMENTO E REPAROS – EMBALAGEM 1 KG Gesso em pó destinado à execução de acabamentos, regularização superficial e pequenos reparos em superfícies de alvenaria, proporcionando correção de imperfeições e preparação para acabamento final. Produto constituído por gesso para construção civil ou composição tecnicamente equivalente, apresentando características adequadas para aplicação manual em serviços de manutenção e acabamento. Indicado para: a) Correção de pequenas fissuras superficiais; b) Nivelamento e preenchimento de imperfeições; c) Acabamento em superfícies de alvenaria; d) Reparos localizados em paredes e superfícies compatíveis. Características mínimas exigidas: a) Produto em pó, de granulometria uniforme; b) Fácil preparo e aplicação; c) Boa aderência às superfícies compatíveis previamente preparadas; d) Capacidade de proporcionar acabamento liso e uniforme após secagem; e) Compatibilidade com posterior aplicação de pintura ou revestimento adequado. Aplicação: Indicado para uso em ambientes internos e em superfícies secas e devidamente preparadas. Embalagem: Saco original do fabricante contendo 1 (um) quilograma. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem empedramento, endurecimento ou contaminação; II – Embalagem íntegra e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, instruções de preparo e aplicação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, peso nominal e conformidade com as especificações exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	20	saco	R\$ 6,54	R\$ 130,80



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900

Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

39	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE À BASE DE SOLVENTE – EMBALAGEM 1 LITRO Tinta esmalte sintético brilhante à base de solvente, destinada à pintura, proteção e acabamento de superfícies de madeira e metais, indicada para aplicação em ambientes internos e externos. Produto formulado com resina sintética, pigmentos, solventes e aditivos tecnicamente compatíveis, devendo proporcionar acabamento uniforme, boa aderência ao substrato e resistência compatível com a finalidade de uso. Indicada para aplicação sobre superfícies de madeira e metais previamente preparadas e tratadas conforme recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Tipo: tinta esmalte sintético; b) Acabamento: brilhante; c) Formulação à base de solvente; d) Aplicação em ambientes internos e externos; e) Boa aderência às superfícies previamente preparadas; f) Boa cobertura e rendimento compatível com a categoria do produto; g) Resistência às condições normais de exposição ao tempo e intempéries; h) Boa retenção e estabilidade de cor; i) Secagem compatível com sistemas convencionais de pintura; j) Aplicação por pincel, trincha, rolo ou equipamento compatível. Cor: Diversas cores disponíveis na linha comercial do fabricante, a serem definidas pela Administração no momento da solicitação. Normas técnicas: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 e ABNT NBR 15494, ou normas técnicas supervenientes equivalentes. Embalagem: Lata original do fabricante contendo volume líquido de 1 (um) litro. CrITÉRIOS de aceitabilidade: - I – Produto novo, sem sinais de contaminação, endurecimento ou deterioração; - II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; - III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade; - IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	50	litro	R\$ 37,18	R\$ 1.859,00
----	--	----	-------	-----------	--------------



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

40	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM À BASE DE SOLVENTE – EMBALAGEM 3,6 LITROS Tinta esmalte sintético premium à base de solvente, destinada à pintura, proteção e acabamento de superfícies de madeira e metais, indicada para aplicação em ambientes internos e externos. Produto formulado com resina sintética, pigmentos, solventes e aditivos tecnicamente compatíveis, devendo proporcionar acabamento uniforme, elevada durabilidade, boa aderência ao substrato e desempenho compatível com a categoria premium. Indicada para aplicação sobre superfícies de madeira e metais previamente preparadas, limpas e tratadas conforme recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Tipo: tinta esmalte sintético premium; b) Formulação à base de solvente; c) Aplicação em ambientes internos e externos; d) Boa cobertura e rendimento compatível com a categoria do produto; e) Baixa incidência de respingos durante aplicação; f) Boa lavabilidade após cura completa; g) Secagem rápida conforme especificação do fabricante; h) Fácil aplicação por pincel, trincha, rolo ou equipamento compatível; i) Boa retenção e estabilidade de cor quando exposta ao tempo; j) Resistência às intempéries e ao desenvolvimento superficial de mofo; k) Formação de acabamento uniforme e durável. Cor: Cor a ser definida pela Administração no momento da solicitação ou emissão da ordem de fornecimento, inclusive cores produzidas por sistema tintométrico (cores de máquina), desde que disponíveis na linha comercial do fabricante. Aplicação: Indicado para superfícies externas e internas de madeira e metais compatíveis com sistemas de pintura à base de solvente. Normas técnicas: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15079 e ABNT NBR 11702 ou normas técnicas supervenientes equivalentes. Qualidade: Produto compatível com os requisitos de desempenho aplicáveis ao Programa Setorial da Qualidade para Tintas Imobiliárias (PSQ-TI), quando aplicável. Embalagem: Lata original do fabricante contendo volume líquido de 3,6 (três vírgula seis) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de contaminação, endurecimento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	300	galão	R\$ 150,97	R\$ 45.291,00
41	DILUENTE (SOLVENTE) PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA METILMETACRILATO – EMBALAGEM 18 LITROS	100	lata	R\$ 444,48	R\$ 44.448,00



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900

Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

Diluyente (solvente) destinado à diluição, ajuste de viscosidade e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados na aplicação de tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrilato. Produto formulado com solventes tecnicamente compatíveis com sistemas de pintura para sinalização horizontal viária, devendo manter as características de aplicação e desempenho da tinta utilizada, sem comprometer sua aderência, secagem ou acabamento. Características mínimas exigidas: a) Indicado para diluição e limpeza de tintas para demarcação viária; b) Compatibilidade com tintas à base de resina metilmetacrilato; c) Capacidade de ajuste de viscosidade sem alteração incompatível das características do revestimento; d) Boa capacidade de limpeza de equipamentos e utensílios de aplicação; e) Não provocar separação, coagulação ou degradação da tinta quando utilizado conforme orientação técnica; f) Produto líquido, pronto para uso conforme instruções do fabricante. Normas técnicas: Produto compatível com os requisitos técnicos aplicáveis para utilização em sistemas de sinalização horizontal viária, de acordo com as norma técnica superveniente equivalente. Aplicação: Indicado para utilização em serviços de demarcação viária horizontal executados com tinta à base de resina metilmetacrilato. Embalagem: Recipiente original do fabricante contendo 18 (dezoito) litros. Crêterios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de contaminação, alteração física ou vazamentos; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Compatibilidade comprovada com tinta para demarcação viária especificada pela Administração. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

42	PALHA DE AÇO Nº 01 PARA LIMPEZA PESADA Palha de aço nº 01 destinada à limpeza, preparação e acabamento de superfícies em serviços de manutenção predial, conservação e pintura. Produto confeccionado em fios de aço de baixa espessura entrelaçados, proporcionando ação abrasiva compatível com operações de limpeza pesada, remoção de resíduos e preparação superficial. Indicada para: a) Remoção de manchas de tinta; b) Remoção superficial de ferrugem; c) Retirada de resíduos de papéis de parede; d) Limpeza e preparação de assoalhos; e) Acabamento e correção superficial em trabalhos com gesso; f) Remoção de resíduos de verniz; g) Limpeza e preparação de superfícies metálicas e canos de ferro; h) Demais aplicações compatíveis com a granulometria especificada. Características mínimas exigidas: a) Tipo: palha de aço nº 01; b) Grau abrasivo compatível com limpeza pesada e preparação superficial; c) Boa flexibilidade e resistência ao manuseio; d) Não apresentar desprendimento excessivo de partículas durante uso normal; e) Produto seco, limpo e livre de oxidação aparente. Aplicação: Indicada para limpeza manual, preparação de superfícies e remoção de resíduos antes de processos de acabamento e pintura. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto e quantidade. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de umidade ou oxidação; II – Integridade física do material e da embalagem; III – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem e conformidade com as características técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	100	unidade	R\$ 2,69	R\$ 269,00
43	PALHA DE AÇO Nº 02 PARA LIMPEZA PESADA Palha de aço nº 02 destinada à limpeza, preparação e acabamento de superfícies em serviços de manutenção predial, conservação e pintura. Produto confeccionado em fios de aço de baixa espessura entrelaçados, proporcionando ação abrasiva compatível com operações de limpeza pesada, remoção de resíduos e preparação superficial. Indicada para: a) Remoção de manchas e resíduos de tinta; b) Remoção superficial de ferrugem; c) Retirada de resíduos de papéis de parede; d) Limpeza e preparação de assoalhos; e) Acabamento e correção superficial em trabalhos com gesso; f) Remoção de resíduos de verniz; g) Limpeza e preparação de superfícies metálicas e canos de ferro; h) Demais aplicações compatíveis com a granulometria especificada. Características mínimas exigidas: a) Tipo: palha de aço nº 02; b) Grau abrasivo compatível com limpeza pesada e preparação superficial;	100	unidade	R\$ 2,53	R\$ 253,00



c) Boa flexibilidade e resistência ao manuseio; d) Uniformidade dos fios metálicos; e) Não apresentar desprendimento excessivo de partículas durante uso normal; f) Produto seco, limpo e livre de oxidação aparente. Aplicação: Indicada para limpeza manual, preparação de superfícies e remoção de resíduos antes de processos de acabamento, pintura ou manutenção. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto e quantidade. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de umidade, ferrugem ou deterioração; II – Integridade física do material e da embalagem; III – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.				
--	--	--	--	--

10.4. A memória de cálculo encontra-se devidamente formalizada nos autos do processo administrativo, contendo as fontes de pesquisa utilizadas, metodologia adotada e justificativas técnicas para formação do preço estimado.

10.5. A estimativa ora apresentada constitui parâmetro máximo para a contratação, servindo de referência para julgamento das propostas, sem prejuízo da obtenção de preços mais vantajosos durante o certame.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Adequação Orçamentária e Financeira

11.1.1. A presente contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o registro formal de preços para futura e eventual aquisição de sacolas plásticas, sacos plásticos para lixo e sacos para coleta seletiva destinados ao atendimento das necessidades dos serviços de limpeza urbana do Município de Pirapozinho/SP e do Distrito de Itororó do Parapanema/SP.

11.1.2. Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços, a formalização da Ata de Registro de Preços não constitui obrigação imediata de contratação, aquisição ou execução de despesa pela Administração, razão pela qual não se exige, nesta fase, a indicação ou reserva prévia de dotação orçamentária específica para a constituição da Ata.

11.1.3. A contratação decorrente da Ata ocorrerá de forma futura e eventual, conforme necessidade da Administração, disponibilidade financeira e conveniência administrativa, observadas as quantidades efetivamente demandadas.

11.1.4. As despesas decorrentes das futuras contratações serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias dos respectivos exercícios financeiros e deverão ser indicadas oportunamente quando da emissão da nota de empenho, autorização de fornecimento, contrato administrativo ou instrumento equivalente, observadas:

I – a disponibilidade orçamentária e financeira;

II – a compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;

III – as classificações orçamentárias vigentes no momento da contratação; e

IV – as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Federal nº 14.133/2021.



11.1.5. O valor estimado do procedimento para fins de planejamento e gerenciamento da Ata corresponde a R\$ 894.755,30 (Oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, não constituindo obrigação mínima de contratação pela Administração.

11.2. Fundamentação Legal

11.2.1. A presente previsão observa o regime jurídico do Sistema de Registro de Preços previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, responsabilidade fiscal e gestão por demanda, sendo que a existência da Ata de Registro de Preços não gera direito subjetivo à contratação nem implica comprometimento automático de recursos orçamentários.

11.2.2. A execução das futuras contratações ficará condicionada à prévia existência de crédito orçamentário suficiente e à emissão dos instrumentos próprios de contratação, conforme legislação vigente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente contratação rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, pelas normas regulamentares aplicáveis, pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, bem como pelas demais normas legais e técnicas pertinentes ao objeto.

12.2. A participação no certame implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos, não podendo o licitante alegar desconhecimento posterior.

12.3. As especificações técnicas constantes deste instrumento têm como finalidade estabelecer requisitos mínimos de qualidade, desempenho e funcionalidade, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às exigências estabelecidas, vedada a restrição indevida de competitividade.

12.4. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover diligências, inspeções, verificações técnicas e análises necessárias à comprovação da conformidade dos materiais fornecidos, inclusive mediante testes laboratoriais, quando tecnicamente justificado.

12.5. Verificada desconformidade dos materiais com as especificações exigidas, a contratada ficará obrigada à substituição imediata, sem ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente, nos princípios da Administração Pública e nas normas de direito público aplicáveis.

12.7. Fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa em todos os procedimentos administrativos decorrentes da execução contratual.

12.8. Eventuais alterações contratuais somente poderão ocorrer nas hipóteses legalmente previstas, mediante justificativa formal e observância dos limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

12.9. O presente instrumento deverá ser interpretado de forma sistemática, em consonância com os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência, planejamento e interesse público.

Pirapozinho, 18 de junho de 2026.



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

Prefeito



ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA:
ATENÇÃO!!

DEVERÁ

A(s) licitante(s) participante(s) do certame **DEVERÁ** elaborar PROPOSTA (S) ESCRITA(S) a quais deverão ser ANEXADA do sistema BLL COMPRAS no item “**PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO, ASSINADA E COM CNPJ**”, conforme modelo abaixo.

Pregão na forma Eletrônico nº. 17-2026

Processo nº. 74-2026

S.R.P. nº. 16-2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE PINTURAS EM GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

CPF/CNPJ:

Insc. Estadual:

Fone:

E-mail:

Número:

UF:

Validade da Proposta:

ITENS	DESCRIÇÕES MÍNIMA DOS MATERIAIS DE PINTURA	QTDE	TIPO	REFERÊNCIA (MARCA)	VLR. UNITÁRIOS	VLR. TOTAL
01	CAL PARA PINTURA – produto destinado à preparação e execução de pintura básica em áreas internas e externas, aplicável sobre superfícies de blocos de concreto ou cerâmicos, chapisco, reboco, concreto, fibrocimento e madeiras não impermeabilizadas. Deverá apresentar características adequadas de cobertura, aderência e rendimento compatíveis com a finalidade de pintura. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo peso líquido de 08 (oito) kg por saco, devidamente identificado com informações do fabricante, lote e prazo de validade, quando aplicável.	300	sacos		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900

Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

02	BROXA PARA PINTURA COM CAL – broxa retangular destinada à aplicação de cal e pinturas à base d'água em superfícies internas e externas. Confeccionada com cerdas sintéticas ou material equivalente de resistência compatível com a finalidade de uso, fixadas firmemente à base para evitar desprendimento durante a aplicação. Corpo em material plástico, madeira tratada ou equivalente, com cabo anatômico que permita firme empunhadura e manuseio seguro. Dimensões mínimas aproximadas: 15 cm de comprimento x 5,60 cm de largura, admitindo-se variação dimensional usual de fabricação de até $\pm 10\%$, desde que não comprometa o desempenho do produto. A broxa deverá apresentar boa capacidade de retenção e distribuição do produto, resistência ao uso contínuo, acabamento uniforme, sem deformações, fissuras ou defeitos aparentes. Produto novo, acondicionado em embalagem adequada que preserve sua integridade até a entrega.	20	unidade		R\$	R\$
03	PINCEL PARA PINTURA 2" (50 mm): Pincel para pintura, destinado à aplicação de tintas, seladores, vernizes, cal e materiais similares em superfícies diversas. Deverá possuir largura nominal de 2 (duas) polegadas, correspondente a aproximadamente 50 mm. As cerdas deverão ser constituídas em fibras sintéticas ou composição mista (fibras sintéticas e fibras naturais), com boa flexibilidade, resistência ao desgaste e adequada retenção e liberação do produto aplicado, sem desprendimento excessivo durante o uso. O cabo deverá ser confeccionado em plástico de alta resistência, madeira tratada ou material equivalente, com formato que proporcione empunhadura firme e conforto operacional. A fixação das cerdas à virola deverá garantir estabilidade e resistência ao uso contínuo. A virola deverá ser metálica ou material equivalente resistente à corrosão. Dimensão mínima da largura: 50 mm, admitida variação dimensional usual de fabricação de até $\pm 10\%$, desde que não comprometa a funcionalidade. Produto novo, sem deformações, defeitos aparentes ou avarias, acondicionado em embalagem que preserve sua integridade até a entrega.	30	unidade		R\$	R\$
04	PINCEL PARA PINTURA 3" (75 mm): Pincel para pintura, destinado à aplicação de tintas, seladores, vernizes, cal e materiais similares em superfícies diversas. Deverá possuir largura nominal de 3 (três) polegadas, correspondente a aproximadamente 75 mm. As cerdas deverão ser constituídas em fibras sintéticas ou composição mista (fibras sintéticas e fibras naturais), com boa flexibilidade, resistência ao desgaste e adequada retenção e distribuição uniforme do produto aplicado, sem desprendimento excessivo durante o uso. O cabo deverá ser confeccionado em plástico de alta resistência, madeira tratada ou material equivalente, permitindo	30	unidade		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	manuseio seguro e confortável. A fixação das cerdas à virola deverá apresentar resistência mecânica adequada ao uso contínuo. A virola deverá ser metálica ou material equivalente resistente à oxidação e deformações. Dimensão mínima da largura: 75 mm, admitida variação dimensional usual de fabricação de até $\pm 10\%$, desde que preservado o desempenho funcional. Produto novo, acondicionado em embalagem original ou equivalente que assegure sua conservação e integridade até o recebimento.				
05	FITA CREPE PARA PINTURA – fita adesiva constituída em papel crepado com adesivo à base de borracha e resinas, destinada à proteção de superfícies e serviços de pintura. Medidas mínimas: 50 (cinquenta) metros de comprimento x 48 (quarenta e oito) milímetros de largura. Deverá apresentar boa aderência, remoção sem deixar resíduos em condições normais de uso e resistência compatível com aplicação em pintura predial. Produto novo, sem avarias, acondicionado em embalagem original do fabricante.	200	rolo	R\$	R\$
06	FITA ANTIDERRAPANTE COM GUIA FOSFORESCENTE – fita autoadesiva destinada à aplicação em pisos, degraus, escadas e superfícies de circulação, para aumento da segurança e redução do risco de escorregamento em ambientes internos e externos. Constituída por base resistente com superfície antiderrapante de alta aderência ao tráfego de pessoas, dotada de faixa sinalizadora fosforescente (fotoluminescente) para orientação visual em condições de baixa luminosidade. Deverá apresentar resistência à umidade, respingos de água, variações térmicas e desgaste decorrente do uso normal, mantendo sua capacidade de aderência e função antiderrapante durante a vida útil do produto. Aplicação por sistema autoadesivo de fixação permanente em superfícies limpas, secas e adequadamente preparadas. Dimensões mínimas: 5 (cinco) metros de comprimento x 50 (cinquenta) milímetros de largura (equivalente a 5 cm), admitida variação dimensional usual de fabricação de até $\pm 5\%$, desde que não comprometa o desempenho e a finalidade do produto. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do fabricante, lote e instruções de aplicação, quando aplicável.	30	unidade	R\$	R\$
07	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA – fita não adesiva destinada ao isolamento, demarcação e sinalização temporária de áreas internas e externas, com a finalidade de restringir acesso e indicar condições de atenção, risco ou segurança. Fabricada em filme de polietileno de baixa densidade (PEBD), flexível, resistente ao rasgamento em condições normais de	300	rolo	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900

Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	uso e adequada para exposição temporária em ambientes internos e externos. Deverá possuir impressão em padrão zebreado com faixas alternadas nas cores preta e amarela, com boa visibilidade e contraste, impressão uniforme em toda a extensão do material e resistência ao desbotamento decorrente do uso normal. Dimensões mínimas: 70 (setenta) milímetros de largura x 200 (duzentos) metros de comprimento por rolo, admitida variação dimensional usual de fabricação de até $\pm 5\%$, desde que não comprometa a finalidade e o desempenho do produto. Fornecimento em rolo único, acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante transporte, armazenamento e entrega. Produto novo, sem deformações, rasgos ou defeitos aparentes.				
08	FIXADOR PARA CAL – produto destinado à preparação de superfícies e à fixação de pinturas à base de cal (caiação), indicado para uso em ambientes internos e externos. Deverá ser compatível com aplicações de pintura à base de cal sobre superfícies de alvenaria, reboco, concreto e demais substratos compatíveis, promovendo melhoria da aderência, uniformidade e fixação do acabamento, sem alterar significativamente as características visuais da pintura após aplicação conforme orientação do fabricante. O produto deverá apresentar propriedades que auxiliem na redução do desprendimento do material aplicado, proporcionando melhor ancoragem da pintura à superfície preparada. Fornecimento em embalagem contendo volume líquido de 150 (cento e cinquenta) mililitros, original do fabricante, devidamente lacrada e identificada com nome do produto, composição básica, instruções de uso, lote de fabricação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável. Produto novo, sem sinais de violação, vazamento ou deterioração, acondicionado de forma adequada para transporte e armazenamento.	100	frasco	R\$	R\$
09	TINTA PARA PISO PREMIUM DE ALTA RESISTÊNCIA – GALÃO 3,60 L: Tinta acrílica premium para piso, destinada à pintura, proteção e acabamento de superfícies cimentadas em áreas internas e externas, indicada para aplicação em áreas de lazer, quadras poliesportivas, pisos de concreto, pisos cimentados, calçadas e demais superfícies compatíveis. Produto formulado à base de emulsão acrílica, contendo pigmentos, cargas minerais, aditivos, dispersantes e conservantes, ou composição tecnicamente equivalente, devendo proporcionar elevada aderência ao substrato, boa cobertura, resistência ao desgaste por tráfego de pessoas e durabilidade do acabamento. Características mínimas exigidas:	200	galão	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	a) Aplicação em ambientes internos e externos; b) Compatibilidade com superfícies de cimento, concreto e pisos cimentados devidamente preparados; c) Resistência às condições normais de exposição ao tempo e à umidade; d) Boa resistência ao desgaste superficial e à limpeza rotineira; e) Acabamento uniforme após secagem; f) Aplicação por rolo, pincel ou equipamento compatível; g) Produto apto para áreas de circulação e uso recreativo. Cores: Diversas, definidas pela Administração no momento da solicitação ou emissão da ordem de fornecimento. Embalagem: Galão contendo volume líquido de 3,60 (três vírgula sessenta) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo e sem sinais de violação; II – Embalagem original, lacrada e íntegra; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de uso, rendimento estimado, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às características técnicas mínimas estabelecidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas previstas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.				
10	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES À BASE DE ÁGUA – EMBALAGEM 18 LITROS. Fundo preparador de paredes à base de água, destinado à preparação, consolidação e uniformização de superfícies para recebimento de pintura, indicado para uso em ambientes internos e externos. Produto formulado à base de resina em dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais, ou composição tecnicamente equivalente, com característica incolor após secagem. Indicado para aplicação sobre superfícies de gesso, reboco de baixa coesão, concreto novo, pinturas descascadas, superfícies pintadas com sinais de esfrelamento, pisos cimentados, telhados de fibrocimento e demais substratos compatíveis. Características mínimas exigidas: a) Capacidade de fixação e aglutinação de partículas soltas da superfície; b) Uniformização da absorção do substrato para recebimento de tinta de acabamento; c) Melhoria da aderência de tintas e massas aplicadas posteriormente; d) Reforço da coesão superficial em substratos porosos ou com baixa resistência superficial; e) Elevado poder de penetração compatível com a finalidade do produto;	100	lata	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900

Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	f) Fácil aplicação por trincha, rolo ou equipamento compatível; g) Secagem compatível com uso em sistemas de pintura predial; h) Aspecto leitoso durante aplicação, tornando-se incolor após secagem. Classificação: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 ou norma técnica superveniente equivalente. Embalagem: Balde, galão ou recipiente original do fabricante contendo 18 (dezoito) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de abertura, vazamento ou deterioração; II – Embalagem original, lacrada e íntegra; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.				
11	TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS À BASE DE ÁGUA – COR CINZA CHUMBO – EMBALAGEM 18 LITROS Tinta para pisos e pavimentos à base de água, destinada à pintura, proteção e acabamento de superfícies de concreto, pisos cimentados e demais substratos compatíveis, para uso em ambientes internos e externos. Produto formulado para proporcionar adequada aderência ao substrato, boa cobertura, resistência ao desgaste decorrente do tráfego de pedestres e durabilidade do acabamento em superfícies cimentadas. Características mínimas exigidas: a) Formulação à base de água; b) Indicação para aplicação em pisos de concreto e superfícies cimentadas; c) Aplicação em ambientes internos e externos; d) Boa resistência à abrasão e ao desgaste superficial em condições normais de uso; e) Secagem rápida, conforme especificações técnicas do fabricante; f) Acabamento uniforme após cura completa; g) Aplicação por rolo, pincel ou equipamento compatível. Cor: Cinza chumbo. Embalagem: Recipiente original do fabricante contendo volume líquido de 18 (dezoito) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de uso, violação ou deterioração; II – Embalagem íntegra e lacrada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, rendimento esti-	300	lata	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	mado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às características técnicas mínimas previstas nesta especificação. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade das características técnicas, integridade da embalagem, volume nominal e cor especificada. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
--	---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900

Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

12	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM FOSCA À BASE DE ÁGUA – EMBALAGEM 18 LITROS Tinta látex acrílica premium à base de água, acabamento fosco, destinada à pintura e proteção de superfícies internas e externas, indicada para aplicação em alvenaria, reboco, concreto, gesso e demais substratos compatíveis, observadas as recomendações do fabricante. Produto formulado com resina acrílica, pigmentos, cargas minerais, aditivos e conservantes, ou composição tecnicamente equivalente, proporcionando acabamento uniforme, elevada durabilidade e desempenho compatível com pinturas imobiliárias de padrão premium. Características mínimas exigidas: a) Classificação premium para tinta imobiliária acrílica à base de água; b) Acabamento fosco; c) Alta cobertura e bom rendimento conforme especificações do fabricante; d) Baixa incidência de respingos durante aplicação; e) Boa lavabilidade após cura completa; f) Resistência ao mofo e às intempéries; g) Boa retenção e estabilidade de cor quando exposta ao tempo; h) Fácil aplicação por rolo, pincel ou equipamento compatível; i) Secagem rápida conforme especificação do fabricante; j) Capacidade de disfarçar pequenas imperfeições superficiais compatíveis com acabamento fosco. Aplicação: Indicada para superfícies internas e externas de alvenaria, reboco, concreto e gesso. Para aplicação sobre madeira e metais deverão ser observados os sistemas de preparação e fundos compatíveis indicados pelo fabricante. Cor: Cor a ser definida pela Administração no momento da solicitação ou emissão da ordem de fornecimento, admitindo-se fornecimento em cores produzidas em sistema tintométrico (cores de máquina), desde que pertencentes à linha comercial do fabricante. Normas e desempenho: O produto deverá atender aos requisitos aplicáveis das normas ABNT NBR 15079 e ABNT NBR 11702, ou normas técnicas supervenientes equivalentes, observadas as classificações correspondentes ao tipo de tinta ofertada. Qualidade: Produto compatível com os requisitos de desempenho aplicáveis ao Programa Setorial da Qualidade para Tintas Imobiliárias (PSQ-TI), quando aplicável. Embalagem: Lata original do fabricante contendo 18 (dezoito) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de uso, violação ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada;	500	lata	R\$	R\$
----	--	-----	------	-----------	-----------



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	III – Indicação de lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas previstas nesta especificação, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.				
13	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO À BASE DE ÁGUA – EMBALAGEM 18 LITROS Tinta látex acrílica premium à base de água, acabamento semibrilho, destinada à pintura, proteção e acabamento de superfícies internas e externas, indicada para aplicação em alvenaria, reboco, concreto, gesso e demais substratos compatíveis, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Produto formulado com resina acrílica, pigmentos, cargas minerais, aditivos e conservantes, ou composição tecnicamente equivalente, devendo proporcionar acabamento uniforme, elevada durabilidade e desempenho compatível com tintas imobiliárias de padrão premium. Características mínimas exigidas: a) Formulação à base de água; b) Acabamento semibrilho; c) Aplicação em ambientes internos e externos; d) Boa cobertura e rendimento compatível com a categoria do produto; e) Boa lavabilidade após cura completa; f) Resistência à ação do tempo, umidade e condições normais de exposição ambiental; g) Fácil aplicabilidade por rolo, pincel ou equipamento compatível; h) Baixa incidência de respingos durante aplicação; i) Boa retenção e estabilidade de cor. Cor: Diversas cores, a serem definidas pela Administração no momento da solicitação ou emissão da ordem de fornecimento, inclusive cores produzidas por sistema tintométrico, quando disponível na linha comercial do fabricante. Normas técnicas: O produto deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15079 e demais normas técnicas correlatas vigentes para tintas imobiliárias. Embalagem: Lata original do fabricante contendo 18 (dezoito) litros. Validade: Prazo total de validade mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de fabricação ou, alternativamente, entrega com validade remanescente mínima correspondente a 75% do prazo total informado pelo fabricante. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de uso ou violação; II – Embalagem íntegra e lacrada;	500	lata	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900

Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
14	AGUARRÁS / SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS – EMBALAGEM 5 LITROS Aguarrás (solvente) destinada à diluição e ajuste de viscosidade de tintas à base de solvente, indicada para utilização em tintas a óleo, esmaltes sintéticos, vernizes e demais produtos compatíveis conforme recomendação do fabricante. Produto formulado para proporcionar adequada diluição, facilitar a aplicação e contribuir para o acabamento uniforme da pintura, sem comprometer as características do produto diluído quando utilizado conforme instruções técnicas. Características mínimas exigidas: a) Compatibilidade com tintas a óleo, esmaltes sintéticos e vernizes; b) Boa capacidade de diluição e homogeneização; c) Produto adequado para aplicação em serviços de pintura predial, manutenção e acabamento; d) Estabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade de uso; e) Produto pronto para uso, conforme instruções do fabricante. Normas técnicas: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 ou norma técnica superveniente equivalente, quando aplicável ao produto ofertado. Embalagem: Recipiente original do fabricante contendo 5 (cinco) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de violação, vazamento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de uso, cuidados de armazenamento, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	200	lata 5 litros		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

15	THINNER PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES – EMBALAGEM 5 LITROS Solvente do tipo thinner, estado físico líquido, destinado à diluição, ajuste de viscosidade e limpeza de equipamentos utilizados na aplicação de tintas, vernizes, seladoras e produtos compatíveis à base de solvente. Produto formulado por mistura de solventes orgânicos compatíveis com a finalidade de uso, podendo conter álcoois, acetatos, hidrocarbonetos aromáticos e outros componentes tecnicamente equivalentes, devendo ser isento de benzeno em sua composição. Características mínimas exigidas: a) Indicado para diluição de tintas, vernizes, seladoras e produtos compatíveis conforme recomendação do fabricante; b) Boa capacidade de dissolução e homogeneização; c) Não provocar separação, coagulação ou alteração incompatível do produto diluído quando utilizado conforme instruções técnicas; d) Possibilitar acabamento uniforme após aplicação; e) Compatível com processos de limpeza de equipamentos e utensílios utilizados em pintura. Aplicação: Indicado para utilização em serviços de pintura predial, manutenção e acabamento, observadas as recomendações técnicas do fabricante do produto principal. Embalagem: Recipiente original do fabricante contendo 5 (cinco) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de violação, vazamento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, orientações de uso, cuidados de armazenamento e segurança, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Produto isento de benzeno; V – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade das características técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca, modelo ou fabricante.	200	lata 5 litros	R\$	R\$
16	LIXA EM FOLHA GRANA Nº 100 PARA CONSTRUÇÃO CIVIL – ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES Lixa em folha destinada ao lixamento manual e preparação de superfícies para acabamento em serviços de construção civil e pintura. Confeccionada em papel flexível de alta resistência, com camada abrasiva constituída por grãos de óxido de alumínio ou	500	unidade	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900

Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	material tecnicamente equivalente, distribuídos uniformemente para proporcionar acabamento homogêneo e remoção eficiente de imperfeições. Indicada para lixamento e acabamento de superfícies com aplicação de massa corrida, massa acrílica, reboco fino, correção de pequenas imperfeições e preparação para pintura. Poderá também ser utilizada em superfícies compatíveis conforme recomendação do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Grana nº 100; b) Formato em folha; c) Dimensões aproximadas de 275 mm x 225 mm, admitida variação dimensional usual de fabricação de até ±5%; d) Boa flexibilidade e resistência ao rasgamento em condições normais de uso; e) Uniformidade da camada abrasiva; f) Capacidade de proporcionar acabamento regular e adequado para preparação da superfície. Embalagem: Fornecimento em folhas individuais ou acondicionadas em embalagem original do fabricante. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações, umidade ou desprendimento do abrasivo; II – Dimensões e granulometria compatíveis com o especificado; III – Atendimento integral às características técnicas mínimas estabelecidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.				
17	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA GRANA Nº 150 PARA PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES Lixa d'água em folha destinada ao lixamento manual e preparação de superfícies para acabamento em serviços de construção civil, pintura e manutenção. Confeccionada com base flexível e resistente à umidade, revestida com abrasivo de carbeto de silício ou material tecnicamente equivalente, distribuído uniformemente para proporcionar lixamento homogêneo e acabamento superficial de qualidade. Indicada para preparação, nivelamento, acabamento e remoção de pequenas imperfeições em superfícies metálicas e demais substratos compatíveis, podendo ser utilizada com água ou a seco, conforme orientação do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Tipo: lixa d'água; b) Grana nº 150; c) Abrasivo em carbeto de silício ou equivalente técnico; d) Formato em folha; e) Dimensões aproximadas de 275 mm x 225 mm, admitida variação dimensional usual de fabricação de até ±5%; f) Boa resistência ao desgaste e ao destacamento do abrasivo durante o uso;	500	unidade	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	g) Flexibilidade adequada para lixamento manual e acabamento superficial uniforme. Aplicação: Indicada para preparação de superfícies metálicas antes da aplicação de fundos, seladores, tintas ou acabamentos compatíveis. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações, umidade ou danos; II – Uniformidade da camada abrasiva em toda a superfície; III – Atendimento integral às dimensões e granulometria especificadas. Embalagem: Acondicionamento em embalagem original do fabricante que preserve a integridade do produto até a entrega. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.				
18	MASSA ACRÍLICA PREMIUM PARA PAREDE – EMBALAGEM 25 KG Massa acrílica premium destinada ao nivelamento, correção e acabamento de superfícies em áreas internas e externas, indicada para preparação de substratos antes da aplicação de pintura. Produto formulado com resina acrílica, cargas minerais, aditivos e conservantes, ou composição tecnicamente equivalente, devendo proporcionar elevada aderência, facilidade de aplicação, boa capacidade de enchimento e acabamento superficial uniforme. Indicada para aplicação sobre superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento, blocos de concreto e demais substratos compatíveis, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Uso em ambientes internos e externos; b) Boa capacidade de nivelamento e correção de pequenas imperfeições superficiais; c) Boa aderência ao substrato; d) Elevado poder de enchimento e cobertura; e) Fácil lixamento após secagem; f) Acabamento liso e fino após cura completa; g) Resistência compatível com exposição à umidade e condições normais de utilização para massas acrílicas. Desempenho e classificação: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 e conforme ABNT NBR 15348, ou normas técnicas supervenientes equivalentes. Embalagem: Barrica original do fabricante contendo 25 (vinte e cinco) quilogramas. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de contaminação, endurecimento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada;	100	barrica	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900

Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	III – Indicação de fabricante, lote, composição básica, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, peso nominal e conformidade com os requisitos técnicos exigidos. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
19	MASSA CORRIDA PVA PREMIUM – COR BRANCA – EMBALAGEM 25 KG Massa corrida à base de PVA, na cor branca, destinada ao nivelamento, correção e acabamento de superfícies internas, indicada para preparação de substratos antes da aplicação de pintura. Produto formulado com resina PVA, cargas minerais, aditivos e conservantes, ou composição tecnicamente equivalente, devendo proporcionar boa aderência, facilidade de aplicação e acabamento superficial uniforme. Indicada para aplicação em superfícies internas sem contato direto e permanente com água, tais como reboco, concreto, gesso, massa fina e demais substratos compatíveis, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Base PVA; b) Cor branca; c) Uso exclusivo em ambientes internos; d) Boa capacidade de nivelamento e correção de pequenas imperfeições superficiais; e) Fácil aplicação e espalhamento; f) Fácil lixamento após secagem; g) Boa capacidade de enchimento e cobertura; h) Acabamento liso e uniforme após cura completa; i) Compatibilidade com sistemas convencionais de pintura imobiliária. Desempenho e classificação: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702, ABNT NBR 15348:2006, ou normas técnicas supervenientes equivalentes. Embalagem: Barrica original do fabricante contendo 25 (vinte e cinco) quilogramas. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem endurecimento, contaminação ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Indicação de fabricante, lote, composição básica, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, peso nominal e conformidade técnica do produto entregue.	200	barrica		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.				
20	ROLO DE LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM CABO – 5 CM Rolo para pintura confeccionado em lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente, destinado à aplicação de tintas imobiliárias e de acabamento em superfícies diversas. Indicado para aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e demais revestimentos compatíveis, proporcionando distribuição uniforme do produto e acabamento homogêneo. Características mínimas exigidas: a) Comprimento nominal do rolo: 5 (cinco) centímetros; b) Altura mínima da lã (felpa): 20 (vinte) milímetros; c) Material da cobertura: lã natural de carneiro ou equivalente técnico compatível com a finalidade de uso; d) Estrutura com boa resistência mecânica e adequada fixação da lã ao suporte; e) Cabo incluso, confeccionado em plástico resistente, polipropileno, madeira tratada ou material equivalente; f) Compatibilidade com tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e produtos similares; g) Resistência compatível ao contato com solventes utilizados em condições normais de aplicação e limpeza; h) Boa capacidade de retenção e transferência de tinta, proporcionando acabamento uniforme. Aplicação: Indicado para pintura de superfícies lisas, semilisas ou compatíveis com o comprimento da felpa especificada. Critérios de aceitabilidade: - I – Produto novo, sem deformações ou desprendimento da cobertura; - II – Cabo firmemente fixado ao conjunto; - III – Uniformidade da lã em toda a extensão do rolo; - IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade até a entrega. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características	80	unidade	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900

Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
21	ROLO DE LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM CABO – 15 CM Rolo para pintura confeccionado em lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente, destinado à aplicação de tintas imobiliárias e de acabamento em superfícies diversas. Indicado para aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e demais revestimentos compatíveis, proporcionando adequada retenção, distribuição uniforme do produto e acabamento homogêneo. Características mínimas exigidas: a) Comprimento nominal do rolo: 15 (quinze) centímetros; b) Altura mínima da lã (felpa): 23 (vinte e três) milímetros; c) Material da cobertura: lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente; d) Estrutura resistente com adequada fixação da cobertura ao suporte; e) Cabo incluso, confeccionado em plástico resistente, polipropileno, madeira tratada ou material equivalente; f) Compatibilidade com aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e produtos similares; g) Resistência ao contato com solventes utilizados em condições normais de aplicação e limpeza; h) Boa capacidade de retenção e transferência de tinta, proporcionando acabamento uniforme e redução de respingos. Aplicação: Indicado para pintura de superfícies lisas, semilisas ou levemente texturizadas, compatíveis com o comprimento da felpa especificada. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações, falhas ou desprendimento da cobertura; II – Cabo firmemente fixado ao conjunto; III – Uniformidade da lã em toda a extensão do rolo; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante transporte, armazenamento e entrega. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	100	unidade		R\$	R\$
22	ROLO DE LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM CABO – 23 CM Rolo para pintura confeccionado em lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente, destinado à aplicação de tintas imobiliárias e de acabamento em superfícies diversas. Indicado para aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e demais revestimentos compatíveis, proporcionando adequada retenção e transferência de	100	unidade		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	tinta, acabamento uniforme e produtividade na execução dos serviços de pintura. Características mínimas exigidas: a) Comprimento nominal do rolo: 23 (vinte e três) centímetros; b) Altura mínima da lâ (felpa): 23 (vinte e três) milímetros; c) Material da cobertura: lâ natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente compatível com a finalidade de uso; d) Estrutura resistente com adequada fixação da cobertura ao suporte; e) Cabo incluso, confeccionado em plástico resistente, polipropileno, madeira tratada ou material equivalente, proporcionando firme empunhadura; f) Compatibilidade com aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e produtos similares; g) Resistência ao contato com solventes utilizados em condições normais de aplicação e limpeza; h) Boa capacidade de absorção, retenção e distribuição uniforme da tinta, reduzindo respingos e proporcionando acabamento homogêneo. Aplicação: Indicado para pintura de superfícies lisas, semilisas ou levemente rugosas, compatíveis com o comprimento da felpa especificada. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações, desprendimento da lâ ou defeitos aparentes; II – Cabo firmemente fixado ao conjunto; III – Uniformidade da cobertura em toda a extensão do rolo; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante transporte, armazenamento e entrega. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.				
23	ROLO DE LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM CABO – 9 CM Rolo para pintura confeccionado em lâ natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente, destinado à aplicação de tintas imobiliárias e de acabamento em superfícies diversas. Indicado para aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e demais revestimentos compatíveis, proporcionando adequada retenção e transferência de tinta, acabamento uniforme e precisão em áreas de menor extensão ou locais com necessidade de detalhamento. Características mínimas exigidas: a) Comprimento nominal do rolo: 9 (nove) centímetros; b) Altura mínima da lâ (felpa): 23 (vinte e três) milímetros; c) Material da cobertura: lâ natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente compatível com a finalidade de uso;	150	unidade	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900

Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	d) Estrutura resistente com adequada fixação da cobertura ao suporte; e) Cabo incluso, confeccionado em plástico resistente, polipropileno, madeira tratada ou material equivalente, proporcionando firme empunhadura; f) Compatibilidade com aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e produtos similares; g) Resistência ao contato com solventes utilizados em condições normais de aplicação e limpeza; h) Boa capacidade de absorção, retenção e distribuição uniforme da tinta, contribuindo para redução de respingos e acabamento homogêneo. Aplicação: Indicado para pintura de superfícies lisas, semilisas ou levemente rugosas, especialmente em áreas menores, cantos, recortes e locais de difícil acesso compatíveis com o comprimento da felpa especificada. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações, falhas ou desprendimento da lâ; II – Cabo firmemente fixado ao conjunto; III – Uniformidade da cobertura em toda a extensão do rolo; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante transporte, armazenamento e entrega. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
24	TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE – COR BRANCA – EMBALAGEM 400 ML Tinta em aerossol (spray) multiuso, acabamento brilhante, cor branca, destinada à pintura, renovação, acabamento e proteção de superfícies compatíveis. Produto formulado à base de resina sintética ou composição tecnicamente equivalente, proporcionando boa aderência, cobertura uniforme e secagem compatível com serviços de manutenção e acabamento. Características mínimas: a) Acabamento brilhante; b) Cor branca; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa cobertura e uniformidade; e) Secagem rápida conforme fabricante; f) Aplicação em superfícies compatíveis. Critérios de aceitabilidade: Produto novo, embalagem íntegra, lacrada e identificada pelo fabricante.	20	frasco		R\$	R\$
25	TINTA SPRAY MULTIUSO FOSCA – COR BRANCA – EMBALAGEM 400 ML Tinta em aerossol (spray) multiuso, acabamento fosco, cor branca, destinada à pintura e acabamento de superfícies compatíveis. Características mínimas: a) Acabamento fosco;	20	frasco		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	b) Cor branca; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa aderência e cobertura; e) Secagem compatível com aplicação em manutenção predial; f) Aplicação uniforme sem escorrimentos excessivos. Critérios de aceitabilidade: Produto novo, embalagem íntegra e original do fabricante.				
26	TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE – DIVERSAS CORES – EMBALAGEM 400 ML Tinta em aerossol (spray) multiuso, acabamento brilhante, disponível em diversas cores. Características mínimas: a) Acabamento brilhante; b) Diversas cores; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa cobertura; e) Secagem rápida; f) Aplicação uniforme. A cor será definida pela Administração no momento da solicitação.	50	frasco	R\$	R\$
27	TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE – COR PRETA – EMBALAGEM 400 ML Tinta em aerossol (spray) multiuso, acabamento brilhante, cor preta. Características mínimas: a) Acabamento brilhante; b) Cor preta; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa aderência; e) Boa resistência superficial após secagem; f) Aplicação uniforme. Critérios de aceitabilidade: Produto novo e acondicionado em embalagem original.	20	frasco	R\$	R\$
28	TINTA SPRAY MULTIUSO FOSCA – COR PRETA – EMBALAGEM 400 ML Tinta em aerossol (spray) multiuso, acabamento fosco, cor preta. Características mínimas: a) Acabamento fosco; b) Cor preta; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa cobertura; e) Fácil aplicação; f) Secagem compatível com o sistema de pintura. Critérios de aceitabilidade: Produto novo, sem amassamento ou vazamento.	20	frasco	R\$	R\$
29	TINTA SPRAY MULTIUSO SINTÉTICA BRILHANTE – DIVERSAS CORES – EMBALAGEM 400 ML Tinta em aerossol (spray) à base de resina sintética, acabamento brilhante, destinada à pintura e acabamento de superfícies compatíveis. Características mínimas: a) Acabamento brilhante; b) Diversas cores; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa cobertura e aderência; e) Secagem rápida; f) Aplicação uniforme. A cor será definida pela Administração conforme necessidade.	50	frasco	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

30	TINTA SPRAY MULTIUSO LUMINOSA – DIVERSAS CORES – EMBALAGEM 400 ML Tinta em aerossol (spray) com acabamento luminoso, destinada à sinalização, destaque visual e acabamento decorativo em superfícies compatíveis. Características mínimas: a) Acabamento luminoso; b) Diversas cores; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa visibilidade após aplicação; e) Boa cobertura; f) Secagem rápida. Aplicação: Indicada para superfícies previamente preparadas e compatíveis com o sistema de pintura. Critérios de aceitabilidade: Produto novo, embalagem original, íntegra e identificada. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas especificadas, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	30	frasco		R\$	R\$
31	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO PARA PINTURA DE QUADRO ESCOLAR (LOUSA) – COR VERDE ESCOLAR – GALÃO 3,6 L Tinta esmalte sintético fosca destinada à pintura, renovação e recuperação de quadros escolares (lousas), proporcionando superfície adequada para escrita e apagamento com giz escolar. Produto formulado com resina sintética, pigmentos, solventes e aditivos, ou composição tecnicamente equivalente, devendo apresentar acabamento uniforme, boa aderência e resistência compatível com uso contínuo em ambiente escolar. Características mínimas exigidas: a) Tipo: esmalte sintético; b) Acabamento: fosco; c) Aplicação específica para pintura e recuperação de quadro escolar (lousa); d) Cor: verde escolar; e) Boa aderência ao substrato previamente preparado; f) Formação de superfície uniforme, adequada para escrita com giz escolar e fácil remoção por apagador convencional; g) Resistência ao desgaste decorrente do uso rotineiro em ambiente escolar; h) Boa cobertura e secagem compatível com serviços de manutenção predial; i) Aplicação por rolo, pincel ou equipamento compatível. Substratos compatíveis: Madeira, chapa, alvenaria, superfícies previamente seladas ou preparadas para recebimento da pintura, conforme recomendação do fabricante. Embalagem: Galão original do fabricante contendo volume líquido de 3,6 (três vírgula seis) litros. Critérios de aceitabilidade: - I – Produto novo, sem sinais de violação ou deterioração; - II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada;	20	galão		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
32	TRINCHA PARA PINTURA 3" (3 POLEGADAS) Trincha para pintura destinada à aplicação de tintas imobiliárias à base de água, indicada para utilização com tintas látex, acrílicas e demais produtos compatíveis. Confeccionada com cerdas sintéticas, naturais ou composição mista tecnicamente equivalente, proporcionando adequada retenção e distribuição da tinta, acabamento uniforme e reduzido desprendimento de cerdas durante a utilização. Características mínimas exigidas: a) Largura nominal: 3 polegadas (aproximadamente 76 mm); b) Dimensões aproximadas do conjunto: 8 cm x 20 cm x 2 cm (largura x altura x profundidade), admitida variação dimensional usual de fabricação de até ±10%, desde que não comprometa a funcionalidade; c) Cerdas com boa flexibilidade, resistência e acabamento uniforme; d) Cabo confeccionado em plástico resistente, madeira tratada ou material equivalente, proporcionando firme empunhadura; e) Virola metálica resistente à corrosão e firmemente fixada ao conjunto; f) Compatibilidade para aplicação de tintas látex, acrílicas e produtos similares; g) Boa capacidade de retenção e transferência de tinta, permitindo acabamento homogêneo. Aplicação: Indicada para pintura de superfícies lisas, semilisas, recortes, cantos e áreas de acabamento. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações, falhas ou desprendimento de cerdas; II – Cabo e virola firmemente fixados; III – Atendimento integral às características técnicas mínimas especificadas. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante transporte e armazenamento. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante..	30	unidade		R\$	R\$
33	TRINCHA PARA PINTURA 4" (4 POLEGADAS) Trincha para pintura destinada à aplicação de tintas imobiliárias à base de água, indicada para utilização com tintas látex, acrílicas e demais produtos compatíveis. Confeccionada com cerdas sintéticas, naturais ou composição mista tecnicamente	20	unidade		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900

Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	equivalente, proporcionando adequada retenção e distribuição da tinta, acabamento uniforme e reduzido desprendimento de cerdas durante a utilização. Características mínimas exigidas: a) Largura nominal: 4 polegadas (aproximadamente 101 mm); b) Cerdas com boa flexibilidade, resistência mecânica e acabamento uniforme; c) Cabo confeccionado em plástico resistente, madeira tratada ou material equivalente, proporcionando firme empunhadura; d) Virola metálica resistente à corrosão e firmemente fixada ao conjunto; e) Compatibilidade para aplicação de tintas látex, acrílicas e produtos similares à base de água; f) Boa capacidade de retenção e transferência de tinta; g) Aplicação uniforme, reduzindo marcas excessivas de pincelamento. Aplicação: Indicada para pintura de superfícies lisas, semilisas, áreas amplas, recortes e acabamento em serviços de pintura predial e manutenção. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações ou defeitos aparentes; II – Cerdas firmemente fixadas, sem desprendimento excessivo; III – Cabo e virola adequadamente fixados; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante transporte, armazenamento e entrega. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.				
34	VERNIZ PREMIUM À BASE DE ÁGUA – EMBALAGEM 3,6 LITROS Verniz premium à base de água destinado à proteção, acabamento e valorização estética de superfícies compatíveis, proporcionando formação de película protetiva com transparência e durabilidade. Produto formulado com resinas, aditivos e componentes tecnicamente compatíveis com a finalidade de uso, devendo apresentar elevada resistência às condições normais de exposição ambiental e proporcionar acabamento uniforme. Indicado para aplicação em portas, janelas, madeiras aparentes e demais superfícies compatíveis, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Formulação à base de água; b) Acabamento transparente; c) Boa resistência às ações do tempo e intempéries; d) Boa aderência ao substrato preparado; e) Proteção contra desgaste superficial decorrente do uso normal;	20	galão	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	f) Boa retenção de transparência e valorização dos veios e detalhes da superfície; g) Fácil aplicação por rolo, pincel ou equipamento compatível; h) Secagem compatível com sistemas de acabamento para madeira. Aplicação: Indicado para uso em ambientes internos e externos, conforme especificações do fabricante. Classificação: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 ou norma técnica superveniente equivalente. Embalagem: Galão ou embalagem original do fabricante contendo 3,6 (três vírgula seis) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de violação, contaminação ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de aplicação, rendimento estimado, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.				
35	VERNIZ ACRÍLICO / RESINA ACRÍLICA PREMIUM À BASE DE ÁGUA – INCOLOR BRILHANTE – EMBALAGEM 18 LITROS Verniz acrílico ou resina acrílica premium à base de água, acabamento incolor brilhante, destinado à proteção, impermeabilização superficial e valorização estética de superfícies porosas e não vitrificadas. Produto formulado com resina acrílica em dispersão aquosa e aditivos compatíveis, devendo proporcionar proteção superficial, redução da absorção de água e aumento da durabilidade das superfícies tratadas. Indicado para aplicação em telhas de barro, telhas de fibrocimento, concreto aparente, tijolo aparente, pedras naturais, cerâmicas não vitrificadas e demais superfícies compatíveis, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Formulação à base de água; b) Acabamento incolor brilhante; c) Boa resistência às condições normais de exposição ao tempo e intempéries; d) Capacidade de reduzir a absorção de água em superfícies porosas compatíveis; e) Boa aderência ao substrato previamente preparado;	50	lata	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900

Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	f) Preservação da aparência natural da superfície, sem formação de película incompatível com a finalidade do produto; g) Fácil aplicação por rolo, trincha, pincel ou equipamento compatível; h) Baixo odor característico de produtos à base de água; i) Aplicação em ambientes internos e externos. Desempenho: Produto destinado à proteção e acabamento superficial, contribuindo para aumento da durabilidade e conservação do substrato. Normas técnicas: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 ou normas técnicas supervenientes equivalentes, conforme enquadramento do fabricante. Embalagem: Lata, galão ou recipiente original do fabricante contendo 18 (dezoito) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de contaminação, endurecimento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de aplicação, rendimento estimado, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
36	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO UNIVERSAL – EMBALAGEM 3,6 LITROS Fundo anticorrosivo tipo zarcão, destinado à preparação e proteção de superfícies metálicas ferrosas, proporcionando ação anticorrosiva e antioxidante antes da aplicação da pintura de acabamento. Produto formulado com resinas, pigmentos anticorrosivos, solventes e aditivos tecnicamente compatíveis com a finalidade de uso, devendo promover adequada aderência ao substrato e proteção contra processos de oxidação e corrosão. Indicado para aplicação em superfícies metálicas ferrosas internas e externas previamente limpas, secas e preparadas conforme recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Tipo: fundo anticorrosivo para metais ferrosos (tipo zarcão); b) Ação anticorrosiva e antioxidante; c) Aplicação em ambientes internos e externos; d) Boa aderência sobre superfícies metálicas previamente preparadas;	10	galão		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	e) Compatibilidade com sistemas convencionais de acabamento para metais; f) Boa cobertura e formação uniforme da película protetiva; g) Secagem compatível com aplicação de pintura posterior; h) Aplicação por pincel, trincha, rolo ou equipamento compatível. Aplicação: Indicado como fundo preparador e camada de proteção para estruturas metálicas, grades, portões, esquadrias metálicas e demais superfícies ferrosas compatíveis. Embalagem: Galão original do fabricante contendo volume líquido de 3,6 (três vírgula seis) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de contaminação, endurecimento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.				
37	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES – EMBALAGEM 18 LITROS Selador acrílico destinado à preparação de superfícies para pintura, indicado para selagem e uniformização da absorção do substrato antes da aplicação da tinta de acabamento. Produto formulado com resina acrílica em dispersão aquosa, pigmentos, cargas minerais e aditivos tecnicamente compatíveis, devendo proporcionar adequada preparação da superfície, melhoria da aderência e racionalização do consumo do acabamento final. Indicado para aplicação em superfícies internas e externas de reboco novo, concreto aparente, blocos de concreto, fibrocimento, massa fina e demais substratos compatíveis, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Formulação à base de resina acrílica; b) Aplicação em ambientes internos e externos; c) Capacidade de selar e uniformizar a absorção da superfície; d) Boa aderência ao substrato preparado; e) Auxílio na redução do consumo do material de acabamento; f) Boa capacidade de cobertura e enchimento compatível com a categoria do produto;	50	lata	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900

Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	g) Fácil aplicação por rolo, trincha, pincel ou equipamento compatível; h) Secagem compatível com sistemas convencionais de pintura imobiliária. Aplicação: Indicado para preparação de superfícies novas ou previamente tratadas antes da aplicação de tintas de acabamento. Normas técnicas: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 ou norma técnica superveniente equivalente. Embalagem: Lata ou recipiente original do fabricante contendo 18 (dezoito) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de contaminação, endurecimento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
38	GESSO EM PÓ PARA ACABAMENTO E REPAROS – EMBALAGEM 1 KG Gesso em pó destinado à execução de acabamentos, regularização superficial e pequenos reparos em superfícies de alvenaria, proporcionando correção de imperfeições e preparação para acabamento final. Produto constituído por gesso para construção civil ou composição tecnicamente equivalente, apresentando características adequadas para aplicação manual em serviços de manutenção e acabamento. Indicado para: a) Correção de pequenas fissuras superficiais; b) Nivelamento e preenchimento de imperfeições; c) Acabamento em superfícies de alvenaria; d) Reparos localizados em paredes e superfícies compatíveis. Características mínimas exigidas: a) Produto em pó, de granulometria uniforme; b) Fácil preparo e aplicação; c) Boa aderência às superfícies compatíveis previamente preparadas; d) Capacidade de proporcionar acabamento liso e uniforme após secagem; e) Compatibilidade com posterior aplicação de pintura ou revestimento adequado.	20	saco		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Aplicação: Indicado para uso em ambientes internos e em superfícies secas e devidamente preparadas. Embalagem: Saco original do fabricante contendo 1 (um) quilograma. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem empedramento, endurecimento ou contaminação; II – Embalagem íntegra e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, instruções de preparo e aplicação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, peso nominal e conformidade com as especificações exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.				
39	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE À BASE DE SOLVENTE – EMBALAGEM 1 LITRO Tinta esmalte sintético brilhante à base de solvente, destinada à pintura, proteção e acabamento de superfícies de madeira e metais, indicada para aplicação em ambientes internos e externos. Produto formulado com resina sintética, pigmentos, solventes e aditivos tecnicamente compatíveis, devendo proporcionar acabamento uniforme, boa aderência ao substrato e resistência compatível com a finalidade de uso. Indicada para aplicação sobre superfícies de madeira e metais previamente preparadas e tratadas conforme recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Tipo: tinta esmalte sintético; b) Acabamento: brilhante; c) Formulação à base de solvente; d) Aplicação em ambientes internos e externos; e) Boa aderência às superfícies previamente preparadas; f) Boa cobertura e rendimento compatível com a categoria do produto; g) Resistência às condições normais de exposição ao tempo e intempéries; h) Boa retenção e estabilidade de cor; i) Secagem compatível com sistemas convencionais de pintura; j) Aplicação por pincel, trincha, rolo ou equipamento compatível. Cor: Diversas cores disponíveis na linha comercial do fabricante, a serem definidas pela Administração no momento da solicitação. Normas técnicas: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 e ABNT NBR 15494, ou normas técnicas supervenientes equivalentes. Embalagem: Lata original do fabricante contendo volume líquido de 1 (um) litro.	50	litro	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900

Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de contaminação, endurecimento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
40	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM À BASE DE SOLVENTE – EMBALAGEM 3,6 LITROS Tinta esmalte sintético premium à base de solvente, destinada à pintura, proteção e acabamento de superfícies de madeira e metais, indicada para aplicação em ambientes internos e externos. Produto formulado com resina sintética, pigmentos, solventes e aditivos tecnicamente compatíveis, devendo proporcionar acabamento uniforme, elevada durabilidade, boa aderência ao substrato e desempenho compatível com a categoria premium. Indicada para aplicação sobre superfícies de madeira e metais previamente preparadas, limpas e tratadas conforme recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Tipo: tinta esmalte sintético premium; b) Formulação à base de solvente; c) Aplicação em ambientes internos e externos; d) Boa cobertura e rendimento compatível com a categoria do produto; e) Baixa incidência de respingos durante aplicação; f) Boa lavabilidade após cura completa; g) Secagem rápida conforme especificação do fabricante; h) Fácil aplicação por pincel, trinch, rolo ou equipamento compatível; i) Boa retenção e estabilidade de cor quando exposta ao tempo; j) Resistência às intempéries e ao desenvolvimento superficial de mofo; k) Formação de acabamento uniforme e durável. Cor: Cor a ser definida pela Administração no momento da solicitação ou emissão da ordem de fornecimento, inclusive cores produzidas por sistema tintométrico (cores de máquina), desde que disponíveis na linha comercial do fabricante. Aplicação: Indicado para superfícies externas e internas de madeira e metais compatíveis com sistemas de pintura à base de solvente.	300	galão		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Normas técnicas: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15079 e ABNT NBR 11702 ou normas técnicas supervenientes equivalentes. Qualidade: Produto compatível com os requisitos de desempenho aplicáveis ao Programa Setorial da Qualidade para Tintas Imobiliárias (PSQ-TI), quando aplicável. Embalagem: Lata original do fabricante contendo volume líquido de 3,6 (três vírgula seis) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de contaminação, endurecimento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.				
41	DILUENTE (SOLVENTE) PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA METILMETACRILATO – EMBALAGEM 18 LITROS Diluyente (solvente) destinado à diluição, ajuste de viscosidade e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados na aplicação de tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrilato. Produto formulado com solventes tecnicamente compatíveis com sistemas de pintura para sinalização horizontal viária, devendo manter as características de aplicação e desempenho da tinta utilizada, sem comprometer sua aderência, secagem ou acabamento. Características mínimas exigidas: a) Indicado para diluição e limpeza de tintas para demarcação viária; b) Compatibilidade com tintas à base de resina metilmetacrilato; c) Capacidade de ajuste de viscosidade sem alteração incompatível das características do revestimento; d) Boa capacidade de limpeza de equipamentos e utensílios de aplicação; e) Não provocar separação, coagulação ou degradação da tinta quando utilizado conforme orientação técnica; f) Produto líquido, pronto para uso conforme instruções do fabricante. Normas técnicas: Produto compatível com os requisitos técnicos aplicáveis para utilização em sistemas de sinalização horizontal viária, de acordo com as normas técnicas supervenientes equivalentes.	100	lata	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900

Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Aplicação: Indicado para utilização em serviços de demarcação viária horizontal executados com tinta à base de resina metilmetacrilato. Embalagem: Recipiente original do fabricante contendo 18 (dezoito) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de contaminação, alteração física ou vazamentos; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Compatibilidade comprovada com tinta para demarcação viária especificada pela Administração. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
42	PALHA DE AÇO Nº 01 PARA LIMPEZA PESADA Palha de aço nº 01 destinada à limpeza, preparação e acabamento de superfícies em serviços de manutenção predial, conservação e pintura. Produto confeccionado em fios de aço de baixa espessura entrelaçados, proporcionando ação abrasiva compatível com operações de limpeza pesada, remoção de resíduos e preparação superficial. Indicada para: a) Remoção de manchas de tinta; b) Remoção superficial de ferrugem; c) Retirada de resíduos de papéis de parede; d) Limpeza e preparação de assoalhos; e) Acabamento e correção superficial em trabalhos com gesso; f) Remoção de resíduos de verniz; g) Limpeza e preparação de superfícies metálicas e canos de ferro; h) Demais aplicações compatíveis com a granulometria especificada. Características mínimas exigidas: a) Tipo: palha de aço nº 01; b) Grau abrasivo compatível com limpeza pesada e preparação superficial; c) Boa flexibilidade e resistência ao manuseio; d) Não apresentar desprendimento excessivo de partículas durante uso normal; e) Produto seco, limpo e livre de oxidação aparente. Aplicação: Indicada para limpeza manual, preparação de superfícies e remoção de resíduos antes de processos de acabamento e pintura. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto e quantidade.	100	unidade		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de umidade ou oxidação; II – Integridade física do material e da embalagem; III – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem e conformidade com as características técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.				
43	PALHA DE AÇO Nº 02 PARA LIMPEZA PESADA Palha de aço nº 02 destinada à limpeza, preparação e acabamento de superfícies em serviços de manutenção predial, conservação e pintura. Produto confeccionado em fios de aço de baixa espessura entrelaçados, proporcionando ação abrasiva compatível com operações de limpeza pesada, remoção de resíduos e preparação superficial. Indicada para: a) Remoção de manchas e resíduos de tinta; b) Remoção superficial de ferrugem; c) Retirada de resíduos de papéis de parede; d) Limpeza e preparação de assoalhos; e) Acabamento e correção superficial em trabalhos com gesso; f) Remoção de resíduos de verniz; g) Limpeza e preparação de superfícies metálicas e canos de ferro; h) Demais aplicações compatíveis com a granulometria especificada. Características mínimas exigidas: a) Tipo: palha de aço nº 02; b) Grau abrasivo compatível com limpeza pesada e preparação superficial; c) Boa flexibilidade e resistência ao manuseio; d) Uniformidade dos fios metálicos; e) Não apresentar desprendimento excessivo de partículas durante uso normal; f) Produto seco, limpo e livre de oxidação aparente. Aplicação: Indicada para limpeza manual, preparação de superfícies e remoção de resíduos antes de processos de acabamento, pintura ou manutenção. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto e quantidade. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de umidade, ferrugem ou deterioração; II – Integridade física do material e da embalagem; III – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da	100	unidade	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900

Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

embalagem e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$

Dados do representante da empresa:

Responsável: _____

Fone fixo/WhatsApp _____ / _____

Dados Bancários para crédito de empenhos:

Banco _____

Agência _____ Conta Corrente _____

Dados do representante da empresa, para preenchimento do Contrato:

Nome: _____

CPF: _____

Número do Documento Identidade: _____
_____, ____ de _____ de 2026.

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA



ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica):			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		BAIRRO:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
Representante Legal:		RG:	
e-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
e-mail Financeiro:		TELEFONE:	
e-mail para Informativo de Edital:			
ME/EPP:		() SIM () NÃO	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO IV** (disponível no portal: www.bll.org.br) no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO IV** (disponível no portal: www.bll.org.br) do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

condições definidos no ANEXO IV (disponível no portal: www.bll.org.br) do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e Data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO: INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores:			
1-	Nome:		
	CPF:		Função:
	TELEFONE:		Celular:
	FAX:		e-mail:
	WHATSAPP:		
2-	Nome:		
	CPF:		Função:
	TELEFONE:		Celular:
	FAX:		e-mail:
	WHATSAPP:		
3-	Nome:		
	CPF:		Função:
	TELEFONE:		Celular:
	FAX:		e-mail:
	WHATSAPP:		

O Licitante reconhece que:

- I. A SENHA e a CHAVE ELETRÔNICA de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL – Bolsa de licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e Data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



DEMAIS ANEXOS:

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E FUNCIONAL, SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº ----, com sede na ----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ----, portador(a) da cédula de identidade RG nº ----, e do CPF nº ----, interessada em participar da PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº XXX/2026 - PROCESSO Nº XXX/2026, promovido pela Prefeitura do Município de Pirapozinho, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa mencionada acima não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

----, -- de ---- de 2026. / (assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)

ANEXO VI

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Ao Sr. Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio.

Prezado Agente de Contratação:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº ---/2026 - PROCESSO Nº ---/2026, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

----, -- de ---- de 2026. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº ---/2026 - PROCESSO Nº ---/2026, promovido pela Prefeitura do Município de Pirapozinho, declaro, sob as penas da Lei, que a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

----, -- de ---- de 2026. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VIII



MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADO INIDÔNEO POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº ---/2026 - PROCESSO Nº ---/2026, promovido pela Prefeitura do Município de Pirapozinho, declaro, sob as penas da Lei que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

-----, -- de ----- de 2026. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO IX MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE “ME” OU “EPP”

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, e do CPF nº -----, DECLARA, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

-----, -- de ----- de 2026. / (assinatura) /
(nome do representante legal do Licitante)
(assinatura) / (nome e nº do CRC do Contador)

ANEXO X MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº ---/2026 - PROCESSO Nº ---/2026, promovido pela Prefeitura do Município de Pirapozinho, declaro, sob as penas da Lei, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

-----, -- de ----- de 2026. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: As declarações deverão ser preenchidas em papel **PREFERENCIALMENTE TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE**, datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XX-2026

PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº 17-2026

PROCESSO Nº. 74-2026

S.R.P. Nº. 16-2026

O **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO (GERENCIADORA DA ATA)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, com sede administrativa à Rua Machado de Assis, nº 728, Centro, nesta cidade de Pirapozinho, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI**, **RESOLVE**, nos termos do artigo 82 a 86, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 6.367/2024 após a homologação do resultado obtido no **PREGÃO na forma ELETRÔNICO nº 17-2026 – PROCESSO Nº. 74-2026 – S.R.P. Nº. 16-2026, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL**, oferecido pela seguinte detentora abaixo:

DETENTORA DA ATA: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____;

Os dados pessoais dos representantes de ambas as partes são protegidos de acordo com a Lei Geral de Dados Pessoais (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Cláusula Primeira: Do Objeto:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE PINTURAS EM GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026 e seus anexos.

1.2. Requisitos Gerais do Objeto

- a) Os materiais deverão ser novos, originais, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e fornecidos em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- b) Não serão admitidos produtos reconicionados, reciclados para reaproveitamento, remanufaturados, adulterados, deteriorados, fora da validade ou em desacordo com as exigências estabelecidas;
- c) Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com sua finalidade de uso e desempenho esperado;
- d) Serão aceitos produtos equivalentes desde que atendam integralmente às características técnicas mínimas exigidas, vedada restrição indevida de marca ou fabricante.

1.3. Requisitos Técnicos dos Materiais

- a) Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive normas da ABNT, regulamentações setoriais e especificações técnicas indicadas no Termo de Referência, quando cabíveis;



b) Quando exigido em razão da natureza do item, o fornecedor deverá disponibilizar fichas técnicas, catálogos, boletins técnicos, certificados, laudos ou documentos equivalentes aptos a demonstrar conformidade do produto;

c) Os produtos deverão possuir compatibilidade técnica com a aplicação prevista pela Administração.

1.4. Requisitos de Entrega e Fornecimento

a) O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e emissão de solicitação formal;

b) Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, protegidos contra danos de transporte, armazenamento e manuseio;

c) As embalagens deverão conter identificação do fabricante, lote, volume ou peso, instruções de utilização e prazo de validade quando aplicável;

d) O fornecedor será responsável pelo transporte, descarregamento e demais custos necessários à entrega.

1.5. Requisitos de Sustentabilidade

a) Sempre que tecnicamente viável e economicamente compatível, deverão ser observadas práticas de redução de impactos ambientais;

b) Os materiais deverão observar legislação ambiental aplicável quanto à fabricação, comercialização, transporte e descarte.

1.6. Requisitos do Produto.

a) Produtos com defeito, alteração de qualidade ou incompatibilidade técnica deverão ser substituídos sem custos para a Administração.

1.7. Requisitos de Execução Contratual

a) A contratada deverá manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas;

b) O fornecimento deverá ocorrer em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público;

c) O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e na Ata de Registro de Preços.

1.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados, constituindo mera expectativa de fornecimento.

1.9. Solicitação de Fornecimento

1.9.1. O fornecimento será realizado mediante emissão de instrumento formal pela Administração, podendo ocorrer por ordem de fornecimento, autorização de compra, nota de empenho ou outro documento equivalente.

1.9.2. A solicitação indicará, no mínimo:

a) identificação do item;

b) quantitativo solicitado;

c) local de entrega;

d) prazo para fornecimento;

e) unidade requisitante.

1.9.3. Prazo de Entrega

1.9.3.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração.

1.9.3.2. Excepcionalmente, mediante justificativa formal e anuência da Administração, poderá ser autorizada prorrogação do prazo.

1.9.4. Local e Condições de Recebimento



1.9.4.1. A entrega ocorrerá no seguinte endereço: **RUA MACHADO DE ASSIS, 728 – CENTRO – CEP: 19.200-021 – PIRAPOZINHO – SP**, em dias úteis e dentro do horário de expediente.

1.9.5. O recebimento observará duas etapas:

I – Recebimento provisório: Consistirá na conferência quantitativa dos materiais entregues, sem reconhecimento definitivo da conformidade.

II – Recebimento definitivo: Ocorrerá após verificação qualitativa, análise das especificações técnicas e confirmação da conformidade do objeto.

1.9.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou inconformidades posteriormente identificadas.

1.9.7. Controle de Qualidade

1.9.7.1. A Administração poderá realizar inspeções, testes, ensaios técnicos e análises laboratoriais para verificar conformidade dos materiais entregues.

1.9.7.2. Constatada desconformidade mediante procedimento técnico adequado, os materiais poderão ser rejeitados total ou parcialmente.

1.9.7.3. Nos casos de reprovação comprovada, a contratada ficará responsável pela substituição dos materiais e demais encargos previstos no edital e na Ata de Registro de Preços.

1.10. Substituição dos Materiais

1.10.1. Os materiais recusados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sem qualquer custo adicional para a Administração.

1.10.2. A substituição não interromperá a obrigação de atendimento das demandas administrativas.

Cláusula Segunda: Das Obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

2.1. Constituem obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando sua execução durante toda a vigência, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

II – Convocar a detentora da Ata para assinatura da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes, quando necessário;

III – Emitir as Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes, conforme a necessidade da Administração;

IV – Fiscalizar e acompanhar a execução das obrigações decorrentes da Ata, por meio de gestor e fiscal formalmente designados, nos termos dos artigos 117 e 118 da Lei Federal nº 14.133/2021;

V – Receber provisória e definitivamente os materiais fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, proposta vencedora e demais documentos do processo;

VI – Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas, determinando sua substituição no prazo estabelecido;

VII – Comunicar formalmente à detentora da Ata quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto;

VIII – Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas, observando o contraditório e a ampla defesa;

IX – Efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, após o regular recebimento do objeto e a liquidação da despesa;



- X – Manter arquivados e atualizados todos os documentos relacionados à gestão e fiscalização da Ata, assegurando a rastreabilidade dos atos administrativos;
- XI – Promover, quando cabível, os procedimentos de reajuste, revisão, alteração, prorrogação ou cancelamento da Ata, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- XII – Disponibilizar à detentora da Ata as informações necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas;
- XIII – Zelar pela observância dos princípios

Cláusula Terceira: Das Obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

3.1. Constituem obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- I – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no Edital, Termo de Referência, proposta apresentada e demais documentos integrantes do processo licitatório;
- II – Fornecer os materiais conforme as especificações técnicas, padrões de qualidade, quantidades, marcas ofertadas e prazos estabelecidos pela Administração;
- III – Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, observando as normas técnicas aplicáveis, legislação ambiental, sanitária e de segurança vigentes;
- IV – Responsabilizar-se integralmente pelos custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, fretes, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- V – Substituir, às suas expensas e no prazo determinado pela Administração, os materiais recusados por apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas;
- VI – Manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII – Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução das obrigações assumidas;
- VIII – Atender prontamente às solicitações e determinações do gestor e do fiscal da Ata;
- IX – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua ação ou omissão na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Município;
- X – Não transferir, ceder ou subcontratar total ou parcialmente o objeto, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, observadas as hipóteses legais;
- XI – Manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e correio eletrônico para recebimento de notificações e comunicações oficiais;
- XII – Aceitar eventual redução dos preços registrados quando comprovadamente superiores aos praticados no mercado, nos termos da legislação aplicável;
- XIII – Observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), responsabilizando-se pela proteção dos dados eventualmente acessados em razão da execução da Ata;
- XIV – Não suspender o fornecimento em razão de pedido de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro ainda pendente de análise pela Administração;
- XV – Cumprir integralmente as exigências relativas à integridade, ética, combate à fraude e à corrupção, abstendo-se de praticar qualquer ato que possa comprometer a lisura da contratação pública;
- XVI – Atender às determinações dos órgãos de controle interno e externo, sempre que relacionadas ao objeto da Ata de Registro de Preços.



Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a detentora da Ata às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

Cláusula Quarta: Da Subcontratação:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal registrado nesta Ata de Registro de Preços, em razão da natureza do fornecimento e da necessidade de manutenção da responsabilidade direta da Detentora da Ata perante a Administração.

4.2. Excepcionalmente, poderão ser subcontratadas atividades acessórias, instrumentais ou complementares ao fornecimento, tais como transporte, logística, carga, descarga, armazenamento ou outras atividades de apoio, desde que:

I – não impliquem transferência da responsabilidade pela execução do objeto principal;

II – não comprometam a qualidade dos materiais fornecidos;

III – sejam previamente comunicadas e, quando exigido pela Administração, formalmente autorizadas;

IV – não resultem em prejuízo à fiscalização contratual ou ao interesse público.

4.3. A subcontratação autorizada não estabelece qualquer vínculo jurídico entre a Administração e a subcontratada, permanecendo a Detentora da Ata integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas perante a Administração.

4.4. A Detentora da Ata responderá integralmente pelos atos, falhas, defeitos, vícios, inadimplementos e danos causados pela eventual subcontratada, como se os tivesse praticado diretamente.

4.5. A subcontratação realizada em desacordo com esta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

4.6. Em nenhuma hipótese a subcontratação poderá resultar na transferência integral do objeto registrado ou da responsabilidade da Detentora da Ata perante a Administração Municipal.

Cláusula Quinta: Das condições para alteração de preços registrados:

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - reajustamento em sentido estrito.

II - revisão de preços.

5.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

5.3. Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

5.4. Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

5.4.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



5.4.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.
II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

III - a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifeste sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 deste Decreto.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento:

6.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com as efetivas aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. A liquidação da despesa ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais e a verificação do cumprimento de todas as condições contratuais e legais exigidas para o pagamento.

6.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Município, contendo a descrição dos materiais fornecidos, número da Ata de Registro de Preços, número da Nota de Empenho, quando houver, e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

6.5. Constatada qualquer irregularidade na documentação fiscal apresentada ou no fornecimento do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até a sua regularização, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

6.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, previamente informada à Administração.

6.7. A Administração poderá, previamente à realização de cada pagamento, verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando exigível.

6.8. Serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicável.

6.9. O atraso no pagamento por parte da Administração, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, ensejará a incidência de atualização monetária sobre os valores devidos, calculada pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde a data em que o pagamento deveria ter sido efetuado até a data do efetivo pagamento.



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

6.10. Sobre os valores atualizados monetariamente incidirão juros de mora calculados na forma da legislação aplicável às obrigações da Fazenda Pública, observados os índices oficiais vigentes à época do efetivo pagamento.

6.11. Não incidirão atualização monetária ou juros moratórios quando o atraso decorrer de fato imputável à Contratada, inclusive em razão de documentação fiscal incompleta, incorreta ou qualquer pendência que impeça a regular liquidação da despesa.

6.12. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade aplicada, inadimplência contratual ou descumprimento das obrigações assumidas, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, compensação financeira ou atualização monetária.

6.13. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à aquisição dos quantitativos estimados, sendo os pagamentos devidos exclusivamente em relação aos materiais efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela Administração.

Cláusula Sétima – Da Vigência Contratual:

7.1 A Ata de Registro de Preços iniciará sua vigência com a sua devida assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 6.364/2024, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. Os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses no caso de prorrogação da ata de registro de preços, contado da data do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE, ou outro que venha a substituí-lo.

7.3. O reajuste será formalizado mediante apostilamento, aplicando-se a variação acumulada do índice no período, incidindo sobre os preços registrados.

Cláusula Oitava – Do Valor da Ata de Registro de Preços:

8.1. Ficam registrados os preços unitários ofertados pela Detentora da Ata, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 17/2026, observados os quantitativos estimados constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, na forma do quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS	QTDES	TIPOS	REFERÊNCIA DOS MATERIAIS (MARCA)	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Xxxxx	Xxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	xxxxxxx
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$	

8.2. O valor global estimado do registro de preços corresponde a R\$ _____ (_____), resultante da multiplicação dos quantitativos estimados pelos respectivos preços unitários registrados, possuindo caráter meramente referencial e estimativo, não constituindo obrigação de contratação, aquisição ou consumo mínimo por parte da Administração.

8.3. A Administração poderá adquirir os itens registrados de forma parcelada, de acordo com sua necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.4. Os preços registrados compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, frete, seguros, embalagens, carga, descarga e demais despesas incidentes sobre o objeto.



8.5. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação, ressalvadas as hipóteses de revisão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nesta Ata de Registro de Preços.

Cláusula Nona - Das Dotações Orçamentárias:

9.1. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de indicação de dotação orçamentária específica neste instrumento, uma vez que a presente ata não gera obrigação imediata de contratação.

9.2. As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas desta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos participantes, consignadas nos respectivos orçamentos vigentes à época da contratação, devendo ser previamente empenhadas, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula Décima – Das infrações e sanções administrativas:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.3. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.6. CLÁUSULA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6.1. As infrações contratuais sujeitarão a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

10.6.2. As sanções aplicáveis, de acordo com a gravidade da infração e a reincidência, são as seguintes:

I – Advertência: Será aplicada advertência formal à contratada, por escrito, nos casos de descumprimento de obrigações contratuais de menor gravidade, que não causem prejuízo relevante à Administração, tais como:

- a) Entrega de produtos com pequenas desconformidades sanáveis, desde que não haja prejuízo à execução dos serviços de limpeza urbana;



b) Descumprimento de prazos de entrega de até 5 (cinco) dias corridos, desde que não comprometa a continuidade dos serviços essenciais.

II – Multa: A multa será aplicada nos seguintes termos:

a) Multa moratória: pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso, calculada sobre o valor correspondente à Autorização de Fornecimento não cumprida no prazo.

b) Multa compensatória: pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, inclusive entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo da obrigação de substituição dos produtos rejeitados e ressarcimento de eventuais prejuízos causados à Administração.

c) O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos, da garantia contratual ou, se for o caso, cobrado judicialmente.

III – Impedimento de licitar e contratar: A contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Pirapozinho/SP e do Distrito de Itororó do Paranapanema/SP, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes casos:

a) Reincidência em infrações contratuais de natureza grave;

b) Não substituição dos produtos rejeitados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após notificação;

c) Descumprimento injustificado de obrigações essenciais que comprometam a continuidade dos serviços públicos de limpeza urbana e coleta seletiva;

d) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação.

IV – Declaração de inidoneidade: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, mediante processo administrativo, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, quando a contratada:

a) Praticar atos ilícitos dolosos na execução do contrato;

b) Causar dano intencional ao erário;

c) Fraudar a execução contratual ou apresentar documentos falsos;

d) Cometer infração gravíssima que comprometa a segurança, a saúde pública ou o interesse coletivo.

V – Procedimento para aplicação das sanções:

a) A aplicação das sanções observará o devido processo legal, assegurando à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

b) A contratada será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo apresentar documentos e requerer a produção de provas.

c) A decisão sobre a aplicação da sanção será motivada e comunicada à contratada, podendo ser objeto de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

d) O valor das multas não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, inclusive custos adicionais para aquisição emergencial dos materiais.

VIII – Cumulação de sanções: As sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.



IX – Reincidência: A reincidência em infrações contratuais ensejará a aplicação de sanções mais gravosas, inclusive impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme previsto nos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021.

X – Publicidade: As sanções aplicadas serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina o art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

XI – Disposições finais: A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não afasta a possibilidade de rescisão contratual, cobrança de perdas e danos e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.

Cláusula Décima Primeira – Da Publicidade:

11.1. A plataforma BLL COMPRAS integrada com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), publicará as presentes atas de registros e eventuais aditamentos no referido Portal. No site da Prefeitura Municipal de Pirapozinho e o extrato dele decorrente na Imprensa Oficial do Município de Pirapozinho, cabendo a **GERENCIADORA DA ATA**.

11.2. A **GERENCIADORA DA ATA**, em seu sítio eletrônico oficial, fará a publicação do ato de autorização da contratação e do extrato decorrente deste contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Cláusula Décima Segunda – do Cancelamento da Ata de Registros:

12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; ou V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

Cláusula Segunda Terceira – Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

13.1. A gestão da presente Ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor Carlos Eduardo Soave de Carvalho, competindo-lhe o acompanhamento da execução geral da ata, o controle de saldo dos itens registrados, a coordenação das adesões e a adoção das providências necessárias à sua regular utilização.

13.2. A fiscalização da execução das contratações decorrentes desta Ata será realizada pelo Diretor Municipal de Trânsito Edson Soares de Almeida, a quem competirá acompanhar e verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela detentora da ata, inclusive quanto à qualidade dos materiais fornecidos, prazos de entrega e conformidade com as especificações técnicas.



13.3. Caberá ao gestor e ao fiscal, no âmbito de suas atribuições, registrar ocorrências, determinar a correção de irregularidades, atestar o recebimento dos materiais, propor a aplicação de sanções, bem como adotar as medidas necessárias à fiel execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

13.4. A atuação do gestor e do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

13.5. Os procedimentos de gestão e fiscalização observarão, no que couber, as disposições dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Quarta – Das Incidências Fiscais, Tributárias e Encargos Legais:

14.1. Responsabilidade pelos Encargos: Correrão por conta exclusiva da **DETENTORA** todos os encargos fiscais, tributários, comerciais, trabalhistas, previdenciários, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto contratual, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A **DETENTORA** é integralmente responsável pelo recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as atividades desenvolvidas para execução do contrato, inclusive aqueles relacionados à prestação de serviços, fornecimento de bens ou utilização de mão de obra.

14.3. **Não Responsabilização da Administração:** A inadimplência da **DETENTORA** quanto aos encargos fiscais, tributários, trabalhistas ou previdenciários não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regular execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.

14.4. Eventuais autuações fiscais, encargos adicionais, multas ou penalidades decorrentes de descumprimento de obrigações tributárias ou fiscais serão de inteira responsabilidade da **DETENTORA**.

14.5. **Retenções Legais:** A **GERENCIADORA** poderá realizar as retenções tributárias previstas na legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas a:

14.5.1. Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;

14.5.2. Contribuições sociais incidentes sobre serviços;

14.5.3. Imposto Sobre Serviços – ISS, quando aplicável;

14.5.4. demais tributos cuja retenção seja determinada por legislação federal, estadual ou municipal.

14.6. As retenções eventualmente realizadas pela Administração não eximem a **DETENTORA** do cumprimento integral de suas obrigações fiscais.

14.7. **Regularidade Fiscal Durante a Execução Contratual:** A **DETENTORA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na fase de habilitação do procedimento licitatório.

14.8. A constatação de irregularidade fiscal ou previdenciária poderá ensejar:

14.8.1. notificação para regularização;

14.8.2. suspensão de pagamentos até a regularização da situação;

14.8.3. aplicação das sanções administrativas previstas no contrato e na legislação aplicável.

14.9. **Responsabilidade por Danos Fiscais:** Caso a Administração venha a sofrer qualquer autuação fiscal, imposição de multa ou cobrança decorrente de irregularidades atribuíveis à **DETENTORA**, esta ficará obrigada a ressarcir integralmente os prejuízos causados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Cláusula Décima Quinta: Das Disposições Finais:

15.1. Fazem parte integrante deste Ata de Registro, como se transcrito estivessem literalmente, a **PREGÃO na forma ELETRÔNICO nº 17-2026** e a Proposta da **DETENTORA DA ATA**, com todos os seus anexos.



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

15.2. Para todos os fins de direito, prevalecerão às cláusulas expressamente previstas neste ATA, sobre as previsões inseridas no Edital ou na Proposta da **DETENTORA DA ATA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

15.3. Os casos omissos neste **ATA DE REGISTRO** serão resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos e o Decreto Municipal.

15.4. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Pirapozinho como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta ata, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

E, por estarem desta forma de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente ata de registro que vai lavrado em 02 (DUAS) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Pirapozinho-SP _____ de _____ de 2026

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

Prefeito

GERENCIADORA DA ATA

Empresa:

DETENTORA DA ATA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: XX-2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE PINTURAS EM GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura do Município de Pirapozinho, xx de xx de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

Cargo: Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo gerenciadora:

Nome: LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela detentora:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: Representante Legal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo Procedimento Licitatório

Nome: CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS

Cargo: Agente de Contratação / Pregoeiro

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____